ACADEMIA MILITAR

A prevenção da violência no futebol

Aspirante de Infantaria da GNR João Pedro Pereira Dias

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Orientador: Professor Catedrático José Fontes

Coorientador: Capitão da GNR Orlando Mendes

Júri

Presidente do Júri: Professora Associada Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo

Arguente: Professor Associado Convidado Rui Soares Pereira

Orientador: Professor Catedrático José Fontes

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria da GNR Lucília de Jesus Mendes da Silva

Junho de 2025

ACADEMIA MILITAR

A prevenção da violência no futebol

Aspirante de Infantaria da GNR João Pedro Pereira Dias

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Coorientador: Capitão da GNR Orlando Mendes

Júri

Presidente do Júri: Professora Associada Paula Manuela dos Santos Lopes do Rego Figueiredo

Arguente: Professor Associado Convidado Rui Soares Pereira

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria da GNR Lucília de Jesus Mendes da Silva

Junho de 2025

EPÍGRAFE

Amat Victoria Curam

(Publílio Siro)

DEDICATÓRIA

À minha eterna Família, a minha mãe, o meu pai e a minha irmã.

Que sem eles não era quem sou.

AGRADECIMENTOS

A concretização da presente investigação representa o culminar de um percurso exigente, longo, mas profundamente gratificante. Este percurso apenas foi possível graças ao apoio, orientação e colaboração de diversas pessoas e entidades, às quais dirijo o meu sincero agradecimento.

Ao Professor Doutor José Fontes, meu orientador, agradeço a partilha generosa de conhecimentos, a constante disponibilidade e todos os ensinamentos transmitidos ao longo deste caminho. A sua proximidade, exigência e rigor académico foram decisivos para o desenvolvimento deste trabalho e para a minha formação.

Ao Capitão Orlando Mendes, meu coorientador, expresso um profundo reconhecimento pelo compromisso contínuo, pela capacidade de ensinar e pela dedicação exemplar, mesmo nos momentos mais exigentes das suas funções de comando. O seu contributo ultrapassa os limites desta investigação, tendo deixado uma marca duradoura na minha conduta e percurso institucional.

Agradeço a todos os Oficiais da GNR que colaboraram com este estudo, pela sua disponibilidade, empenho e contributos prestados, seja através da participação nos inquéritos por entrevista, seja nas partilhas informais de conhecimento. A sua experiência e profissionalismo foram fundamentais para a solidez empírica desta investigação.

A todos os intervenientes institucionais que, de forma pronta e acolhedora, me receberam nos seus locais de trabalho e partilharam comigo o empenho e a dedicação que, muitas vezes, permanecem invisíveis ao olhar do público.

Manifesta-se ainda um reconhecimento especial aos militares da GNR que, com espírito de serviço e colaboração, abdicaram do seu tempo para me apoiar na recolha dos dados empíricos necessários à construção deste estudo.

Aos meus camaradas que fizeram parte do meu percurso e que sempre apoiaram esta jornada.

Aos Aspirantes do Curso General Adolfo Almeida Barbosa, pelo companheirismo e espírito de entreajuda ao longo desta grande jornada. Reitero, de forma particular, o agradecimento especial ao Trigésimo Curso de Formação de Oficiais da GNR, com quem tive a honra de partilhar não apenas aprendizagens, mas experiências e vivências que marcaram todo este percurso.

À minha família é em particular que agradeço.

A ti meu pai, por todo o apoio incondicional e por todo o exemplo que foste, que és e serás. À minha irmã, por seres o apoio e o pilar que me mantém. À minha querida mãe, que nunca desistiu, que sempre me acompanhou e sempre me acompanhará. À Beatriz, por tudo.

O meu sincero agradecimento,

João Dias.

RESUMO

A presente investigação analisa o modelo de policiamento da Guarda Nacional Republicana (GNR) e a sua eficácia na prevenção da violência associada ao futebol, com especial atenção às diferenças entre as competições profissionais e não profissionais. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, combinando entrevistas a militares da GNR, Diretores de Segurança de clubes e outros intervenientes relevantes, com a aplicação de questionários a militares diretamente envolvidos no policiamento de eventos desportivos.

A análise dos dados recolhidos foi realizada através de codificação temática, com recurso ao software MAXQDA. Desta análise resultaram oito dimensões centrais: perceções sobre a violência; estratégias de policiamento; papel da segurança privada; formação dos agentes de segurança (pública e privada); condições das infraestruturas; aplicação da legislação e mecanismos de prevenção e articulação institucional.

Os resultados evidenciam fragilidades no policiamento dos escalões não profissionais, nomeadamente ao nível da escassez de recursos, da ausência de formação especializada e da fraca cooperação interinstitucional. Com base nestes dados, a investigação propõe recomendações que visam reforçar a formação, melhorar as condições operacionais e rever o quadro legal, promovendo uma abordagem mais integrada e eficaz da segurança no desporto em Portugal.

Palavras–Chave: violência no futebol; policiamento; Guarda Nacional Republicana (GNR); segurança desportiva.

ABSTRACT

This study examines the policing model of the Portuguese National Republican Guard (GNR) and its effectiveness in preventing football-related violence, with particular focus on the differences between professional and non-professional competitions. A qualitative methodology was adopted, combining interviews with GNR officers, club Security Directors, and other relevant stakeholders, alongside questionnaires administered to officers directly involved in sports event policing.

Data were analysed through thematic coding using MAXQDA software, resulting in the identification of seven key dimensions: perceptions of violence; policing strategies; the role of private security; training of public and private security personnel; infrastructure conditions; enforcement of legislation; and mechanisms for prevention and institutional coordination.

The findings reveal significant shortcomings in the policing of non-professional levels, particularly regarding resource limitations, lack of specialised training, and weak interinstitutional cooperation. Based on the evidence gathered, the study presents recommendations aimed at strengthening training, improving operational conditions, and revising the legal framework, thus contributing to a more integrated and effective approach to sports security in Portugal.

Keywords: football violence; policing; Guarda Nacional Republicana (GNR); sports security.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO 1
PARTE I – CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA 4
CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO CONCETUAL 4
1.1. Evolução histórica da violência associada ao futebol 4
1.1.1. O caso europeu 7
1.1.2. O caso português 7
1.2. As (possíveis) causas da violência 9
CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO 12
2.1. O caso jurídico europeu 12
2.2. O caso jurídico português 16
2.3. O caso técnico português 27
PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E TRABALHO DE CAMPO 34
CAPÍTULO III – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS 34
3.1. Método e abordagem da investigação 34
3.2. Caracterização geral do estudo 36
3.3. Caracterização técnica, procedimental e instrumental da recolha de dados 36
3.3.1. Análise documental e estatística 37
3.3.2. Inquérito por questionário 38
3.3.2.1. Validade e fiabilidade do instrumento 39
3.3.2.2. Caracterização populacional e amostral do IQ 40
3.3.3. Inquérito por entrevista 41
3.3.3.1. Validade e fiabilidade do instrumento 42
3.3.3.2. Caracterização populacional e amostral do IE 43
CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 46
4.1. Apresentação dos resultados obtidos através da análise estatística 46
4.2. Apresentação dos resultados obtidos através do IQ 48
4.3. Apresentação dos resultados obtidos através do IE 58
4.4. Apresentação da conjugação dos resultados obtidos 65
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES 71
APÊNDICES I

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Guião do IQ VIII
Figura n.º 2 – Guião do IE.....XII
Figura n.º 3 – Há quantos anos desempenha funções policiais. XXI
Figura n.º 4 – Quantos jogos de futebol (profissionais e não profissionais) já policiou. . XXI
Figura n.º 5 – Habitualmente, em que tipo de jogos realiza policiamento? XXI
Figura n.º 6 – Considera que o número de militares destacados para o policiamento dos jogos não profissionais é adequado às necessidades de segurança e às massas associativas das equipas. XXII
Figura n.º 7 – Em caso negativo, quantos militares considera que seriam necessários para um policiamento mais eficaz. XXII
Figura n.º 8 – As infraestruturas dos estádios/campos possuem condições adequadas para garantir a segurança dos adeptos, das equipas de arbitragem e da força responsável pelo policiamento. XXII
Figura n.º 9 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos profissionais que policiou. XXIII
Figura n.º 10 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos não profissionais que policiou. XXIII
Figura n.º 11 – Qual é para si a principal causa da violência nos jogos de futebol..... XXIII
Figura n.º 12 – No policiamento de jogos não profissionais, quais são as principais dificuldades encontradas..... XXIV
Figura n.º 13 – No policiamento de jogos profissionais, quais são os principais desafios. XXIV
Figura n.º 14 – Já esteve envolvido em situações em que não foi possível identificar os infratores. XXIV
Figura n.º 15 – Em caso afirmativo, qual foi a principal razão. XXV
Figura n.º 16 – Considera que os atuais modelos de policiamento são eficazes na prevenção da violência no futebol. XXV
Figura n.º 17 – A estratégia de policiamento utilizada nos jogos profissionais deveria ser replicada nos jogos não profissionais. XXV
Figura n.º 18 – O atual modelo de policiamento permite uma resposta rápida a incidentes violentos. XXVI
Figura n.º 19 – Na sua opinião, qual seria a principal melhoria a implementar na estratégia de policiamento. XXVI
Figura n.º 20 – Considera que a formação específica para policiamento de eventos desportivos é suficiente. XXVI
Figura n.º 21 – Tem conhecimento das alterações legislativas mais recentes sobre segurança em eventos desportivos.....XXVII
Figura n.º 22 – Na sua opinião, as leis vigentes são adequadas para combater a violência nos estádios. XXVII

ÍNDICE DE QUADROS E TABELAS

TABELAS

Tabela n.º 1 – Objetivos e Perguntas da Investigação 34
Tabela n.º 2 – Espetáculos Desportivos realizados entre 2018 e 2023 38
Tabela n.º 3 – Número de efetivo destacados 47
Tabela n.º 4 – Incidentes na Europa nas últimas décadas II
Tabela n.º 5 – Incidentes em Portugal IV
Tabela n.º 6 – Níveis de Emprego Operacional VI
Tabela n.º 7 – Pertinência do IQ face aos objetivos e perguntas da Investigação IX
Tabela n.º 8 – Tabela de codificação temática do IQ X
Tabela n.º 9 – Caracterização do IE e dos Entrevistados XIII
Tabela n.º 10 – Pertinência do IE face aos objetivos e perguntas da investigação XIV
Tabela n.º 11 – Tabela de Categorização Temática do IE XVI
Tabela n.º 12 – Ilícitos Criminais XVIII
Tabela n.º 13 – Ilícitos Contraordenacionais XIX
Tabela n.º 14 – Resultados relativos aos Ilícitos Criminais XX
Tabela n.º 15 – Resultados relativos aos Ilícitos Contraordenacionais XX
Tabela n.º 16 – Dimensão A XXVIII
Tabela n.º 17 – Dimensão B XXVIII
Tabela n.º 18 – Dimensão C XXVIII
Tabela n.º 19 – Dimensão D XXIX
Tabela n.º 20 – Dimensão E XXIX
Tabela n.º 21 – Dimensão F XXIX
Tabela n.º 22 – Dimensão G XXX
Tabela n.º 23 – Dimensão H XXX

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICES

APÊNDICE A – INCIDENTES NA EUROPA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS II
APÊNDICE B – INCIDENTES EM PORTUGAL IV
APÊNDICE C – NÍVEIS DE EMPREGO OPERACIONAL VI
APÊNDICE D – GUIÃO DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO VIII
APÊNDICE E – PERTINÊNCIA DO IQ FACE AOS OBJETIVOS E PERGUNTAS DA INVESTIGAÇÃO IX
APÊNDICE F – TABELA DE CODIFICAÇÃO TEMÁTICA DO IQ X
APÊNDICE G – GUIÃO DO INQUÉRITO POR ENTREVISTA XII
APÊNDICE H – CARACTERIZAÇÃO DO IE E DOS ENTREVISTADOS XIII
APÊNDICE I – PERTINÊNCIA DO IE FACE AOS OBJETIVOS E PERGUNTAS DA INVESTIGAÇÃO XIV
APÊNDICE J – CARTA DE APRESENTAÇÃO XV
APÊNDICE K – TABELA DE CATEGORIZAÇÃO TEMÁTICA DO IE XVI
APÊNDICE L – ILÍCITOS CRIMINAIS XVIII
APÊNDICE M – ILÍCITOS CONTRAORDENACIONAIS XIX
APÊNDICE N – RESULTADOS DOS ILÍCITOS CRIMINAIS E CONTRAORDENACIONAIS XX
APÊNDICE O – RESPOSTAS DAS QUESTÕES DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO XXI
APÊNDICE P – RESPOSTAS POR DIMENSÃO AO IE XXVIII

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

A	
AFB	Associação de Futebol de Braga
Al.	Alínea
APCVD	Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto.
APDA	Associação Portuguesa de Defesa do Adepto
AR	Assembleia da República
ARD	Assistente de Recinto Desportivo
Art.º	art.º
C	
CD	Clube Desportivo
CE	Conselho da Europa
CESD	Conselho para a Ética e Segurança no Desporto
Cfr.	Conforme
Cmdt	Comandante
CNCVD	Conselho Nacional contra a Violência no Desporto
CO	Comando Operacional
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTer	Comando Territorial
D	
DI	Destacamento de Intervenção
DL	Decreto(s)-Lei(s)
DO	Departamento de Operações
DR	*Diário da República*
DTer	Destacamento Territorial
E	
e.g.	*exempli gratia*
ED	Espetáculos Desportivos
EISU	Estratégia Integrada de Segurança Urbana
ESIM	*Elaborated Social Identity Model*
ETS	*European Treaty Series*
F	
FC	Futebol Clube
FCP	Futebol Clube do Porto
FIFA	*Fédération Internationale de Football Association*
FPF	Federação Portuguesa de Futebol
FS	Forças de Segurança
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOA	Grupo Organizado de Adeptos
I	
IE	Inquérito por Entrevista
IPDJ I.P.	Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.
IQ	Inquérito por Questionário
L	
LP	Liga Portugal
N	

NEOp	Nível de Emprego Operacional
NEP	Normas de Execução Permanente
O	
OE	Objetivo(s) Específico(s)
OG	Objetivo Geral
OLA	Oficial de Ligação aos Adeptos
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPC	Órgão de Polícia Criminal
P	
P	Parágrafo
PD	Pergunta Derivada
PNID	Ponto Nacional de Informações sobre Desporto
PNIF	Ponto Nacional de Informações sobre Futebol
PP	Pergunta de Partida
PSP	Polícia de Segurança Pública
PTer	Posto Territorial
Q	
QE	Questão de Entrevista
QI	Questão de Inquérito
R	
RA	Relatório de Actividades
RAViD	Relatório de análise da violência associada ao Desporto
RUM	Rádio Universitária do Minho
S	
SCP	Sporting Clube de Portugal
SLB	Sport Lisboa e Benfica
U	
UC	Unidade de Registo
UE	União Europeia
UEFA	Union of European Football Associations
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UR	Unidade de Contexto
Z	
ZA	Zona de Ação
ZCEAP	Zonas com Condições Especiais de Acesso e Permanência de Adeptos

INTRODUÇÃO

O desporto assume hoje um papel central na sociedade, ultrapassando a dimensão competitiva para influenciar os planos social, económico e cultural (Marivoet, 1997). Pela sua natureza simbólica, emocional e altamente massificada, tornou-se um palco privilegiado para a expressão de tensões sociais, culturais e identitárias (Bailey et al., 2009). A crescente dimensão dos eventos desportivos e o interesse crescente das organizações internacionais[1], refletem esse impacto (Dunning, 1999). Economicamente, destaca-se como uma das indústrias mais lucrativas, impulsionada por patrocínios e direitos televisivos (Szymanski, 2003). Em eventos de grande escala, como os Jogos Olímpicos ou o Mundial de Futebol, verifica-se não só um impulso infraestrutural, mas também uma utilização estratégica do desporto como instrumento de *soft power* (Allison & Monnington, 2002).

Entre todas as modalidades, é o futebol que se destaca. A *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), com 211 nações filiadas, supera o número de Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), evidenciando a sua abrangência e universalidade (Sobral, 2017). Contudo, a popularidade do futebol está igualmente associada a diversos desafios, entre os quais se destacam os episódios de violência (Dunning, 1999). Em Portugal, o futebol é o "desporto-rei" e a sua influência transcende os recintos desportivos, manifestando-se nos diversos contextos sociais (Elias, 2022). Esta violência associada ao futebol, em particular o comportamento de massas, tem sido objeto de análise académica dada a sua complexidade (Marivoet, 2009). A definição de violência associada ao futebol tem gerado amplo debate na comunidade científica, dada a diversidade das suas formas de manifestação, que dificultam a sua inclusão numa tipologia única (McNamee & Parry, 1998). A forte identidade clubística dos adeptos, frequentemente comparada a um tribalismo moderno (Elias, 2022), reforça a intensidade emocional vivida nos estádios. A cobertura mediática dos incidentes de violência torna-se um desafio adicional para as Forças de Segurança (FS), exigindo estratégias de policiamento dinâmicas e adaptáveis (Button et al., 2002).

Institucionalmente, o policiamento dos espetáculos desportivos (ED) rege-se por diretrizes destinadas a garantir a ordem pública e a segurança dos intervenientes. A evolução

[1] Organizações como a Organização Mundial de Saúde (OMS); e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) reconhecem a sua importância na promoção da saúde e da educação, destacando o seu impacto global (OMS, 2020; Gadais & Baptista, 2019).

das estratégias de intervenção tem procurado responder às mutações do fenómeno da violência associada ao futebol, exigindo a constante revisão dos modelos de policiamento (Della Porta & Reiter, 1998). No entanto, a abordagem tem-se centrado, sobretudo, em respostas reativas a incidentes graves (Adang & Brown, 2008), negligenciando a análise preditiva e a prevenção estrutural da violência. Nesta investigação, foi analisado o policiamento dos eventos desportivos no Norte de Portugal, com enfoque no Destacamento Territorial (DTer) de Guimarães, pertencente ao Comando Territorial (CTer) de Braga. Esta jurisdição abrange dois clubes profissionais (Futebol Clube de Vizela e Moreirense Futebol Clube) e várias competições amadoras. O estudo procurou identificar os métodos de policiamento mais eficazes e aplicáveis aos diferentes escalões competitivos, visando a transferência de boas práticas dos níveis profissionais para os não profissionais.

A investigação baseou-se na análise documental e no trabalho de campo, cobrindo o período de 2018 a 2023. Foram examinadas diferentes súmulas desportivas dos ED em que ocorreram episódios de violência, bem como os dados vertidos nos Relatórios de Avaliação da Violência em Espetáculos Desportivos (RAViD), complementados por entrevistas exploratórias e questionários dirigidos aos militares da GNR envolvidos no policiamento. Embora a GNR disponha de um manual de policiamento e Normas de Execução Permanente (NEP), a investigação procurou aferir a atualidade e a adequação desses documentos, especialmente no contexto do futebol amador, frequentemente desvalorizado em relação às competições profissionais. A literatura existente revela uma lacuna (*gap-spotting*[2]) significativa no estudo do policiamento dos escalões amadores, sendo esta uma área negligenciada (*neglect spotting*) dentro do fenómeno da violência associada ao futebol. O presente estudo pretende contribuir para reduzir esta lacuna, fornecendo uma perspetiva aplicada (*application spotting*) sobre a adaptação dos modelos de policiamento aos diferentes níveis competitivos.

A presente investigação foi estruturada em duas partes complementares: a *Parte I*, centrada no enquadramento teórico e legal do fenómeno da violência associada ao desporto, e a *Parte II*, orientada para a vertente empírica, com especial enfoque na análise do modelo de policiamento aplicado no contexto desportivo. Esta divisão metodológica permitiu uma abordagem integrada, articulando a perspetiva operacional das FS com as dinâmicas sociais, culturais e institucionais que condicionam os comportamentos violentos no futebol. Neste contexto, o *objetivo geral (OG)* da investigação consistiu em *compreender de que forma a*

[2] *Vide* Sandberg e Alvesson (2011).

estratégia de policiamento atualmente adotada no decorrer dos eventos desportivos, mais concretamente no futebol, tem impacto, ou não, no controlo ou diminuição de situações de violência. A investigação desenvolveu-se a partir da seguinte *Pergunta de Partida (PP)*: *De que forma a configuração atual do policiamento em eventos desportivos tem impacto na manifestação de situações de violência?*

PARTE I – CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO CONCETUAL

1.1. Evolução histórica da violência associada ao futebol

Segundo a OMS (OMS, 2002), a violência corresponde ao uso intencional da força física ou do poder com o propósito de causar lesão, morte ou qualquer forma de dano. Esta definição enquadra a violência como um fenómeno transversal ao comportamento humano, presente em várias dimensões do quotidiano. No desporto, e em particular no futebol, manifesta-se através da aplicação deliberada de danos físicos ou simbólicos a pessoas ou bens envolvidos no espetáculo desportivo (Meirim, 1994). Apesar de ocorrer durante as competições, a sua origem não reside na prática desportiva em si, sendo considerada um fenómeno exógeno ao desporto (Afonso, 2020). Embora outras modalidades também sejam afetadas, é no futebol que a violência assume maior expressão e protagonismo no debate público, sendo os restantes casos, em geral, considerados residuais[3].

Os comportamentos violentos dos espectadores encontram-se profundamente enraizados na cultura futebolística, estando presentes desde os primórdios da modalidade (Dunning et al., 1986), transcendendo os intervenientes diretos da competição (Spaaij, 20014). Esta atitude fervorosa traduz-se numa devoção incondicional às equipas e numa veneração quase mitificada dos jogadores (Sobral, 2017), sendo mais visível nos Grupos Organizados de Adeptos (GOA), cuja presença marca fortemente a atmosfera dos jogos. A participação do adepto nos ED assume uma dupla perspetiva: por um lado, é incentivada pelas equipas como forma de apoio e valorização do evento; por outro, a forma como essa participação se concretiza é profundamente influenciada pela perceção subjetiva do próprio adepto, conferindo-lhe um carácter imprevisível e, por vezes, disruptivo (Carvalho, 1985).

Embora seja inegável a existência do binómio *futebol-violência*, este tem vindo a sofrer alterações. Inicialmente marcada por episódios espontâneos e aleatórios, ocorridos dentro dos recintos desportivos, a violência entre adeptos passou a assumir contornos mais organizados e extremos, frequentemente motivados por ódio e intolerância. Este novo perfil de violência caracteriza-se pela sua natureza planeada e retaliatória[4], dificultando a atuação

[3] Atentemos aos RAViD dos últimos anos.

[4] *Vide* Adeptos do FC Porto atacados por grupo de encapuzados em Braga depois do jogo de voleibol [Rádio Universitária do Minho (RUM), 2023]; Detido adepto portista por lançar petardo que feriu crianças (Jornal de

das FS (). A internacionalização do futebol e a crescente mediatização contribuíram para esta evolução, ampliando o palco dos confrontos para além do contexto local (Taylor, 1972). Paralelamente, a própria cultura dos adeptos transformou-se, refletindo-se nas formas de apoio, na organização das *claques* e na escalada da violência.

Se no início os primeiros GOA se guiavam pela ideologia *hooligan*[5] ou *ultra*[6], as várias alterações sociais conduziram a mudanças comportamentais, conduzindo à adoção do "estilo casual", marcado essencialmente pela ausência de adereços alusivos aos clubes (Almeida, 2016). Em Portugal, os movimentos *Casuals* emergiram em 2007 e consolidaram-se em 2013. A intensificação dos processos de radicalização e o incremento do recurso à violência por parte destes subgrupos, conduziram-nos a estratégias de evasão face ao controlo e à vigilância policial (Giulianotti et al., 1994). Como consequência, muitos optaram por não se formalizar enquanto autênticos GOA, preferindo manter uma identidade mais fluida e clandestina, assomando frequentemente no seio de claques já estabelecidas e migrando entre diferentes núcleos associativos.

A disseminação e demonstração pública destes comportamentos é experienciada nas mais diversas formas, porém são apontadas quatro grandes tipologias de exteriorização da violência, nomeadamente: a *simbólica* (exibição de bandeiras, indumentária e símbolos com o intuito de injuriar e humilhar publicamente o adversário); a *gestual* (gestos provocatórios de incitamento à violência); a *gráfica* (mensagens escritas ou ilustradas, direcionadas para grupos rivais); e a *comportamental* (confrontos que ocorrem entre diferentes GOA e/ ou com as FS) (Afonso, 2020; Archetti & Romero, 1994; Bodin et al., 2004). Das variantes da violência, apontamos a *violência comportamental* como a exteriorização mais preocupante para as FS, na medida em que estes comportamentos (o vandalismo, os furtos em estações de serviço, entre outros) depressa escalam e se canalizam para o confronto físico contra quem quer parar estas ações e restaurar a tranquilidade pública.

Notícias, 2023); Ataque ao carro da família de Sérgio Conceição: dois adeptos do FC Porto constituídos arguidos (Record, 2023).

[5] O termo hooliganismo, com origem novelística, ganhou uma nova conotação a partir dos fenómenos de delinquência juvenil (Pearson, 1983), estando associado a problemáticas como a integração social, o desemprego, o consumo de álcool e drogas, o extremismo político e a xenofobia (Elias, 2018). No contexto do futebol inglês, este conceito passou a designar quase-grupos subculturais compostos por adeptos socialmente vulneráveis (Marivoet, 1992). Atualmente, o Cambridge Dictionary (2023) define hooligan como "*uma pessoa violenta que luta ou causa danos em espaços públicos*".

[6] Originário em Itália na década de 1970, diferencia-se do *hooliganismo* pela sua estética visível e performance belicista, que inclui cânticos, pirotecnia e coreografias organizadas (Almeida, 2016). A sua identidade assenta na *mentalità*, que valoriza os *antichi valori* como a honra, masculinidade e sacrifício, atribuindo aos adeptos um papel quase de guerreiros mitológicos (Pinto, 2021). A violência, embora ritualizada e em defesa das cores do clube, não constitui um fim em si mesma (Almeida, 2016; Marivoet, 2009). Estruturalmente, os *Ultra* destacam-se pela hierarquia e organização interna, liderados por um presidente.

Diversos autores identificam a violência como expressão de uma necessidade de pertença e afirmação identitária do adepto no seio de um grupo ou subcultura[7] (Gow e Rookwood, 2008). No entanto, a complexidade do fenómeno impede, muitas vezes, a identificação de uma causa única. Sendo eminentemente social e emocional, a violência associada ao desporto exige uma análise aprofundada para ser eficazmente compreendida e combatida (Marivoet, 2009). A sua observação de um ponto de vista sociológico, tem sido analisada à luz de três grandes teorias, a *Teoria dos Grupos Subculturais*[8], a *Teoria da Acção Social* e a *Teoria das Atividades Rotineiras.* A primeira teoria, defende que os diferentes grupos sociais desenvolvem normas, crenças e valores próprios, distanciando-se das regras sociais vigentes. No caso do futebol, as principais subculturas (ou subgrupos)[9], surgem, em parte, da proximidade habitacional – relacionada com uma semelhante posição na pirâmide social – e ao crescimento da cultura familiar no seio destes Grupos. A *Teoria da Acção Social* reforça que importa conhecer o homem enquanto ser social. Coleman (1990) e Aquino (2000) defendem que a Psicologia das multidões deve compreender o fenómeno social e grupal através da compreensão do indivíduo, de forma a extrapolar o seu comportamento e influencia para o grupo. Já a terceira teoria, proposta por Cohen e Felson (1979), sustenta que o crime ocorre da convergência de três fatores: um infrator motivado, um alvo vulnerável e a ausência de um guardião eficaz. A ausência de um destes elementos pode ser suficiente para impedir a concretização de um crime. Esta abordagem tem sido aplicada à segurança desportiva, com foco na prevenção situacional através do aumento da vigilância e controlo ambiental, procurando reduzir as oportunidades percebidas para a prática de comportamentos desviantes. Embora a violência seja, em grande medida, um fenómeno social e intrínseco ao ser humano – justificando-se a sua análise à luz da *psicologia das multidões* – identificam-se também fatores extrínsecos que contribuem para a sua proliferação. Entre os fatores internos, salientam-se a vulnerabilidade social, a sensação de exclusão e a necessidade de pertença grupal (Afonso, 2020; Marivoet, 2009). Externamente, destacam-se a mediatização e romantização da violência[10] (Redhead, 2015) e a sua crescente

[7] *Subcultura* – associação "composta por um grupo de pessoas que participam ou integram um sistema compartilhado de valores e normas que divergem das culturas mais amplas" (Liberatti, 2008).
[8] No âmbito desta teoria surgem autores como Albert Cohen e Bryan Vila; Pedro David; Walter Miler; Giovanni Carnibella, Anne Fox, Kate Fox, Joe McCann, James Marsh e Peter Mash.
[9] Segundo Dunning (1999) as principais subculturas associadas à violência no futebol são: *Hooligans*, *Ultras* e *Casuals*. De realçar que determinados autores apontam que a última subcultura se insere dentro das restantes duas.
[10] *Vide* a quantidade de filmes que são realizados relativamente aos GOA e a cultura da violência no futebol– "*ID*" (1995); "*The Football Factory*" (2004); "*Green Street Hooligans*" (2005); "*Rise of the Footsoldier*" (2007); "*Cass*" (2008)"; "*Awaydays*" (2009); "*Ultras*" (2020).

dimensão económica (Vieira, 2003). Dirigentes e treinadores, enquanto agentes influentes no desporto, desempenham um papel mediador, podendo reforçar ou conter comportamentos durante os eventos, conforme reconhecido no artigo 8.º da Lei n.º 39/2009. Estes fatores impõem novas dimensões, exigindo abordagens contínuas e vocacionadas por parte das FS e, consequentemente, dos próprios Estados. Os encargos estatais para o combate à violência associada ao futebol assumem uma natureza multifacetada, se por um lado existe todo o investimento em infraestruturas (estádios, melhoria das condições para os adeptos, barreiras físicas, entre outros) por outro existe o custo com o próprio policiamento[11] (Rookwood & Spaaij, 2017).

A internacionalização do futebol exige a adaptação contínua dos modelos de segurança, através de uma abordagem integrada e interinstitucional. A crescente radicalização da violência tem influenciado as respostas legislativas e os modelos policiais, hoje mais expostos ao escrutínio público. Esta evolução marca a passagem de uma abordagem *micro* para uma perspetiva *macro* da segurança. Sendo um fenómeno global, a violência associada ao desporto não pode ser analisada isoladamente, exigindo uma resposta coordenada perante a pressão mediática, a centralidade do futebol e a complexidade das suas dinâmicas sociais.

1.1.1. O caso europeu

A violência associada ao futebol, inicialmente considerada uma "doença britânica", alastrou-se por toda a Europa e consequentemente a todo o mundo (Carnibella et al., 1996). A sucessão de incidentes graves motivou o desenvolvimento de legislação europeia específica, justificada pela crescente expansão e transversalidade do fenómeno[12]. É essencial reconhecer que a violência no futebol é um fenómeno global, com episódios relevantes na Rússia (1982), Guatemala (1996), África do Sul (1991 e 2001), Gana (2001), Costa do Marfim (2009), Egipto (2012) e Camarões (2022), todos amplamente mediatizados (Público, 2022). No contexto europeu, destaca-se a tragédia de Heysel[13], enquanto marco legislativo. Este episódio impulsionou uma nova consciência coletiva sobre a importância de reforçar a cooperação europeia e adotar medidas eficazes de prevenção da violência.

1.1.2. O caso português

[11] Circular n.º 15/2012; Portaria n.º 298/2016.
[12] *Vide* Apêndice A – Incidentes na Europa nas últimas décadas.
[13] Ocorrida a 29 de maio de 1985, na Bélgica.

O panorama futebolístico português apresenta especificidades no que respeita à organização dos jogos profissionais e amadores. Embora a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) seja a entidade reguladora, a Liga Portugal (LP) assume um papel relevante nas competições profissionais. Nos escalões amadores, destacam-se as Associações Distritais de Futebol, que gerem diretamente os campeonatos regionais, realizam os sorteios e nomeações de árbitros, e atuam como primeira instância na resolução de questões locais. Quando necessário, a FPF intervém como entidade de recurso. Estas associações abrangem os diversos escalões formativos e séniores.

Ainda que a candidatura à FIFA se tenha materializada a 26 de agosto de 1914, só em 31 de março desse mesmo ano é que foi criada a União Portuguesa de Futebol, antecessora da atual FPF. Esta União foi criada pela junção das três associações regionais existentes à época – Porto, Lisboa e Portalegre (FPF, 2025). Como referido, a par da FPF, também a LP tem responsabilidade nesta modalidade em Portugal. Esta entidade organiza, gere e supervisiona o campeonato português de futebol profissional. Com a atual designação de *Liga Portugal Betclic*, a principal liga portuguesa de futebol profissional, vulgo 1.ª Liga, conta com a participação de 18 equipas de futebol (Liga Portugal, 2025) sendo que a GNR tem na sua jurisdição o policiamento de 5 destas equipas – AVS – Futebol Sad; Casa Pia AC; Estoril Praia; Futebol Clube (FC) Arouca e Moreirense FC. Já a 2.ª Liga, a *Liga Portugal 2 – Meu Super*, tem na sua constituição 18 equipas, tendo a GNR à sua responsabilidade 9, nomeadamente – Clube Desportivo (CD) Mafra; CD Tondela; FC Alverca; FC Felgueiras; FC de Paços de Ferreira; FC Penafiel; FC Porto B; FC Vizela e União Desportiva Oliveirense. No contexto do futebol não profissional, a GNR desempenha um papel significativo no policiamento dos ED, fruto da sua vasta implantação territorial[14]. De acordo com o Relatório de Atividades da GNR referente ao ano de 2022, esta força de segurança assegurou, em média, o policiamento de 57 ED por dia, totalizando 31.197 espetáculos ao longo do ano, o que implicou o empenhamento de cerca de 85 mil militares (GNR, 2022).

Após a análise da estrutura organizativa do futebol em Portugal, importa centrar a atenção na violência em contexto nacional. Embora inserido no panorama europeu e exposto ao fenómeno, Portugal tem registado manifestações de violência com menor expressão e gravidade comparativamente a outros países. Ainda assim, é evidente que também aqui o

[14] A GNR é responsável pelo policiamento de 94% do Território Nacional (86.600 Km^2), no qual reside cerca de 52% da população portuguesa (5.395.028 habitantes) (GNR, 2022).

fenómeno se tem reinventado e intensificado[15].

A ausência de uma sistematização nacional de dados referentes aos espetáculos não profissionais dificulta o mapeamento da violência nestas divisões, alimentando a perceção errada de que este fenómeno é exclusivo do futebol profissional. Esta invisibilidade resulta da fraca exposição pública, limitando a perceção social, a monitorização e a capacidade de resposta das FS. No entanto, a falta de acompanhamento e visibilidade não explicam, por si só, a violência nas camadas não profissionais. Como referiu Eduardo Vítor Rodrigues (2019)[16], os distúrbios nestes escalões são frequentemente associados não à atuação dos adeptos organizados, mas à ausência de comportamentos cívicos por parte de treinadores, equipas técnicas e pais dos jovens atletas. Estas atitudes agravam comportamentos em campo, incentivando reações violentas por parte dos jogadores. A mediatização assume um papel central nesta distinção: nos jogos profissionais, qualquer incidente ganha visibilidade imediata e gera condenação pública ou institucional; já nos amadores, os episódios, mesmo reportados, raramente têm repercussão social. Esta menor exposição contribui para que, em muitos casos, as sanções desportivas aplicadas pelas associações distritais não sejam executadas com a mesma celeridade.

1.2. As (possíveis) causas da violência

A erradicação de qualquer fenómeno exige, numa etapa inicial, um processo abrangente de análise e ponderação. Antes de se apresentarem soluções, torna-se imperativo identificar as causas subjacentes aos fenómenos sociais, bem como os fatores que os promovem e perpetuam, garantindo uma compreensão sólida das suas origens. Só após esta compreensão é possível apresentar as soluções necessárias e adequadas ao fenómeno em questão, partindo do problema para a(s) solução(ões) (Marques, 2017).

Neste sentido pretende-se elencar e apontar algumas das possíveis causas do fenómeno, em geral, e, em particular, em Portugal. Previamente à apresentação mais detalhada das (possíveis) causas, e para uma melhor compreensão das mesmas, importa destrinçar dois grandes fatores: os fatores internos, ou seja, os, *endógenos* à condição humana do adepto e os fatores externos a estes, relativos aos demais agentes que intervêm no próprio espetáculo desportivo, ou seja, os *exógenos* (Afonso, 2020).

Relativamente aos (1) *Fatores Endógenos*, podemos apontar três grandes vetores

[15] *Vide* Apêndice B – Incidentes em Portugal.
[16] *Vide* a afirmação do, à data, autarca do município de Gaia, no jornal O Jogo (2019) quando afirma a suspensão de alguns clubes de Gaia devido à violência ocorrida nos escalões de formação.

que, de uma ou de outra forma, são uma possível motivação para os comportamentos violentos:

i) *Procura por identidade e reconhecimento* – muitos indivíduos aderem a Grupos de Adeptos utilizando a violência como meio de aceitação e integração;

ii) *Frustração social* – embora variável consoante a subcultura, influencia o comportamento violento em resposta ao sentimento de exclusão;

iii) *Aceitação da violência* – amplamente aceite como forma de defesa e afirmação clubística, criando um ciclo de provocações e retaliações entre grupos rivais.

Em suma, os fatores endógenos da violência estão claramente relacionados com as questões de identidade (social e pessoal), de pertença grupal e pela procura de reconhecimento (Drury & Stott, 2000; Worley, 2021). A combinação destes elementos cria um ambiente propício ao desenvolvimento de comportamentos violentos e extremos, perpetuando um ciclo de violência e intolerância. O combate a estes fatores não deve passar apenas por medidas restritivas na segurança, mas pela educação[17] e mudança nos valores e comportamentos sociais de determinados espetadores.

Ao analisar os (2) *Fatores Exógenos*, que abrangem elementos externos capazes de influenciar o comportamento dos adeptos, destacam-se quatro grandes categorias: a *i) divulgação mediática*; *ii)* a *responsabilização dos altos cargos do futebol* (quer sejam estes dirigentes, treinadores, jogadores, entre outros); *iii)* a *banalização da violência*; *vi)* as *medidas de segurança física e de segregação;* e por fim, um dos fatores de estudo do presente trabalho *v) os modelos de policiamento e o controlo das multidões*. Atentemos de forma mais pormenorizada a cada uma das categorias:

i) *Influência do espaço mediático* – manifesta-se na ampla cobertura dos ED e na ênfase atribuída aos episódios de violência, frequentemente tratados com sensacionalismo (Seabra, 2019). Para além da visibilidade concedida aos adeptos envolvidos, esta exposição gera um duplo impacto: reforça o sentimento de vitória dos agressores e contribui para a revitimização dos lesados, perpetuando assim o ciclo da violência (Marivoet, 1992). A procura incessante por audiências e a valorização de opiniões clubísticas nos programas de comentário desportivo afastam o foco do jogo em si, centrando-se nos conflitos. Paralelamente, os discursos de ódio e de radicalização propagados em plataformas digitais, como

[17] Tomemos como exemplo a campanha "Violência Zero" conduzida pela FPF e pelo Ministério da Educação. Esta campanha reforça a tese defendida que indica a importância da educação para a não violência (FPF, 2025).

fóruns e blogs ligados ao futebol e aos GOA, amplificam a coesão grupal e o seu potencial violento (Turhan & Gumusay, 2024).

ii) Responsabilização dos altos cargos do futebol – são vários os intervenientes que, imbuídos no contexto do jogo, negligenciam os valores éticos e de *fair play* impostos pela legislação[18]. Estas declarações públicas, mesmo que de forma implícita, promovem frequentemente a hostilidade entre adeptos, agravando o clima de rivalidade nas bancadas e contrariando os princípios da responsabilidade social que deveriam nortear estas entidades (Blumrodt et al., 2013).

iii) Banalização da violência no futebol profissional – a normalização da violência nas categorias profissionais, molda negativamente as camadas mais jovens, que tendem a replicar esses comportamentos por verem nos profissionais um modelo a seguir.

iv) Medidas de segurança física e de segregação – estas medidas apresentam uma dupla leitura, enquanto alguns autores defendem que promovem distanciamento e proteção entre adeptos; outros criticam-nas por gerarem uma sensação de desterritorialização e confinamento, comparável ao enjaulamento (Rookwood, 2024). A criação das "caixas de segurança" e das Zonas com Condições Especiais de Acesso e Permanência (ZCEAP) tende, assim, a reforçar nos adeptos sentimentos de discriminação, raiva e violência (Brechbühl et al., 2017).

v) Modelos de policiamento e *controlo de multidões* – as medidas conduzidas pelas FS influenciam significativamente o comportamento dos adeptos, que reagem de forma a igualar os métodos do policiamento (Spaaij, 2014; Still, 2016). Estratégias como as "caixas de segurança" e o controlo apertado nas deslocações das claques, embora visem prevenir confrontos, podem intensificar a perceção de antagonismo entre adeptos e autoridades, alimentando uma lógica de "nós contra eles" (Stott et al., 2008).

Compreender estes fatores é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate à violência no futebol. A intervenção em múltiplos níveis possibilita uma resposta multidisciplinar, embora a articulação entre *Safety*, *Security* e *Service*, ainda que prevista em vários normativos, permaneça como um desafio por concretizar.

[18] Cfr. art.º 8.º e 9.º da Lei n.º 39/2009 e pela Convenção ETS (*European Treaty Series)* n.º 218, aprovada por Portugal através da Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018, de 7 de fevereiro.

CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO

2.1. O caso jurídico europeu

O crescimento do desporto enquanto fenómeno de massas tem vindo a ser reconhecido pela Comunidade Europeia ao longo de vários anos. A implementação de diversas medidas políticas e sociais materializam-se (inicialmente) através da criação da *Carta Europeia do Desporto para Todos*, aprovada através da Resolução n.º 41 de 24 de setembro de 1976 do Conselho da Europa (CE). Embora esta *Carta* visasse promover um desporto inclusivo, seguro e cooperativo entre os jovens europeus, a evolução social e o agravamento da violência no futebol exigiram a adoção de novas medidas para enfrentar esta realidade. Em resposta à conjuntura da época, foi emitida, em 1984, a Recomendação n.º R (84) 8 do CE, relativa à Redução da Violência dos Espectadores nas Manifestações Desportivas, com particular incidência nos espetáculos de Futebol. No ano seguinte (1985[19]), em Estrasburgo (ETS n.º 120[20]), foi adotada a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas, nomeadamente em jogos de Futebol, a qual foi aprovada para ratificação em Portugal através da Resolução da Assembleia da República (AR) n.º 11/87, publicada no *Diário da República* (DR), 1.ª série, de 10 de março de 1987. Estas recomendações baseavam-se em 3 grandes campos: *i)* instituía a *adoção de medidas comuns pelos Estados-Membros*, implementando e reforçando as políticas europeias, nacionais, regionais e locais de coordenação das FS e das várias entidades envolvidas nestes espetáculos, através da criação de legislação vocacionada para a repressão desta tipologia de violência; *ii)* estabelecia *diretrizes para as associações nacionais de futebol*, reforçando a melhoria das infraestruturas dos estádios, através do controlo de multidões e da interdição de acessos dos adeptos identificados, da implementação de barreiras físicas – impedindo o acesso dos adeptos ao relvado –, da restrição da venda e do consumo de bebidas alcoólicas e da regulamentação das claques; por último *iii)* promovia *a cooperação internacional*, através do intercâmbio de informações entre as FS e os próprios clubes de futebol (Afonso, 2020). Em 2012, deu-se início a uma revisão da Convenção adotada em 1985, com o intuito de atualizar este normativo e promover uma integração da Segurança (*safety*), Proteção (*security*) e Serviço (*service).* A

[19] Esta convenção deu-se consequência da, já referida, tragédia de Heysel, a 29 de maio de 1985.
[20] *Vide* CE sobre a Violência e excessos dos Espectadores por ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol (1985).

nova convenção (ETS n.º 218), conhecida como Convenção de Saint-Denis, foi ratificada por Portugal em 19 de junho de 2018, revogando o ETS n.º 120 (CE, 2016), tendo sido aprovada, em 20 de fevereiro de 2018, pela Resolução n.º 52/2018, 2018 da AR.

A Convenção de *Saint-Dennis* representa um avanço significativo nas políticas da segurança desportiva na Europa, colocando o foco na cooperação entre os diversos Estados, de forma a promover um ambiente seguro para todos os envolvidos nos ED. Esta Convenção apresenta de forma detalhada o que é pretendido com a implementação das medidas de *Safety* (no seu Anexo A[21]), *Security* (Anexo B[22]) e *Service* (Anexo C[23]).

De forma sucinta, a **Proteção** (safety) foca-se na determinação da "capacidade máxima de segurança" de um estádio ou recinto, através do cálculo da "capacidade de retenção de adeptos", "capacidade de entrada", "capacidade de saída" e "capacidade de evacuação de emergência", garantindo que o número de espectadores nunca ultrapassa o limite de segurança. Neste Anexo é ainda destacada a necessidade de os estádios possuírem um manual de operações, que contenha os diferentes procedimentos de segurança relativos às possíveis situações que podem ocorrer. Reforça ainda os módulos específicos, como plantas do estádio, planos de contingência, regulamento de segurança, cálculos da capacidade máxima, *stewarding*, plano contraterrorista, plano médico e comunicação com os adeptos. Além disso, são abordados outros temas, incluindo salas de controlo, videovigilância (CCTV), medidas antiterrorismo, verificações, pirotecnia, formação dos responsáveis de segurança, revistas a espectadores, bilhética e acreditação.

Por sua vez, o Anexo B, referente à **Segurança** (*security*) aborda com maior detalhe estratégias para potenciar a salvaguarda dos adeptos, obrigando o organizador a cumprir determinados requisitos (Prendecki, 2020). A exclusão dos adeptos classificados como *adeptos de risco* é uma das formas através das quais o legislador pretende alcançar esta segurança. Esta classificação contempla duas categorias, *adeptos de risco* – a pessoa, identificada ou não, que pode representar um possível risco para a manutenção da ordem pública ou para comportamentos antissociais, sejam estes planeados ou espontâneos, durante ou com ligação a um evento de futebol (tradução livre do autor); e, os *adeptos não-risco* – a pessoa, identificada ou não, que representa pouco ou nenhum risco para a manutenção da

[21] *Vide* Recomendação Rec (2021) 1 Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO A – Boas Práticas Recomendadas Em Matéria de Segurança (2021).
[22] *Vide* Recomendação Rec (2021) 1 Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO B – Boas Práticas Recomendadas em Matéria de Proteção (2021).
[23] *Vide* Recomendação Rec (2021) 1 Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO C – Boas Práticas Recomendadas em Matéria de Serviço (2021).

ordem pública ou para outras atividades criminosas planeadas ou espontâneas, durante ou com ligação a um evento de futebol. O Anexo enfatiza ainda a relevância da hospitalidade e do acolhimento para combater os comportamentos desordeiros. Ao considerar que apenas uma reduzida minoria de adeptos apresenta predisposição para os atos de violência, as organizações devem influenciar os adeptos que não comprometam a ordem pública. Estas estratégias visam condicionar o comportamento das massas, afastando adeptos considerados focos de instabilidade, através da aplicação de medidas judiciais ou administrativas de interdição dos recintos desportivos. Propõe-se ainda uma constante avaliação do risco e das dinâmicas sociais, acentuando que estas devem ser moldadas através do diálogo e de medidas menos robustas. O Apêndice n.º 2 deste anexo propõe ainda medidas de cooperação policial internacional, sublinhando a importância da Intelligence operacionalizada pelos Pontos Nacionais de Informações sobre Desporto (PNIDs) [24].

No Anexo C, respeitante à temática do **Serviço** (*service*) são apreciadas e elencadas as boas práticas relativas à hospitalidade, acolhimento e receção dos adeptos. Esta abordagem multidisciplinar destaca diversos temas[25], sendo a conciliação entre *Polícia e Serviço*, provavelmente uma das dimensões mais centrais na gestão dos ED. As FS desenvolvem um papel essencial no policiamento destes eventos, e a sua função não cessa nem se limita à manutenção da ordem pública. Estas forças têm, regra geral, uma missão e uma responsabilidade mais abrangente. No caso específico da GNR, esta missão pode ser designada de *missão geral*, e sustenta-se na sua Lei Orgânica, mais concretamente no seu art.º 1.º[26]. Neste contexto, cabe à GNR *garantir a segurança nos espetáculos desportivos* (al. l) do art.º 3.º Lei n.º 63/2007). Conclui-se, assim, que o policiamento dos jogos de futebol vai além da manutenção da ordem pública, sendo essencial que a dimensão do serviço deixe de ser uma responsabilidade exclusiva do promotor e passe a integrar, em parte, as competências das FS. Contudo, e de acordo com o ANEXO C da Convenção, a experiência europeia ainda apresenta fragilidades na abordagem ao Serviço. Uma das causas para esta

[24] Centraliza e analisa informação sobre criminalidade associada a eventos desportivos, atuando como ponto de contacto para a cooperação policial nacional e internacional. Integra redes europeias de segurança e gere interdições de acesso a recintos desportivos, conforme a legislação nacional (RAViD, 2019).

[25] Evolução e Princípios da Cultura de Serviço; Coordenação e Serviço a Nível Nacional e Local; Autoridades Municipais e Serviço; Serviço e Grandes Eventos de Futebol; Gestão de Estádios e Serviço; Polícia e Serviço; Compreensão da Dinâmica e dos Riscos Associados aos Adeptos; Diálogo e Interação com os Adeptos; Cartas de Direitos dos Adeptos; Oficiais de Ligação aos Adeptos (OLA) (negrito nosso); Inclusão e Combate à Discriminação e Intolerância; Inclusão e Adeptos com Deficiência; Envolvimento Comunitário; Serviço, Comunicação e Estratégia Mediática; Aconselhamento e Embaixadas de Adeptos.

[26] *a Guarda tem por missão, no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei* (art. 1.º da Lei n.º 63/2007).

lacuna é a falsa perceção dos comportamentos negativos por parte dos adeptos, condicionando a FS a desenrolar a sua atividade de forma mais musculada e repressiva. Numa tentativa de contrariar estas fragilidades são sugeridas abordagens mais eficientes e eficazes que assentam na *Intelligence*, na comunicação com os adeptos e numa avaliação dinâmica do risco, de forma a permitir uma adequação constante dos recursos empenhados.

A *Compreensão da Dinâmica e dos Riscos Associados aos Adeptos* surge como um requisito e uma necessidade basilar na elaboração dos modelos de policiamento. A adequação do policiamento ao jogo requer um olhar atento a toda a conjuntura do evento e não se pode limitar apenas ao jogo propriamente dito. No que respeita ao quadro legislativo português, é a Lei n.º 39/2019 (atualmente através da Lei n.º 40/2023, no art.º 12.º[27]) que vem classificar os diferentes níveis de risco dos ED. No que respeita ao futebol em particular, como já referido entram em campo a figura da FPF e da LP, que também classificam os jogos de acordo com normativos internos. A FPF refere no art.º 21.º do seu Regulamento de Prevenção da Violência (2024) a classificação dos seus jogos de futebol, sendo que esta classificação se coaduna com a referida na Lei n.º 39/2009. Por sua vez, a LP, apenas aborda os jogos de futebol classificados como jogos de risco elevado nível 1. No art.º 12.º do Capítulo I do Anexo VI do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal refere que a classificação pode ainda ter em conta aspetos que não constam na Lei n.º 39/2019, como por exemplo: a proximidade geográfica dos clubes em questão; a classificação dos clubes; o histórico disciplinar e a fase da competição em que o jogo vai decorrer. Como é possível verificar a perceção e consequente classificação do nível de risco é uma matéria bastante sensível e que requer um olhar atento. A GNR pauta a sua conduta de policiamento pelo seu Manual de Policiamento de Espetáculos Desportivos que afirma o constante no art.º da Lei n.º 39/2009. O Conselho da Europa reconhece que ainda há um trabalho significativo a desenvolver no que diz respeito à definição dos níveis de risco e à implementação de uma abordagem policial baseada no *Serviço*. O impacto da prestação de serviços e da gestão do risco no comportamento dos adeptos é tal que se torna essencial garantir que a atuação policial se adequada às características dos mesmos. Qualquer estratégia policial ou medida que vise promover um ambiente seguro para os adeptos pode ser comprometida se for baseada em análises superficiais ou estereótipos sobre o seu comportamento e cultura. A comunicação é um dos elementos que a Convenção mais reitera, implementando uma figura controversa, os *Oficiais de Ligação aos Adeptos (OLA)*. A estes,

[27] Os ED podem ser classificados como: risco elevado (elevado de nível 1 e elevado de nível 2); risco reduzido e risco normal.

compete-lhes a promoção da comunicação e da ligação necessário entre as FS, o clube e a sua massa associativa. Esta comunicação deve regular o comportamento dos adeptos em geral e, em particular, dos GOA, através da criação de um elo facilitador e gerador de resolução de problemas. Como mencionado no Anexo C, a função do OLA traduz-se em inúmeros benefícios para o policiamento, sendo considerada pela UEFA como um elemento fundamental no futebol atual. A sua importância conduziu a UEFA a tornar obrigatória a nomeação de um OLA por clube nas suas competições, tendo inclusive publicado um Manual de Boas Práticas[28]. Esta medida visa melhorar a comunicação com os adeptos, tanto em matéria de segurança como de serviço.

A União Europeia (UE) também tem apoiado várias medidas que pretendem fomentar a prevenção da violência no futebol. De entre essas medidas, impera realçar dois normativos da União, o Livro Branco Sobre o Desporto (Comissão Europeia, 2007) e a Resolução do Conselho que incentiva a cooperação policial (Manual de Futebol da EU, 2016) e a interdisciplinaridade entre os Estados.

No âmbito da cooperação entre a UE e o Conselho da Europa, foi desenvolvido o projeto e curso *ProS4+*, cujo principal objetivo é responder aos desafios emergentes do fenómeno da violência associada ao futebol. Este projeto enfatiza, mais uma vez, a importância da articulação entre *segurança*, *proteção* e *serviço* na abordagem aos adeptos, assegurando que organizadores e FS dispõem de formação adequada e alinhada com as diretrizes destas entidades. O projeto promove ainda a implementação dos padrões estabelecidos pela Convenção de *Saint-Denis*, estabelecendo abordagem integrada que visa garantir que tanto indivíduos como grupos se sintam seguros e respeitados ao assistir aos ED. Esta segurança deve ser promovida tanto no interior como no exterior dos recintos desportivos. Para alcançar estes objetivos, o projeto desenvolve ferramentas de aprendizagem *online* e de estudo do fenómeno por toda a Europa (ProS4+, 2024).

2.2. O caso jurídico português

Em Portugal, tanto o futebol como as manifestações de violência a ele associadas surgiram mais tarde, o que justifica o correspondente atraso na resposta legislativa face ao que já ocorria no contexto europeu. Este lapso temporal não restringiu o legislador português de olhar para o senário europeu, pelo que ainda antes da violência se tornar um assunto vincado em Portugal, já haviam surgido os primeiros normativos legais. Assim, surgem com

[28] *Vide* UEFA – Practical Guide to Supporter Liaison (2021).

o **Decreto 13564, de 6 de maio de 1927**, as primeiras regras relativas às condições técnicas e de segurança dos ED em geral. Esta legislação além de implementar a obrigatoriedade da presença das FS e das forças de bombeiros no decorrer de todo o espetáculo, estabelecia ainda as linhas organizativas e regulamentares para o desenvolvimento das atividades desportivas em Portugal, enquadrando assim a estrutura do desporto nacional através das suas federações e associações. Desta forma, este Decreto traduziu-se numa intervenção estatual que tentava guiar o que começava a ser uma expressão social. A grande atualização deste regime jurídico surge em 1959, sendo materializada através dos **Decretos-leis (DL) n.º 42660, 42661 e 42662, de 20 de novembro de 1959**. Estes, atualizaram todo o regime, revendo as normas técnicas e de segurança relativas aos recintos dos ED, aos estádios e aos campos de futebol em particular. O salto político português de 1974 teve um impacto profundo no que era à data o sistema securitário português, pelo que a 20 de abril de 1979, através do **DL n.º 94/79**, foi considerado que a presença das FS imposta legalmente não se enquadrava com o defendido pelos valores liberais, ficando esta decisão do policiamento a cargo das entidades que promoviam o espetáculo desportivo (Afonso, 2020). Passado um ano, em 1980, foram implementadas as primeiras grandes medidas de prevenção da violência nos recintos desportivos através do **DL n.º 339/80**. Este, estabelecia, no preâmbulo, três medidas diferenciadoras, nomeadamente: *a)* a obrigatoriedade de, em caso de distúrbios, ser vedada a área de jogo; *b)* a proibição de venda de bebidas alcoólicas; e, *c)* a obrigatoriedade das novas construções desportivas estarem dotadas das vedações e túneis de acesso aos respetivos balneários. Seguido a este texto, o legislador ainda estabelece a Comissão Nacional de Fiscalização, a funcionar junto da Direcção-Geral dos Desportos. Relativamente às *contravenções* aplicáveis, os art.º 13.º e 14.º deste DL atribuem responsabilidade tanto ao próprio espetador como ao promotor do evento onde ocorra a violência, deixando o ónus da não violência ao próprio promotor. A **Lei n.º 16/81, de 31 de julho de 1981**, vem revogar a norma que obrigava os novos recintos a estarem providos de túneis de acesso e vedações, alterando também diversos artigos do DL n.º 339/80. De realçar a alteração prevista no art.º 3.º al. a), quando impõe a interdição a espetadores que causem lesões a militares em funções de manutenção da ordem, demonstrando aqui uma primeira preocupação com as FS. Subsequente à Lei n.º 16/81, e ao abrigo do DL n.º 339/80, foi determinado, pelo **Despacho Normativo n.º 18/82, de 22 de fevereiro**, que a introdução de material contundente, deveria ser punida como contravenção (n.º 1).

Em 1985, surge o **DL n.º 61/85, a 12 de março**, que ainda que tenha mantido grade parte dos normativos transatos, voltou a alterar a temática das vedações e dos túneis de

acesso, decretando que todas as novas edificações deveriam conter obrigatoriamente estas medidas de segurança física[29]. A **Portaria n.º 210/85, de 16 de abril de 1985**, estabelecia as normas técnicas que previam a instalação de vedações para garantir a proteção física dos intervenientes, isolando o público. Esta medida traduz a visão europeia dominante à época, que via na segregação dos adeptos a principal forma de combate à violência. A Portaria previa o uso de arame farpado e muros com altura mínima de 2,20 metros. No entanto, estas barreiras físicas, embora úteis para conter comportamentos violentos, podem tornar-se perigosas em situações de pânico, dificultando a evacuação. A tragédia de Heysel expôs este risco, levando à criação da ETS n.º 120 (1985), centrada na segurança física nos estádios.

A **2.º Revisão Constitucional de 1989**[30], reforçou a importância do culto do desporto, integrando a sua prática nas escolas, associações e coletividades, acrescentado ao art.º 79.º a expressão "*bem como prevenir a violência no desporto*" (art.º 47.º). A adoção desta expressão mostra que o Estado não se limitava a promover o desporto, mas procurava garantir que este refletisse os valores sociais, revelando preocupação interna com o crescimento da violência desportiva na Europa. Como tem sido reiterado, a segurança física era, na época, uma das principais estratégias de combate à violência associada ao desporto. Se a Tragédia de *Heysel* não tinha sido suficiente para alterar este paradigma, em 1989, ocorre em *Hillborough*[31] (Inglaterra) outra tragédia fortemente marcada pela atuação das FS e do impacto, negativo, da segurança física. Assim, e no seguimento desta tragédia, Portugal adota o **DL n.º 270/89, de 18 de agosto**, reforçando o combate à violência sentida. Salienta-se que o legislador português optou por manter o uso de gradeamentos e vedações já previstas em legislação anterior, impondo ainda a obrigatoriedade de que, no prazo de 3 anos, os estádios que recebessem competições profissionais estivessem dotados das condições mínimas de segurança referidas neste documento. No seguimento deste DL, são regulados os aspetos específicos das condições técnicas e de segurança dos estádios através da **Portaria 371/91, de 30 de abril**[32]. Na epígrafe deste diploma, reconhecia-se que os dispositivos especiais de proteção foram cuidadosamente analisados, tendo em conta a experiência europeia adquirida nos últimos anos. Nesse sentido, a Portaria previa que as vedações incluíssem secções amovíveis em caso de emergência, sublinhando a importância

[29] Cfr. art.º 8.º n.º 2 DL 61/85, de 12 de março.
[30] Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de julho.
[31] *Vide* Tabela n.º 1 – Incidentes na Europa nas últimas décadas; Salienta-se o impacto que esta tragédia teve em Inglaterra, que ainda hoje os seus eventos ocorrem com os adeptos perto do campo sem qualquer tipo de gradeamento.
[32] É esta Portaria que vem revogar a Portaria n.º 210/85, de 16 de abril de 1985.

de garantir vias de evacuação seguras. As alterações legislativas não resultam apenas de fenómenos de violência externa, mas também de acontecimentos internos marcantes. Assim, na sequência da morte de um adepto durante a final da Taça de 1996[33] o legislador considerou essencial criminalizar "*condutas suscetíveis de criar perigo para a vida e integridade física decorrentes do uso e porte de armas e substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos no âmbito de realizações cívicas, políticas, religiosas, artísticas, culturais ou desportivas*" através da adoção de medidas mais rigorosas e vinculativas com vista a reforçar a segurança nos ED. Esta intenção foi materializada através da **Lei n.º 8/97, de 12 de abril**. Este novo quadro legal representou um avanço significativo do legislador português, estabelecendo um regime jurídico mais abrangente e punitivo. A (nova) lei focava-se na responsabilização dos organizadores dos ED, na cooperação entre as FS e entidades desportivas e na implementação de sanções mais rigorosas para atos de violência, incluindo a interdição de acesso aos recintos desportivos para adeptos envolvidos em incidentes violentos[34]. De realçar o art.º 5.º desta Lei, que dá a prerrogativa às FS de efetuarem buscas e revistas "*tendentes a detetar a introdução ou presença de armas e substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos*", demonstrando a crescente preocupação com o crescimento da pirotecnia. Esta nova abordagem inseria-se num contexto europeu mais alargado de reforço da segurança, na tentativa de combater os graves episódios de violência associados às emergentes *culturas*[35] de adeptos. Os acontecimentos do final da Taça de 1996 foram tão marcantes para Portugal, que em 1998, um ano após a Lei n.º 8/97, o legislador voltou a reforçar o regime do combate à violência em vigor, emanando a **Lei n.º 38/98, de 4 de agosto de 1998**. Esta, consolida e introduz medidas específicas para o combate "*das manifestações de violência associadas ao desporto*". Entre as suas disposições mais relevantes, a Lei salientou a necessidade da implementação de planos de segurança adequados ao local e à dimensão do próprio ED; introduziu um regime sancionatório mais severo, aplicável não só aos adeptos, enquanto indivíduos, mas também aos promotores que não cumprissem as normas e deveres de segurança estipulados (art.º 23.º); reforçou o papel das FS, através do recurso de Sistemas de Vigilância por Câmaras de Vídeo (art.º 11.º) e de revistas pessoais (art.º 17.º). Foi ainda incentivada a cooperação interinstitucional, visando uma abordagem integrada, e refletindo a crescente preocupação europeia e nacional. Este

[33] *Vide* Tabela n.º 7 – Incidentes em Portugal.
[34] Cfr. art.º 3.º da Lei n.º 8/97, de 12 de abril de 1997.
[35] Salienta-se a enorme violência característica dos movimentos *hooligans* e do recursos à pirotecnia para a realização de coreografias visuais característicos dos movimentos *Ultra*.

regime introduz na legislação portuguesa alguns conceitos ainda em uso, nomeadamente os GOA (art.º 6.º), a figura do coordenador de segurança (art.º 15.º) e a criação do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNCVD) (art.º 28.º – atualmente extinto). No seu art.º 6.º, o legislador recorre ao termo GOA, ainda que não o defina por completo. Este artigo estabelece as regras de apoio aos GOA por parte dos promotores dos ED. Contudo, o apoio (instalações, apoio técnico, financeiro ou material) apenas pode ser concedido a grupos formalmente constituídos como associações e devidamente registados na federação ou liga da modalidade. Realça ainda que os GOA devem ter um registo atualizado de todos os seus filiados, e que os promotores não se podem associar a GOA que promovam a violência, o racismo ou a xenofobia. A figura do Coordenador de Segurança, avançada no art.º 15.º, refere que este tem de ser designado em todos os eventos desportivos profissionais e que deve estabelecer uma estreita cooperação com as FS. O CNCVD foi criado, com o objetivo de promover a cooperação entre as várias entidades responsáveis pela segurança no desporto, monitorizar a aplicação da legislação e propor medidas para a prevenção e combate à violência. Este Conselho integrava representantes das várias entidades (públicas e privadas) que funcionavam como um órgão consultivo para a definição de políticas de segurança no desporto. Como salientado, esta Lei prometia ser mais repressiva e mais contundente no acesso aos recintos desportivos, destacando um controlo mais preponderante nas taxas de alcoolémia e no uso de estupefacientes (art.º 16.º), autorizando as FS a realizar testes aos indivíduos que "*manifestando comportamentos violentos ou que possam pôr em perigo a segurança do espetáculo, apresentem indícios de estarem sob a influência do álcool*". Conclui ainda que quem apresentasse testes positivos ou se recuse a ser submetido a teste, não poderia aceder ao recinto.

Marco histórico no palco do futebol profissional português, é, inquestionavelmente a organização do EURO 2004. O acolhimento deste evento impôs ao legislador português uma necessidade de controlo eficiente do fenómeno da violência, estabelecendo, a 11 de maio de 2004, a **Lei n.º 16/04**. Esta aprova as medidas "*preventivas e punitivas a adotar em caso de manifestação de violência associadas ao desporto*". Esta legislação conduziu a uma atualização de todo o quadro legislativo relativo ao acesso e à permanência dos adeptos nos recintos desportivos e ao aumento das penalizações para atos de violência, racismo e xenofobia, dedicando um Capítulo aos ilícitos criminais[36]. A introdução desta Lei permitiu ao ordenamento jurídico português tipificar como crimes certos comportamentos que até

[36] Cfr. art.º 21.º a 30.º da Lei n.º 16/04.

então não estavam previstos como ilícitos criminais. Contudo, essa criminalização surgiu tardiamente face aos regimes legislativos europeus, mantendo o foco nas competições profissionais e deixando os restantes escalões com fraco enquadramento legal. É com a Lei n.º 16/04 que surge pela primeira vez, a definição jurídica de GOA (no seu art.º 3.º al. j)); de Coordenador de segurança, como a pessoa com formação adequada (art.º 3.º al. l)); e, Assistente de Recinto Desportivo (ARD)[37], como sendo o vigilante de segurança privada especializado e contratado pelo promotor (art.º 3.º al. m)). No âmbito do policiamento, esta legislação reformulou o art.º 12.º, relativo às revistas pessoais de prevenção, ao introduzir os ARD. Passou a permitir que estes realizem revistas, incluindo o tateamento, com o objetivo de impedir a entrada de materiais proibidos. No seu art.º 18.º, esta lei reforçou a intenção do legislador em regulamentar o registo dos GOA, estabelecendo normas específicas para o seu apoio e registo. Além disso, ampliou significativamente os dados pessoais exigidos para esse registo, visando um maior controlo e supervisão.

Todo este percurso legislativo culminou no que é atualmente a **Lei n.º 39/2009, de 30 de julho de 2009**[38], designada de *regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos*. Este regime reforça as medidas existentes, tornando obrigatória a videovigilância nos recintos desportivos e agravando as penas para os comportamentos violentos[39]. O anteriormente designado CNCVD, criado com a Lei n.º 38/98, foi extinto e substituído pelo Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD) (art.º 4.º – atualmente revogado pela Lei n.º 52/2013, de 25 de julho). Este Conselho era o órgão competente para coordenar as medidas de combate à violência, fazendo o ponto de ligação com as demais entidades envolvidas nos ED. Este Regime Jurídico foi um salto significativo na tentativa nacional de acompanhar as políticas, recomendações e tratados europeus, desenvolvendo a troca de informações relativas ao fenómeno da violência, através da criação dos PNIDs[40].

Como referido, o Regime instaurado pela Lei n.º 39/2009 já foi alvo de cinco alterações, que refletem a necessidade contínua de adaptação. Estas mudanças evidenciam não só a importância da atualização legislativa, mas também o impacto do modelo de

[37] Cfr. art.º 18.º n.º 5 da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, onde constam as funções dos ARDs.
[38] Ainda que esta já tenha sofrido 5 alterações: DL n.º 114/2011, de 30/11; Lei n.º 52/2013, de 25/07; Lei n.º 113/2019, de 11/09; Lei n.º 92/2021, de 17/12, e ainda a Lei n/.º 40/2023, de 10/08.
[39] Este novo regime altera alguns dos crimes anteriormente previstos, focando-se maioritariamente no aumento das molduras penais – tomemos como exemplo o art.º 30.º referente à Participação em rixa na deslocação para ou de espetáculo desportivo.
[40] Sob alçada da Polícia de Segurança Pública (PSP) desde 2002, foi criado em conformidade com a Decisão n.º 2002/348/JAI do Conselho da União Europeia, de 25 de abril, posteriormente alterada pela Decisão n.º 2007/412/JAI, de 12 de junho.

policiamento, promovido pelo legislador, no comportamento dos adeptos. A primeira alteração ao regime surge com o **DL n.º 114/2011, de 30 de novembro**, cuja relevância para esta investigação é reduzida, pois limitou-se a transferir competências para entidades da Administração Pública, atribuindo às FS locais a competência de aplicação das coimas (art.º 43.º). Ainda que não seja uma alteração ao Regime mencionado, deve ser referido o **DL n.º 216/2012, de 9 de outubro de 2012**, que veio introduzir uma norma precipitada e contrária ao defendido pela Lei n.º 39/2009. Na sua versão original, o DL previa no art.º 2.º que a requisição de policiamento não era obrigatória em certos ED, permitindo ao promotor das competições profissionais decidir sobre a sua solicitação. Esta disposição foi rapidamente revogada, tendo o legislador alterado o artigo para tornar obrigatório o policiamento em competições profissionais.

A segunda alteração ao Regime, surge com a **Lei n.º 52/2013, de 25 de julho**, e representou uma modificação mais profunda e significativa. De forma geral procedeu ao agravamento das molduras penais e ao aumento das medidas de interdição; à retificação das normas de apoio aos GOA (obrigatoriedade de registo e controlo dos seus membros); à responsabilização dos próprios promotores dos eventos (pelo comportamento dos seus GOA); à revogação do CESD**;** e, uma das alterações mais defendida, a impossibilidade do uso de engenhos pirotécnicos. É também com esta alteração que surge no ordenamento português a definição de agente desportivo[41], e a figura do Ponto Nacional de Informações sobre Futebol (PNIF)[42]. Inerente à figura de Coordenador de Segurança[43], surge neste diploma umas das primeiras atenções do legislador aos clubes de futebol amadores e com menos poder económico, quando estabelece o Ponto de contacto para a segurança[44]. Este interveniente aproxima-se dos promotores, das equipas e das associações não profissionais, assumindo o papel de substituto da obrigatoriedade do contrato de coordenador de segurança (Afonso, 2020). A Lei em análise alterou também a definição de anel de segurança[45], permitindo que a sua delimitação ficasse a cargo da organização do evento – disposição revertida pela Lei n.º 113/2019, que retomou a redação original. A Lei n.º 52/2013 reforçou a responsabilização dos clubes, proibindo o apoio a GOA envolvidos em atos ilegais. Ao introduzir, no art.º 8.º, a obrigação de garantir a presença não violenta destes grupos nos eventos, o legislador transferiu parte da responsabilidade para as entidades desportivas,

[41] Cfr. al. a) do art.º 3.º da Lei n.º 52/2013.
[42] Cfr. al. p) do art.º 3.º da Lei n.º 52/2013, mais tarde alterado pela Lei n.º 113/2009.
[43] Como referido introduzida pela Lei n.º 16/2004 de 11 de maio e absorvida pela Lei n.º 39/2009.
[44] Cfr. al. g) do art.º 3.º da Lei n.º 52/2013.
[45] Cfr. al. b) do art.º 3.º da Lei n.º 52/2013.

tornando-as diretamente afetadas pelas ações dos seus adeptos. A legislação aborda as perturbações da ordem pública de forma abrangente, incluindo tanto os incidentes nos recintos desportivos como os que ocorrem em deslocações e manifestações, dentro ou fora desses locais. Esta norma mantém-se até hoje na redação do *regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.* Como salientado uma das grandes alterações impostas foi a eliminação da possibilidade dos GOA fazerem uso de "artifícios pirotécnicos de utilização técnica fumígeno, usualmente denominado "pote de fumo"[46]". Assim, a Lei n.º 52/2013 estabeleceu um precedente que até hoje vigora no ordenamento português, impossibilitando o recurso aos engenhos pirotécnicos e classificando o mesmo como contraordenação[47].

Mais uma vez, é relevante referir um texto normativo que, ainda que não altere a Lei n.º 39/2009, vem instaurar uma nova figura no quadro jurídico português. O **Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro**, marca o início da desburocratização do processo sancionatório da violência associada ao desporto, ao criar a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), assumindo as competências anteriormente atribuídas ao Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)[48]. Esta nova Autoridade vem assegurar a instrução dos processos contraordenacionais (e a aplicação das coimas e das sanções acessórias); promover os princípios e valores éticos no desporto; emitir pareceres científicos e técnicos em matérias relacionadas com a prevenção da violência associada ao desporto[49]; registo dos GOA; e, proceder aos estudos das medidas legislativas em vigor, de forma a encontrar uma melhor adequação das mesmas, estabelecendo um elo de ligação entre as entidades operacionais (como por exemplo as FS) e as entidades legislativas (APCVD, 2025).

Apesar de todas as alterações legislativas, os desafios na contenção da violência associada ao desporto persistiam, exigindo novas respostas por parte do legislador. Assim, a 11 de setembro de 2019, foi publicada a **Lei n.º 113/2019**. A nova revisão legislativa, representou um marco significativo no combate à violência associada ao desporto, introduzindo um vasto leque de medidas destinadas a reforçar a segurança nos eventos desportivos, através da responsabilização dos seus intervenientes e na celeridade processual

[46] Cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 30/2009, de 30 de julho de 2009.
[47] Cfr. al. g) do n.º1 do art.º 39.º da Lei n.º 52/2013.
[48] Cfr. art.º 13.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro.
[49] Como por exemplo a atribuição de classificação do nível de risco dos eventos; a determinação de medidas de beneficiação em recintos desportivos; relatórios dos coordenadores de segurança; Regulamentos internos em matéria de prevenção e punição das manifestações de violência, racismo; e Regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (APCVD, 2025).

da aplicação das sanções. Uma das principais alterações introduzidas resultou do incidente em Alcochete[50], obrigando o legislador a alargar a atuação da Lei para zonas além dos recintos desportivos propriamente ditos. Foi alargado o âmbito de aplicação da legislação, passando esta a abranger não apenas os ED, mas todos os acontecimentos relacionados com o fenómeno desportivo, incluindo celebrações, comportamentos nos locais de treino, e nos circuitos de deslocação dos agentes desportivos e dos adeptos[51]. A par deste alargamento o legislador criou formalmente uma figura de contacto com os adeptos, o OLA, e o Gestor de Segurança[52]. Estas figuras surgem alinhadas com o preconizado pela UEFA[53], e vêm desempenhar um papel crucial e sem antecedentes na legislação portuguesa. O legislador português (no seguimento do legislador Europeu) pretende com esta figura desenvolver a comunicação entre os clubes, os adeptos e as autoridades, facilitando a articulação entre as partes envolvidas, contribuindo para um alinhar de ideias e comportamentos.

No que diz respeito à aplicação da lei e à eficácia sancionatória, o novo regime procurou reforçar a celeridade processual através da introdução do processo sumaríssimo[54], ainda que com aplicação limitada, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz às infrações. Paralelamente, reforçou ainda o papel da APCVD, atribuindo-lhe competências na instauração de processos de contraordenação, estabelecendo prazos para o envio e instrução dos processos levantados pelas FS. De salientar a obrigatoriedade da publicitação[55] *online* das decisões condenatórias, garantindo assim uma maior transparência e responsabilização social.

No domínio das sanções, a legislação tornou obrigatória a aplicação da pena acessória de interdição de acesso a recintos desportivos ou a obrigação de apresentação junto de autoridade judiciária ou de órgão de polícia criminal[56] (OPC) para os crimes mais graves, reforçando a vertente punitiva do regime. Adicionalmente, foram agravadas as penas impostas aos clubes, às associações e às sociedades desportivas que concedam qualquer tipo de apoio aos GOA não registados, incluindo o aumento do valor das coimas e a possibilidade de aplicação de sanções acessórias que interditem o acesso às zonas destinadas a estes

[50] *Vide* Tabela n.º 7 quando refere a invasão à Academia de Treino do SCP, que ocorreu a 15 de maio de 2018.
[51] Este alargamento é introduzido pelo art.º 2.º da Lei n.º 113/2019, através da expressão "*ou atos com eles relacionados*".
[52] Cfr. Art.º 10.º-A da Lei n.º 113/2019, este deve garantir a coordenação e implementação das medidas de segurança nos recintos desportivos, assegurando o cumprimento da legislação e articulando com as FS e os clubes a elaboração de planos de prevenção e gestão de riscos.
[53] *Vide* o referido no Capítulo 2, subcapítulo 2.1. O caso legislativo Europeu.
[54] Cfr. art.º 43.º-A da Lei n.º 113/2019.
[55] Cfr. art.º 43.º-B da Lei n.º 113/2019.
[56] Cfr. art.º 35.º da Lei n.º 113/2019.

grupos, resultando num corte da bilhética. Uma inovação particularmente relevante e contestada foi a criação das ZCEAP[57] nos recintos que recebam competições de natureza profissional ou não profissional considerados de risco elevado. O acesso a estas zonas estava dependente de um cartão identificativo[58] intransmissível, associado aos títulos de ingresso exclusivamente disponibilizados por via eletrónica e indexados ao respetivo cartão. Esta medida estabelecia assim um maior controlo sobre os adeptos que frequentavam estes setores (regra geral GOA), prevenindo a infiltração de indivíduos não identificados e reforçando a segurança nestas áreas mais sensíveis e de difícil policiamento. Contudo, esta medida ainda que pudesse auxiliar o policiamento e o controlo dos adeptos foi apontada por diversas entidades[59] como sendo uma medida que estigmatizava os GOA, partindo do pressuposto que estes são um potencial problema de segurança; erguia barreiras que não permitiam o apoio aos clubes; impunha mais uma despesa para os adeptos do futebol, uma vez que esta medida não se aplicava nas restantes modalidades; obrigava os adeptos a fornecerem dados pessoais sensíveis associando a sua identidade ao bilhete eletrónico; e, com base em casos europeus, não resolvia a problemática da violência.

No que concerne ao policiamento do evento, esta Lei reforçou o papel da segurança privada[60], estabelecendo diferentes patamares de atuação e até a realização do jogo à porta fechada caso o promotor não tenha assegurado a presença dos profissionais de segurança privada. A Lei n.º 113/2019 privilegia, numa primeira fase, a ação dos ARD[61] e, apenas em caso de necessidade, a intervenção das FS, atuando pelo princípio da subsidiariedade[62]. Por fim, e numa tentativa de responsabilizar os altos cargos do futebol, a Lei reforçou a aplicação de sanções aos promotores, organizadores, proprietários e dirigentes desportivos que incentivem comportamentos de risco[63], reconhecendo a importância da conduta dos responsáveis na promoção de um ambiente seguro e livre de violência. Em suma, as novas alterações introduzidas com a Lei n.º 113/2019, reforçaram um regime restritivo e punitivo que procurou a eficácia no combate à violência associada ao desporto, reforçando a responsabilidade dos clubes, das FS, da segurança privada e dos próprios adeptos, dotando

[57] Cfr. al. c) do n.º 1 do art.º 7.º; alínea p) do n.º 1 do art.º 8.º e art.º 16.º-A da Lei n.º 113/2019.
[58] Para uma abordagem mais aprofundada sobre as ZCEAP e o cartão de acesso às mesmas consultar a Nota Técnica 01/2020 da APCVD e a já revogada Portaria n.º 159/2020 de 26 de junho.
[59] Nomeadamente a Associação Portuguesa de Defesa do Adepto (APDA) (2020) e vários partidos políticos, sendo que o que mais defendia a extinção desta medida era a Iniciativa Liberal (Dias, 2021; Observador, 2021).
[60] Alterando a redação do art.º 10.º e renomeando-o como: Segurança Privada.
[61] Cfr. al. d) do art.º 3.º e o art.º 10.º ambos da Lei n.º 113/2019.
[62] Cfr. DL n.º 282/86, de 5 de setembro e o próprio regime do exercício da atividade de segurança privada (Lei n.º 34/2013, de 15 de maio).
[63] Cfr. art.º 8.º e art.º.º 39.º-A da Lei n.º 113/2019.

o sistema jurídico português de instrumentos mais adequados para lidar com um fenómeno em constante evolução.

A quarta alteração vem com a **Lei n.º 92/21, de 17 de dezembro de 2021**. Esta alteração ainda que não apresente uma reformulação profunda vem revogar uma norma[64] de grande mediatismo e impacto para os adeptos, o cartão de acesso às ZCEAP. Toda a contestação e a baixa adesão por parte dos adeptos ao aludido cartão, levou o legislador a optar pela revogação da medida.

Por último, surge a última atualização do regime com a **Lei n.º 40/23, de 10 de agosto de 2023**, a par da aprovação da Estratégia Integrada de Segurança Urbana[65]. Esta alteração introduziu uma nova figura, a do Delegado do Organizador[66], e reforçou os requisitos para o exercício da função de Coordenador de Segurança[67]. O legislador reforçou a responsabilidade das federações desportivas e ligas profissionais na sua vertente social, impondo a obrigatoriedade de promoverem campanhas de sensibilização dirigidas a todos os intervenientes nos ED, bem como de assegurarem apoio psicológico a atletas, técnicos e árbitros[68]. Mais uma vez, foi ainda alterado o art.º 14.º, referente ao apoio aos GOA, implementando medidas mais vinculativas no que concerne ao seu registo junto da APCVD.

Em síntese, as sucessivas alterações legislativas contribuíram para o aperfeiçoamento gradual da Lei n.º 39/2009, refletindo a preocupação constante do legislador com a violência associada ao desporto. Embora, por vezes, a resposta normativa tenha sido tardia face ao contexto europeu, a criação da APCVD representou um avanço significativo, ao reforçar a fiscalização e a eficácia na aplicação das normas. A introdução de um regime sancionatório mais célere e severo, incluindo a interdição de acesso aos recintos, visou responsabilizar os infratores e dissuadir comportamentos ilícitos.

O registo obrigatório dos GOA e a responsabilização direta de clubes e organizadores reforçaram o controlo sobre os adeptos, promovendo maior articulação entre os intervenientes. A aposta em tecnologias como a videovigilância e o controlo da bilhética veio complementar este quadro, contribuindo para um ambiente desportivo mais seguro. Estas medidas refletem o esforço de modernização e o alinhamento de Portugal com as boas práticas europeias no combate à violência, racismo e xenofobia nos eventos desportivos.

[64] Como referido, esta alteração vem revogar a Portaria n.º 159/2020 de 26 de junho.
[65] Cfr. Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU, 2023).
[66] Cfr. al. t) do art.º 3.º da Lei n.º 40/2023 e do art.º 18.º do Regulamento de Prevenção da Violência da FPF.
[67] Cfr. al. f) do art.º 3.º da Lei n.º 40/2023 – Passaram a ser exigidas habilitações e formação técnica certificadas, substituindo a exigência anterior de apenas possuir formação adequada.
[68] Cfr. art.º 6.º da Lei n.º 40/2023.

2.3. O caso técnico português

Após a análise do enquadramento legislativo europeu e nacional, importa agora abordar a evolução do modelo técnico de policiamento, que tem vindo a transitar de uma lógica tradicional, hierárquica e reativa para abordagens mais preventivas e participativas. Neste contexto, o modelo de *community (oriented) policing*[69] tem assumido um papel central, ao redefinir a missão policial com base na proximidade à comunidade, na cooperação interinstitucional e na resolução proativa de problemas (Ponsaers, 2001). Mais do que uma estratégia operacional, trata-se de uma mudança de paradigma que desafia os princípios clássicos da autoridade policial e promove uma gestão partilhada da segurança. Embora o policiamento dos ED, nomeadamente no futebol, nem sempre tenha refletido os três pilares da Convenção de Saint-Denis, os modelos atuais procuram alinhar-se com os princípios de *Safety, Security* e *Service*, sustentando uma abordagem integrada à segurança desportiva (Conselho da Europa, 2016).

Em determinado período, Portugal optou por afastar as FS dos ED, alegando que a sua presença poderia comprometer os direitos dos adeptos. Apesar do debate em torno da violência associada ao futebol, esta nem sempre esteve associada aos GOA. Muitos episódios iniciais resultavam de incidentes pontuais entre adeptos não organizados. Embora presente, a violência não era predominante, o que não suscitava grande preocupação ao legislador ou às FS (Afonso, 2020). A evolução da violência[70] conduziu a uma necessidade de adequação do policiamento, a criação e o registo dos GOA trouxe ao futebol uma nova realidade importada de países onde esta violência tem demonstrações mais violentas e consequentemente um impacto social mais forte. O acompanhamento desta evolução apenas é possível se as FS olharem atentamente para as suas atuações e retirarem daí as suas lições aprendidas (Della Porta & Reider, 1998).

Contudo, ainda que a violência tenha sofrido uma evolução, esta é mais visível nas classes profissionais, mantendo, na sua generalidade, a mesma essência nos jogos amadores. Como o legislador tem acompanhado o fenómeno da violência associada ao futebol de perto, também as FS tiveram e têm de adequar o seu policiamento aos comportamentos dos adeptos, e claro às normas impostas pelo legislador. Os modelos de policiamento e a sua adequação são uma zona em que a doutrina é dispersa e pouco pormenorizada. Face a esta problemática, a GNR sentiu a necessidade de colmatar esta lacuna, criando para uso interno

[69] Nesta tipologia de policiamento, surge a campanha *Crescer com Fair-Play da GNR.*
[70] *Vide* subcapítulo 1.1 Evolução Histórica da Violência no Futebol.

um manual que procurou a produção de doutrina pormenorizada (Manual GNR, 2012). Este manual visa diminuir em grande parte a discricionariedade do Comandante (Cmdt) da força do policiamento, pautando toda a atuação por uma norma institucional devidamente aprovada e estabelecida.

A organização e planeamento do dispositivo de segurança nos espetáculos de futebol requerem um equilíbrio constante entre a necessidade de garantir a ordem pública e a prestação de um serviço adequado aos adeptos. A eficiência desta abordagem é influenciada por uma diversidade de fatores, que abrangem diferentes áreas de intervenção social e policial. Elementos como o grau de risco associado ao evento, o número esperado de adeptos, a fase da competição, as condições do recinto desportivo, a disponibilidade de ARDs e os recursos humanos mobilizados pela FS (e solicitados pelo organizador) desempenham um papel determinante na definição da estratégia operacional. Este equilíbrio implica a adaptação das medidas de segurança ao comportamento e à reação dos espectadores, procurando minimizar conflitos e maximizar a eficácia do policiamento, sabendo sempre que ambos se influenciam (Stott et al. 2011).

No contexto do policiamento, é essencial clarificar quatro conceitos fundamentais da doutrina, cruciais para compreender e ajustar os diferentes níveis de atuação. O impacto das abordagens na segurança e na sua perceção tem motivado diversos autores a refletir sobre qual o modelo mais adequado a adotar. De entre os modelos mais estudados, encontram-se 4 tipos que para nós são os mais relevantes: o de ***low profile policing***, associado ao ***soft policing***; e o ***high profile policing***, associado ao ***hard policing***. Ainda que estes conceitos sejam utilizados frequentemente de forma interligada, apresentam determinadas distinções conceptuais e operacionais que se demonstram relevantes para a adequação do policiamento. O conceito de ***low profile policing***[71] refere-se a uma abordagem discreta e de baixa visibilidade, na qual as FS evitam uma presença ostensiva e musculada, adotando uma baixa intervenção e uma atuação preventiva e baseada no diálogo (Adang & Brown, 2008). A utilização deste modelo pretende minimizar o impacto da forte presença policial sobre os adeptos em geral, e promover uma abordagem baseada no diálogo com os GOA, mais concretamente os grupos *ultra* (Atkinson, 2022). Por sua vez, o conceito de ***soft policing*** vem completar este modelo, centrando a atuação numa interação positiva, baseada na comunicação e na construção de uma relação de proximidade, recorrendo a métodos menos coercivos e mais persuasivos e de negociação, privilegiando estratégias de cooperação e

[71] No seguimento deste modelo de policiamento surge a valência de *spotter*, prevista no Plano de Atividades referente a 2022.

envolvimento comunitário (Innes, 2005). Em suma, a principal diferença reside no facto de o ***low profile policing*** ser uma estratégia de visibilidade reduzida, enquanto o ***soft policing*** representa um método de atuação que pode coexistir com diferentes níveis de presença policial. Por sua vez, o conceito de ***high profile policing***, apresenta-se como um modelo característico de uma presença, mais marcada, mais musculada e mais visível, normalmente utilizada para o controlo da ordem pública e de grandes eventos, como é o caso dos jogos de futebol. Esta presença procura dissuadir os comportamentos violentos através de uma clara demonstração de força e autoridade, baseada numa intervenção e numa repressão rápida. Já o ***hard policing***, corresponde a uma abordagem mais rígida e coerciva, relacionado sobretudo com a forma de intervenção e não apenas com a presença (Szatmári & Lahuta, 2022). Importa salientar que embora nem todo policiamento de alta visibilidade envolva uma abordagem coerciva, este tipo de policiamento deve ser utilizado em situações específicas. Em determinadas circunstâncias, a simples demonstração de capacidade de resposta pode ser suficiente para manter a ordem, no entanto, para alguns grupos, como o caso dos *Ultra*, essa demonstração pode ser interpretada como provocação e levar à escalada do uso da força (Pearson & Stott, 2007).

Estes modelos inserem-se nas três principais abordagens do policiamento: o policiamento reativo, o policiamento proativo e a prevenção policial (Poiares, 2015). O *policiamento reativo* caracteriza-se por intervir exclusivamente em resposta a crimes que lhe são reportados, atuando apenas após a ocorrência ou deteção de um ato criminoso. Em contraste, o *policiamento proativo* envolve uma abordagem mais antecipatória, na qual as autoridades procuram identificar crimes que possam vir a ocorrer, integrando igualmente uma componente de prevenção. Já o *policiamento preventivo* tem como principal finalidade a redução da incidência de infrações, adotando estratégias que visam dissuadir a prática de atos ilícitos antes mesmo da sua concretização (Kuhn e Agra, 2010). Os espetáculos de futebol integram simultaneamente as três principais metodologias de policiamento, o que frequentemente torna a sua gestão securitária um desafio complexo.

Em Portugal, a maior transformação no policiamento destes eventos ocorreu, em grande medida, na sequência da organização do Euro 2004. A evolução das estratégias de policiamento seguiu as tendências europeias, destacando-se a adoção do modelo de policiamento baseado na inteligência (*Intelligence-Led Policing*), do policiamento de baixo perfil (*Low-Profile Policing*) e do policiamento orientado para a gestão de multidões (*Crowd Management Policing*) (Adang e Stott 2005; CE, 2005).

Atualmente, um dos modelos mais unanimes e defendidos pela doutrina é o do

policiamento baseado na teoria da identidade social da multidão, denominado *Elaborated Social Identity Model* (ESIM)[72], desenvolvido e implementado por Drury e Reicher (1999). Este modelo é o culminar das diferentes abordagens, combinando os modelos mais preventivos e comunicacionais, sem excluir a intervenção mínima necessária para a manutenção ou restabelecimento da ordem pública (Stott et al., 2011). O ESIM surgiu em resposta às limitações dos modelos tradicionais de policiamento dos grandes eventos, onde a abordagem repressiva se revelou ineficaz na gestão da segurança das multidões, frequentemente agravando os conflitos em vez de os mitigar. Assim, tornou-se essencial desenvolver um entendimento mais aprofundado sobre o comportamento coletivo e a identidade social partilhada por estes grupos e pelos seus constituintes, permitindo a adoção de estratégias de policiamento mais adaptadas e eficazes na prevenção da escalada da violência (Hogget, 2009; Stott et al., 2008). Se considerarmos por sua vez, as FS como um outro *grupo*, podemos compreender o choque de identidades e de ideologias, que pode estar na causa da perceção negativa do papel das FS pelos GOA (Stott, et al., 2007). Este fosso criado pelos GOA e pela sua ideologia, conduziu as FS a adotar um modelo mais versátil e capaz de responder ao fenómeno. Este modelo híbrido foi amplamente utilizado em Portugal, no decorrer do Euro 2004, marcando não só o futebol português como o futebol internacional. O estudo deste modelo elevou-o como modelo a seguir, em virtude dos seus resultados positivos enquanto modelo de policiamento *low profile* baseado na *Intelligence* (Schreiber & Stott, 2012). Desta forma, o policiamento orientado pelas informações e a compreensão destas dinâmicas grupais, surgem, no âmbito da violência no futebol, como fonte de informações preciosas e visíveis para posterior auxilio na tomada da decisão.

A implementação do Modelo ESIM ocorre a um nível estratégico, devendo ser planeada pelas chefias do policiamento antes, durante e após o ED. A recolha e análise de informação sobre a massa associativa das equipas envolvidas constituem uma base essencial para a vertente operacional, que executará o policiamento de forma ajustada ao contexto específico. Como já referido, a nível institucional, a GNR, tem alguns normativos internos que visam a uniformização de procedimentos e de atuação, realçamos a NEP 3.29, de 1 de julho de 1986; a Circular n.º 3/99-P, de 7 de abril de 1999; a Circular n.º 16/99-P, de 16 de setembro de 1999; a NEP 3.54, de 10 de janeiro de 2012; a Circular n.º 15/2012, de 7 de novembro de 2012. Todas estas normas avulsas culminaram no atual Manual de Policiamento de Espetáculos Desportivos da GNR. Este Manual compila os procedimentos

[72] Modelo Elaborado de Identidade Social.

a adotar no policiamento dos ED em geral, abordando o futebol de uma forma particular, uma vez que esta é a modalidade que mais mediatismo tem e onde o fenómeno da violência é mais gritante. Na sua Secção III – Níveis de atuação, o Manual estabelece três níveis de policiamento para os ED. Esta classificação resulta da avaliação do risco[73], da localização geográfica do jogo, da tipologia de forças a empenhar e do carácter da competição, ou seja, se esta é nacional ou internacional – realçamos que o Manual não diferencia o carácter profissional ou amador. Assim, os três níveis são: **Nível de policiamento desportivo 1** – onde se integram todos os eventos que se classifiquem como *risco reduzido*, sendo policiados pelas forças (da GNR) territorialmente competente, pela prevenção, fiscalização e intervenção em primeira linha. Nestes jogos são empenhadas forças do 1.º Nível de Emprego Operacional (NEOp)[74]. Num segundo nível, surge o **Nível de Policiamento Desportivo 2** – enquadram-se neste nível os ED que se qualifiquem entre *risco reduzido e nível de risco Normal*. Também aqui o policiamento é desenvolvido pelas forças mencionadas no nível 1, ainda que possam ser reforçadas pelos Destacamentos de Intervenção (DI) dos respetivos CTers, assim, são empenhadas as forças elencadas no 1.º e 2.º NEOp. Por último, e já no **Nível de Policiamento Desportivo 3** – integram-se os jogos classificados com *nível de risco Normal a nível de risco Elevado*. Salienta-se a particularidade que, se o ED se desenvolver numa Zona de Ação (ZA) de mais que um CTer ou de outra FS, também integra este nível de policiamento. Neste nível são então empenhadas as forças dos três primeiros NEOp. O manual acrescenta ainda que qualquer evento desportivo – e jogo de futebol no nosso caso – que se englobe numa competição internacional, deve ser enquadrado neste terceiro nível de policiamento. Este nível deve ser previsto em sede de planeamento, uma vez que podem ser empenhadas valências dos quatro NEOps. A classificação do nível de risco e, consequentemente, a definição do nível de policiamento baseiam-se na informação previamente recolhida. No contexto interno, a NEP 3.54 de 10 de janeiro de 2012 estabelece, de forma geral, as atribuições da Direção de Operações (DO), do Comando Operacional (CO), dos CTer da ZA da equipa visitante e dos CTer da ZA onde decorre o evento. A exigência de pedidos de informação sobre jogos de futebol resulta da articulação entre normativas europeias e nacionais, nomeadamente da imposição europeia de criação dos PNID e da Lei n.º 39/2009. No âmbito interno, os

[73] A avaliação de risco constante do referido Manual é em tudo igual às definições que são apresentadas na Lei n.º 39/2009, como já referido no Capítulo 2 – Enquadramento Legal.
[74] *Vide* o Apêndice C, referente aos diferentes NEOp no âmbito Circular n.º 14/2014-P, de 15 de setembro, do CO/DO.

relatórios de informação, designados *RELNOT* (relatório de notícias), são obrigatórios para jogos da I e II Liga, sendo facultativos para os restantes escalões, ficando o seu pedido a cargo do Cmdt da força local em função da necessidade de adequação do policiamento.

O referido Manual estabelece que o planeamento do policiamento deve assentar na análise de cinco fatores essenciais: *1) Local do evento*, considerando aspetos como a disposição do recinto e as vias de acesso; *2) Importância do jogo*, incluindo o contexto competitivo e o histórico de confrontos entre as equipas; *3) Características do público*, analisando a presença de grupos organizados de adeptos (GOA) e o seu comportamento habitual; *4) Abordagem ao recinto desportivo*, nomeadamente os fluxos de entrada e saída de adeptos, bem como os potenciais pontos de conflito; e *5) Meios disponíveis*, incluindo os recursos humanos e materiais necessários para uma resposta eficaz. A articulação da força varia em função da dimensão do evento e do número de efetivos envolvidos, ou seja, nos jogos de grande dimensão, em que se prevê um elevado número de espectadores e um risco acrescido de incidentes, a força é estruturada em diferentes equipas, nomeadamente: *a) Comando*, responsável pela coordenação geral; *b) Equipa de Segurança Interior do recinto desportivo*, focada na manutenção da ordem dentro do estádio; *c) Equipa de Segurança Exterior do recinto desportivo*, encarregue da vigilância das imediações e das zonas de acesso; e *d) Reserva*, composta por unidades táticas preparadas para intervenções rápidas em caso de necessidade (2.º ou 3.º NEOp). Contudo, nos ED de menor dimensão, onde o risco de incidentes deverá ser mais reduzido e o número de efetivos mobilizados é inferior, a estrutura da força policial simplifica-se. Neste caso, o Manual prevê apenas três equipas: *a) Comando*, que mantém a supervisão do policiamento; *b) Equipas de Segurança Interior do recinto desportivo*, com a função de monitorizar o comportamento dos adeptos dentro do estádio; e *c) Equipas das Portas*, responsáveis pelo controlo de acessos e pela triagem de espectadores.

A análise dos ED não profissionais policiados pelo DTer de Guimarães, revela que as forças destacadas para o policiamento são, na maioria dos casos, compostas por apenas três elementos, dificultando a implementação da articulação operacional preconizada no Manual institucional. Um efetivo tão reduzido impede uma abordagem estruturada e adaptável às dinâmicas do evento. Além disso, o número médio de espectadores nos jogos não profissionais apresenta uma grande variabilidade, o que impõe desafios adicionais ao policiamento, frequentemente exigindo reforços para colmatar a escassez de efetivos.

Para o cálculo do número de militares necessários ao policiamento destes eventos, devem ser observados os critérios estabelecidos no art.º 8.º do DL n.º 216/2012. Nos jogos

da categoria sénior, a relação entre polícias e espectadores deve ser de 1/200 em encontros de risco elevado e entre 1/500 e 1/600 em jogos de risco normal, garantindo-se, em qualquer circunstância, um mínimo de três agentes destacados. Para a categoria de juniores, o efetivo deve situar-se entre três e cinco elementos, estabelecendo-se esse intervalo como referência mínima e máxima. Nos jogos das categorias juvenis ou inferiores, o número de agentes deve oscilar entre um mínimo de dois e um máximo de três. Contudo, estas diretrizes nem sempre se revelam suficientes para assegurar um policiamento eficaz, sobretudo em jogos não profissionais que, ocasionalmente, reúnem um elevado número de adeptos, aumentando a complexidade da segurança nestes eventos.

PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E TRABALHO DE CAMPO

CAPÍTULO III – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS

3.1. Método e abordagem da investigação

Toda a investigação parte de um problema intelectual, inicialmente motivado por uma realidade prática e concreta. A sua identificação concretiza-se na definição do objeto de estudo, operação essencial em qualquer investigação (Vilelas, 2020). Identificado o domínio que queremos intervir e estudar, formulamos os Objetivos a atingir e consequentemente as Perguntas da Investigação, norteando assim todo o processo de estudo, estabelecendo um ponto de partida (Saunders et al., 2023):

Tabela n.º 1 – Objetivos e Perguntas da Investigação

Objetivo Geral	Pergunta de Partida	Objetivos Específicos	Perguntas Derivadas
Compreender de que forma a estratégia de policiamento atualmente adotada no decorrer dos eventos desportivos, mais concretamente no futebol, tem impacto, ou não, no controlo ou diminuição de situações de violência.	De que forma a configuração atual do policiamento em eventos desportivos tem impacto na manifestação de situações de violência?	**OE 1** – Identificar as principais causas que contribuem para a violência nos eventos desportivos, com especial enfoque no futebol.	**PD 1** – Quais as principais causas que têm contribuído para a violência nos espetáculos desportivos, nomeadamente nos jogos de futebol?
		OE 2 – Analisar os principais desafios e aferir a capacidade dos atuais modelos de policiamento na promoção de segurança nos espetáculos desportivos, sugerindo, se necessário, as eventuais adaptações ou alterações.	**PD 2** – Quais são os principais desafios enfrentados e eventuais ou necessárias alterações aos modelos atuais de policiamento em eventos desportivos na contenção da violência?
		OE 3 – Analisar se as alterações legislativas, que se verificaram nos últimos anos, conjugadas com a evolução dos modelos de policiar os eventos desportivos, fornecem uma resposta à violência nos eventos desportivos.	**PD 3** – As alterações legislativas verificadas nos últimos anos, conjugadas com a evolução dos modelos de policiar permitem contribuir para diminuir as questões da violência associada ao desporto?
		OE 4 – Compreender e caracterizar de que forma podem as ações multidisciplinares entre forças e instituições, reduzir o impacto da violência.	**PD 4** – Qual é a importância da colaboração entre as forças de segurança, os organizadores de eventos e as autoridades legislativas na eficácia do policiamento em eventos desportivos em relação à violência?

A presente investigação assentou numa abordagem qualitativa, considerada a mais apropriada para o estudo de fenómenos complexos e de natureza social (Fernandes, 1991;

Fontelles et al., 2009). Esta orientação metodológica revelou-se particularmente pertinente na análise de problemáticas emergentes – como é o caso da violência associada ao futebol – e de realidades ainda insuficientemente exploradas, nomeadamente os modelos de policiamento aplicados aos ED (Esteves & Azevedo, 1998). Neste paradigma, a construção teórica pode ocorrer em dois momentos distintos: na fase inicial da investigação (contexto da descoberta) ou na fase final (contexto da prova), dependendo da maturidade do conhecimento existente sobre a temática (Esteves & Azevedo, 1998). Tendo em conta a natureza exploratória do presente estudo, que incide sobre uma área cujo desenvolvimento teórico ainda é incipiente no contexto nacional, optou-se por uma lógica de descoberta, o que poderá implicar a formulação ou aprofundamento de conceitos teóricos ao longo do processo investigativo (Hébert et al., 2023). A abordagem metodológica adotada nesta investigação foi determinada pela natureza do estudo e pelo tipo de informação pretendida, conforme sustentado por Bell (2010). Seguindo a estrutura proposta por Quivy e Campenhoudt (2008), o processo de investigação foi organizado em três atos: a rutura, a construção e a verificação. O primeiro ato consistiu na distinção entre o conhecimento pré-existente e o mobilizado para o estudo, de modo a evitar (pré)conceitos infundados, baseando-se numa revisão bibliográfica rigorosa que culminou na formulação da pergunta de partida. A fase seguinte, a construção, centrou-se na definição do quadro teórico de referência. Por fim, a verificação conferiu validade científica ao estudo, através da observação no terreno, da análise dos dados e da elaboração das conclusões. O processo investigativo desenrolou-se em dois momentos principais: uma primeira fase, dedicada à recolha criteriosa de dados que sustentou teoricamente o estudo e aprofundou o conhecimento sobre o fenómeno em análise, e uma segunda fase, centrada no trabalho de campo, com a aplicação de inquéritos por entrevista e por questionário, bem como na análise das súmulas de jogos com registo de incidentes.

Adotando uma perspetiva metodológica de natureza indutiva, partiu-se da observação empírica do modelo de policiamento implementado no DTer de Guimarães. Após a recolha, tratamento e análise dos dados, pretendeu-se extrair significados e interpretações que possibilitem a generalização inferencial dos resultados obtidos, transferindo o conhecimento produzido num contexto específico para um plano mais alargado, de âmbito nacional (Campregher, 2020; Diniz & Silva, 2008). Contudo, ressalva-se que a generalização nos estudos qualitativos não pode, nem deve, ser efetuada nos mesmos moldes que a generalização nos métodos quantitativos (Smith, 2017). A generalização inferencial qualitativa, apenas se pode viabilizar devido à semelhança do

serviço em causa, que no caso concreto da GNR, se traduz na doutrina operacional de policiamento regulada por diretivas comuns a todo o território nacional. Tal facto, permite, com as devidas ressalvas, a extração de padrões e tendências e a eventual aplicação do estudo de caso analisado a contextos semelhantes (Creswell & Creswell, 2018; Sá et al., 2021; Smith, 2017).

A recolha documental foi, por sua vez, segmentada consoante a tipologia das fontes consultadas. As fontes primárias – como as NEP, a legislação aplicável e documentos institucionais – consistem em materiais originais que não foram objeto de análise prévia por parte de outros autores. Já as fontes secundárias correspondem àquelas que resultam de interpretação ou tratamento analítico, como é o caso dos artigos científicos e de outras obras académicas (Gil, 2008; Prodanov & Freitas, 2013; IUM, 2016).

3.2. Caracterização geral do estudo

Neste caso, o objeto incide sobre o policiamento dos jogos de futebol realizados pelo DTer de Guimarães, sendo enquadrado como um estudo de caso. A exploração limitada no tempo (compreendida entre 2018 e 2023) e na acção (área de atuação do Destacamento), permitiu a recolha detalhada de dados sobre o modelo de policiamento adotado (Haro et al., 2018). Esta jurisdição abrange dois clubes profissionais, nomeadamente o Moreirense Futebol Clube (atualmente na 1.ª Liga) e o Futebol Clube de Vizela (atualmente na 2.ª Liga), bem como diversas competições amadoras, abrangendo desde as camadas jovens até aos escalões séniores. O recurso a este método, visou testar as teorias de policiamento e compreender como mitigar a violência associada ao futebol, delineando soluções passíveis de aplicar nos vários contextos de policiamento da GNR (Hyett et al., 2014; Meirinhos & Osório, 2010; Yin, 2001). A escolha do DTer de Guimarães, centrou-se na abrangência dos eventos desportivos que este contém na sua ZA. Além disso, ao centrar-se em eventos nos quais ocorreram incidentes, a amostra permite avaliar, de forma crítica, a eficácia das práticas de policiamento na contenção de comportamentos desviantes e na prevenção da escalada de violência nos recintos desportivos.

3.3. Caracterização técnica, procedimental e instrumental da recolha de dados

Para a recolha de dados, foram utilizados três instrumentos metodológicos complementares: a análise documental e estatística; a aplicação de um inquérito por questionário (IQ); e a realização de um inquérito por entrevistas (IE) semiestruturadas a atores-chave no domínio da segurança desportiva. Assumindo um cariz exploratório-

descritivo, a presente investigação adotou uma abordagem metodológica mista, de natureza qualitativa e quantitativa: a vertente qualitativa expressa-se nas entrevistas realizadas, e a vertente quantitativa concretiza-se na análise estatística dos incidentes registados e na aplicação do questionário aos militares envolvidos no policiamento. Esta combinação metodológica permite a triangulação de dados (Sousa & Baptista, 2014), potenciando uma compreensão mais profunda e contextualizada do fenómeno e da eficácia do modelo de policiamento em vigor. A articulação destas ferramentas possibilita, por um lado, a recolha de dados objetivos sobre a frequência e tipologia dos incidentes e, por outro, a compreensão das perceções, constrangimentos operacionais e propostas de melhoria por parte dos intervenientes diretos. O uso destas técnicas visa, ainda, permitir uma aproximação ao tema e uma maior familiarização com o fenómeno, através da obtenção de respostas da população-alvo (Sá et al., 2021). Assim, esta investigação inscreve-se no paradigma misto (Santos et al., 2017), sendo que a triangulação de métodos distintos reforça a validade e a robustez dos dados obtidos (Creswell & Creswell, 2018).

Para assegurar a integridade ética da investigação, foi crucial adotar os princípios já estabelecidos e definidos para a obtenção de informação dos participantes da amostra, seja através de entrevistas ou questionários. Dos três grandes princípios elencados por Almeida (2013) – Consentimento informado, Avaliação de riscos e benefícios e Seleção dos sujeitos de investigação – é o Consentimento informado que emerge como o mais significativo. Seguindo o elencado no relatório Belmont, o Consentimento Informado pressupõe três pilares fundamentais, nomeadamente, a informação adequada, a compreensão por parte dos elementos constituintes da amostra e o voluntariado dos mesmos. Assim, na presente investigação, foi necessário dar a conhecer aos participantes uma explicação clara e coerente do propósito que se pretendeu atingir com a investigação[75].

3.3.1. Análise documental e estatística

A investigação incidiu a sua análise em 128 eventos desportivos ocorridos entre os anos de 2018 e 2023, selecionados a partir do universo dos 3067 eventos policiados pelo DTer de Guimarães. Os eventos incluídos na amostra foram selecionados com base na ocorrência de incidentes classificados como crimes ou contraordenações, o que permitiu uma abordagem focada nas situações com relevância do ponto de vista da segurança pública e da prevenção da violência. A amostra é composta por 75 eventos de natureza profissional e 53

[75] *Vide* Apêndice J – Carta de Apresentação.

de natureza amadora. No que respeita às competições profissionais, foram objeto de análise jogos da I Liga (61), da II Liga (5), da Taça da Liga (1), da Taça de Portugal (8) e um encontro da seleção nacional sub-19. Os eventos não profissionais englobam 47 jogos da categoria *sénior*, 4 da categoria *júnior* e 2 da categoria *juvenil*.

Tabela n.º 2 – Espetáculos Desportivos realizados entre 2018 e 2023[76]

Ano	N.º de Jogos Futebol		N.º Total
	Profissional	Não Profissional	
2018	30	649	679
2019	36	733	769
2020[76]	26	251	277
2021[76]	35	326	361
2022	37	465	502
2023	39	440	479
Total	**203**	**2864**	**3067**

Fonte: Destacamento Territorial de Guimarães

3.3.2. Inquérito por questionário

A aplicação do IQ aos militares da GNR integrados no DTer de Guimarães, mostrou ser a ferramenta mais apropriada face à dispersão da amostra (Dias, 1994). Esta técnica, de natureza quantitativa, permitiu recolher um conjunto alargado de perspetivas individuais sobre o policiamento dos ED, assegurando simultaneamente o anonimato e promovendo a espontaneidade nas respostas (Quivy & Campenhoudt, 2008).

O questionário foi elaborado com base na literatura especializada sobre violência no desporto e modelos de policiamento, estando organizado em cinco secções distintas: *1. caracterização da amostra* (Pergunta de Questionário (PQ) 1 a 3)*; 2. recursos e condições de trabalho* (PQ 4 a 6)*; 3. principais desafios e tipos de ocorrências* (PQ 7 a 13)*; 4.avaliação da estratégia de policiamento* (PQ 14 a 17)*; e, 5. formação e legislação* (PQ 18 a 20). Esta estrutura incluiu 20 questões[77], maioritariamente fechadas (de escolha única ou múltipla), o que possibilitou uma análise estatística clara das variáveis em estudo. Procurou-se através da formulação cuidada das questões fechadas, preencher os três requisitos estipulados por Marradi et al (2007) – a exaustividade das opções de resposta; a exclusividade das possibilidades de escolha e a precisão, não gerando ambiguidade nas respostas. Algumas questões permitiam ainda uma resposta aberta opcional, de forma a captar contributos adicionais e subjetivos, enriquecendo a vertente quantitativa com elementos qualitativos da

[76] Importa salientar que os anos de 2020 e 2021 se revelaram atípicos, devido às restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, nomeadamente a realização de jogos à porta fechada. Tal circunstância originou uma diminuição considerável do número de eventos sujeitos a policiamento, o que naturalmente se refletiu na representatividade desses dois anos no conjunto da amostra analisada.

[77] A questão relativa ao Consentimento não se encontra numerada no seguimento das restantes questões.

experiência operacional dos militares. Determinadas questões foram desenhadas para captar não só os dados sociodemográficos dos respondentes (tempo de serviço, número de jogos policiados, tipologia de jogos), mas também para avaliar a perceção quanto à adequação dos efetivos, a qualidade das infraestruturas, os tipos de ocorrência mais frequentes, a eficácia das estratégias atualmente em vigor, o impacto da legislação e a suficiência da formação. A organização interna do instrumento foi pensada de modo a permitir uma leitura sequencial e lógica das várias dimensões do fenómeno[78], facilitando a análise estatística posterior e contribuindo para a triangulação dos dados recolhidos por via das entrevistas semiestruturadas. O recurso a este instrumento justifica-se pela sua capacidade de sistematizar e quantificar opiniões e experiências práticas, contribuindo para uma triangulação metodológica com os restantes dados recolhidos, e reforçando a validade empírica dos resultados obtidos (Quivy & Campenhoudt, 2008; Haro et al., 2018).

3.3.2.1. Validade e fiabilidade do instrumento

A introdução do IQ refere uma apresentação relativa á temática em estudo e consta com uma questão relativa à participação voluntária (Consentimento), questão que, dependendo da resposta positiva ou negativa, permite o inquirido seguir para o restante IQ. Antes de ser difundido, foi realizado um pré-teste de validação a um grupo restrito de militares (dez militares) que seguem as características da amostra e consequentemente da população e do universo. Este pré-teste permitiu aferir a clareza das instruções e a pertinência das resposta, resultando em pequenos ajustes de formulação.

O IQ foi estruturado em blocos temáticos coerentes, com perguntas de resposta fechada categórica e ordinal, permitindo uma recolha uniforme dos dados. Apesar de não terem sido construídas escalas compostas formais, a estrutura lógica e sequencial dos itens permitiu uma leitura coesa dos constructos investigados. A aplicação do questionário foi realizada através de plataforma digital, de forma voluntária. Os dados obtidos foram posteriormente tratados com recurso a software estatístico (*IBM SPSS Statistics*), permitindo a análise de frequências e identificação de padrões relevantes para a compreensão do fenómeno em estudo. O questionário seguiu o modelo apresentado no Apêndice D.

A análise estatística baseou-se numa tabela de codificação sistemática[79], que permitiu transformar as respostas qualitativas em variáveis quantitativas estruturadas, compatíveis com tratamento estatístico. Esta codificação viabilizou a triangulação metodológica com os

[78] *Vide* Apêndice E – Pertinência do IQ face aos objetivos de investigação.
[79] *Vide* Apêndice F – Tabela de codificação temática do IQ.

dados qualitativos recolhidos por via das entrevistas permitiu reforçar a validade interna do estudo, proporcionando uma leitura mais densa e articulada.

3.3.2.2. Caracterização populacional e amostral do IQ

Diferente das amostragens probabilísticas, em que cada elemento da população tem uma probabilidade conhecida e igual de ser incluído, a amostra utilizada na investigação não permite garantir representatividade estatística da população total. Consequentemente, não é possível calcular matematicamente o erro amostral padrão, que quantificaria a margem de erro das estimativas obtidas e a sua fiabilidade inferencial. A ausência de aleatoriedade impossibilita a aplicação dos pressupostos estatísticos que sustentam este tipo de cálculo. Todavia, esta limitação não compromete a validade interna da análise, desde que reconhecida de forma explícita e acompanhada por estratégias metodológicas de controlo de viés. No presente estudo, garantiu-se diversidade[80] dentro da amostra em termos de tempo de serviço, número e tipo de eventos policiados através da não aplicação de critérios de exclusão, reforçando a robustez dos dados recolhidos.

Esta opção assentou numa amostragem intencional, dado que foram selecionados, de forma deliberada, os militares que, pertencendo ao efetivo territorial do referido Destacamento, participam diretamente na execução do policiamento dos eventos futebolísticos (Haro et al., 2018). Entre estes elementos, não foi aplicada qualquer linha restritiva de seleção adicional. Assim, a população-alvo do IQ foi constituída por militares da GNR afetos ao DTer de Guimarães que, entre 2018 e 2023, participaram em ações de policiamento em jogos de futebol, tanto profissionais como não profissionais. A amostra final integrou 144 militares, extraídos do universo total de 22.862 militares[81], da GNR, considerando apenas os que desempenharam efetivamente funções neste tipo de eventos. Tendo em vista o objetivo de recolher perceções operacionais com base na experiência prática, recorreu-se a uma amostragem não probabilística intencional e por conveniência (Haro et al. 2018), selecionando os militares com envolvimento direto nos contextos em análise. Esta opção metodológica resultou da impossibilidade de acesso à totalidade da população de militares envolvidos neste tipo de policiamento e da necessidade de incluir participantes com experiência direta no fenómeno. Importa referir que, apesar da limitação inerente à ausência de aleatoriedade, a amostra partilha características funcionais

[80] Procedeu-se a uma caracterização sociodemográfica e profissional dos participantes (PQ 1 e 2), mantendo o anonimato das respostas.
[81] A GNR dispunha, em 31 de dezembro de 2023, de 23.626 efetivos globais na situação de ativo entre o seu pessoal, sendo que 22.862 eram militares e 764 civis (GNR, 2024).

semelhantes com a população mais alargada, dado que todos os elementos seguem as mesmas diretivas operacionais e orientações institucionais no âmbito do policiamento desportivo (Sousa & Baptista, 2014).

A aplicação deste instrumento aos militares da GNR com experiência no policiamento de jogos de futebol revelou-se fundamental para esta investigação, na medida em que permitiu aceder a dados empíricos diretamente ancorados na realidade operacional, servindo para caracterizar a amostra e a realidade destas operações. Estes militares, enquanto principais executores das estratégias de policiamento no terreno, fornecem uma perspetiva única sobre as dinâmicas de segurança, os constrangimentos logísticos e a eficácia das medidas em vigor. Para além de complementar os discursos institucionais recolhidos nas entrevistas, o questionário possibilitou a recolha de dados quantitativos junto de uma população alargada (n = 144), servindo ainda para guiar o próprio IE. Da amostra pretendida, obtiveram-se 79 respostas. Este número representa uma taxa de resposta de aproximadamente 54,9%, permitindo alcançar um nível de precisão aceitável para estudos qualitativos com recurso a métodos descritivos. Com base neste número de respostas e assumindo um intervalo de confiança de 90%, o erro amostral estimado é de aproximadamente 6,6%, o que assegura uma margem de confiança adequada para a análise exploratória dos dados (Haro et. al, 2018). Apesar de não se ter atingido a totalidade da amostra inicialmente prevista, os dados recolhidos revelam-se representativos, oferecendo uma base empírica fiável. A taxa de participação alcançada pode, assim, ser considerada satisfatória, tendo em conta os constrangimentos operacionais e a disponibilidade dos respondentes.

Ainda que os resultados obtidos não devam ser interpretados como generalizáveis à totalidade da população nacional, devem ser considerados como expressivos das perceções de um segmento operativo qualificado, cuja experiência prática e contextualizada oferece contributos relevantes para a compreensão das estratégias de policiamento e prevenção da violência no futebol em Portugal.

3.3.3. Inquérito por entrevista

O IE insere-se no paradigma interpretativo e nas metodologias qualitativas, sendo particularmente adequado a abordagens descritivas e fenomenológicas (Sá et al., 2021). Apesar das limitações apontadas por Yin (2001), Aires (2015) destaca a entrevista como um dos métodos mais utilizados na investigação qualitativa, pela sua capacidade de captar a complexidade da experiência humana e aprofundar as questões em estudo. No presente

trabalho, foram conduzidas entrevistas semiestruturadas[82] a diversas figuras envolvidos na prevenção da violência associada ao futebol[83]. Os guiões basearam-se nos objetivos da investigação e nas categorias da revisão da literatura[84]. Após a leitura da carta de apresentação[85], as entrevistas, presenciais ou por videoconferência, foram gravadas com autorização dos participantes. Os 12 entrevistados foram selecionados com base na sua relevância funcional, experiência e pertinência empírica. A investigação, focada no policiamento dos eventos sob responsabilidade do DTer de Guimarães, procurou recolher perspetivas de participantes de diferentes realidades competitivas, permitindo uma análise comparativa da violência no futebol.

No que diz respeitos às equipas e aos seus diretores de segurança, a escolha seguiu três critérios fundamentais:

i. *Geográfico*: os clubes estão inseridos na área de atuação do DTer de Guimarães, assegurando alinhamento com o objeto territorial da investigação;

ii. *Competitivo*: clubes que competem em diferentes escalões (I e II Liga), de modo a permitir uma análise comparada entre realidades profissionais distintas;

iii. *Relevância Institucional*: clubes com diferentes níveis de mediatização e expressão associativa, visando incorporar na análise contextos de maior complexidade no que toca à gestão de multidões e prevenção da violência, como é o caso do SLB.

3.3.3.1. Validade e fiabilidade do instrumento

A conceção e aplicação deste instrumento qualitativo foram orientadas pelos princípios da validade e da fiabilidade científica. Para compreender se este instrumento avalia corretamente o que se pretendeu atingir (Haro et al. 2018) temos que compreender a sua validade. A construção do Guião de Entrevista foi baseada nos objetivos a atingir da investigação e nas dimensões que resultaram da análise documental prévia. Estabeleceu-se como base os quadros legislativos europeu (Convenção de *Saint-Denis*) e a legislação nacional (Lei n.º 39/2009 e suas alterações). Após esta estruturação, submeteu-se o Guião a consideração do Coorientador, em virtude do seu conhecimento na área de estudo. A clareza e adequação das questões foram testadas através de um pré-teste informal (dois militares), na tentativa de confirmar a correta interpretação das questões por parte dos entrevistados. À semelhança do IQ foram realizados pequenos ajustes no guião da entrevista. As questões

[82] *Vide* Apêndice G – Guião do Inquérito por Entrevista.
[83] *Vide* Apêndice H – Caracterização do IE e dos entrevistados.
[84] *Vide* Apêndice I – Pertinência do IE face aos objetivos da investigação.
[85] *Vide* Apêndice J – Carta de Apresentação.

foram organizadas para captar as perceções, interpretações e experiências dos entrevistados, permitindo uma possível linha de resposta.

No que concerne à fiabilidade do instrumento, o mesmo foi conduzido de forma uniforme, respeitando a mesma sequência. Embora o guião tenha sido concebido de forma semiestruturada, assegurou-se que todas as perguntas nucleares fossem abordadas, adaptando a linguagem e sequência apenas quando necessário, de acordo com o perfil do entrevistado. Das doze entrevistas realizadas[86], onze foram gravadas e transcritas posteriormente, sendo que apenas uma foi redigida no momento.

A análise dos dados foi realizada através de análise de conteúdo temática, com base numa grelha de categorias[87] previamente definida, articulada com os objetivos da investigação. Foi adotado um modelo híbrido de análise, combinando categorias dedutivas, definidas com base nos objetivos da investigação, com categorias emergentes identificadas na leitura exploratória das transcrições. O processo envolveu a extração de unidades de contexto (UC) e unidades de registo (UR), associadas a códigos alfanuméricos previamente definidos. As principais dimensões incluíram tipologias de violência, modelos de policiamento, limitações infraestruturais, impacto legislativo, articulação institucional, prevenção e formação. Sempre que necessário, criaram-se subcategorias para captar significados específicos.

Paralelamente, foram construídas matrizes de análise de conteúdo e de UC/UR, permitindo uma análise qualitativa e quantitativa das respostas. A análise foi apoiada pelo software MAXQDA (by Verbi), que facilitou a codificação e o cruzamento entre categorias. Os resultados obtidos foram posteriormente confrontados com o enquadramento teórico, permitindo a formulação de interpretações e recomendações fundamentadas.

A validade interna da análise foi reforçada através da triangulação com os dados recolhidos por questionário, o que permitiu comparar e contrastar as perceções dos envolvidos.

3.3.3.2. Caracterização populacional e amostral do IE

As entrevistas semiestruturadas realizadas no âmbito desta investigação foram dirigidas a intervenientes estratégicos e institucionalmente posicionados no sistema de segurança desportiva em Portugal. A seleção dos participantes seguiu uma amostragem não

[86] Salienta-se que a transcrição integral de todas as entrevistas se encontra com o investigador. As mesmas não constam nesta dissertação em virtude da sua extensão (37 páginas).
[87] *Vide* Apêndice K – Tabela de categorização temática do IE.

probabilística intencional, baseada na sua relevância funcional, responsabilidade e experiência direta com a violência no futebol. Foram escolhidos pela sua capacidade de fornecer informação aprofundada e situada sobre o modelo de policiamento, a eficácia legislativa e a articulação entre entidades, em alinhamento com os objetivos da investigação.

Os interlocutores foram organizados em quatro blocos temáticos, representando as principais entidades envolvidas na prevenção, gestão e regulação da segurança em ED. Foram, assim, entrevistados: comandantes de PTer da GNR, o Adjunto do Chefe da Repartição de Operações, do Departamento de Operações da GNR; o Diretor do Departamento de Segurança e Eventos Desportivos da APCVD; diretores de segurança de clubes profissionais (nomeadamente do SL Benfica, Vitória SC, Moreirense FC e FC Vizela); bem como um dos Gestores de Segurança da Associação de Futebol de Braga (AFB).

Os participantes relacionados com a GNR, forneceram uma visão alargada da realidade operacional e estratégica da instituição, permitindo identificar práticas de gestão de efetivos, linhas de orientação institucional e constrangimentos enfrentados no policiamento de eventos desportivos, nomeadamente no futebol.

A entrevista ao entrevistado da APCVD visou compreender o papel central desta entidade enquanto autoridade sancionatória e reguladora, responsável pela aplicação das sanções e pela implementação das principais alterações legislativas. A sua criação constituiu um marco importante na forma como se combate a violência no desporto, permitindo maior eficácia e celeridade nos processos sancionatórios.

Foram entrevistados os diretores de segurança dos seguintes clubes:

- SL Benfica: clube com a maior massa adepta e o maior estádio do país, funcionando como caso de referência nacional em matéria de segurança;
- Moreirense FC e FC Vizela: pertencentes à jurisdição do DTer de Guimarães, possibilitando uma análise operacional da realidade local;
- Vitória SC: incluído pela sua localização em Guimarães e pela forte rivalidade regional, mesmo não estando sob jurisdição direta do DTer.

A seleção destes quatro clubes – dois locais, um regional e um nacional – permitiu uma leitura comparativa de diferentes modelos organizacionais, reforçando a validade externa da investigação e permitindo observar desafios diferenciados na segurança de ED.

A entrevista a um dos Gestores de Segurança da AFB teve como objetivo compreender a realidade dos jogos não profissionais, particularmente na região de Guimarães, onde esta associação organiza as competições. A ausência de segurança privada,

os recursos limitados e a proximidade entre intervenientes tornam a gestão da segurança nestes eventos particularmente exigente. O testemunho recolhido permitiu aceder a uma perspetiva operacional sobre os desafios da segurança no futebol amador, frequentemente negligenciada no debate público.

As entrevistas permitiram recolher informação empiricamente relevante e institucionalmente situada, fundamental para analisar o modelo de policiamento e as estratégias de prevenção da violência no futebol em Portugal. A definição da amostra obedeceu a critérios de adequação metodológica e pertinência empírica, assegurando a coerência com os objetivos da investigação e reforçando a validade interna e externa do estudo.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Apresentação dos resultados obtidos através da análise estatística

Dos 3067 eventos policiados pelo DTer de Guimarães, foram analisados 128 ED com ocorrência de incidentes, classificados como crimes ou contraordenações. Em muitos casos, a identificação dos responsáveis revelou-se inviável devido a limitações como a insuficiência de condições de segurança, a escassez de efetivos e a falta de sistemas de videovigilância. Estes constrangimentos dificultaram a aplicação de sanções. Ainda assim, mesmo quando não foi possível identificar os responsáveis, os ilícitos foram registados e enquadrados no respetivo articulado legal. Relativamente aos ilícitos criminais, a sua identificação foi a constante do Apêndice L. Por sua vez, os ilícitos contraordenacionais foram categorizados de acordo com algumas das alíneas previstas no art.º 39.º da Lei n.º 39/2009, como se verifica no Apêndice M.

A análise dos incidentes registados nos 128 jogos evidencia, de forma inequívoca, que a utilização de artefactos pirotécnicos constitui a principal fonte de perturbação[88]. Paralelamente, verificam-se condutas como insultos e injúrias que, não se enquadrando no disposto no art.º 181.º do Código Penal português, podem ser subsumidas à al. i) do n.º 1 do art.º 39.º da legislação aplicável (*dever de usar de correção, moderação e respeito*). Adicionalmente, constata-se o incumprimento de determinadas obrigações por parte dos promotores dos eventos desportivos. Embora o RAViD referente à época 2022-2023 identifique diferenças na tipologia dos incidentes entre o futebol profissional e amador, a análise dos relatórios referidos revela que a utilização de pirotecnia surge como a principal causa de incidentes em ambas as categorias. A expansão do uso de artefactos pirotécnicos na Europa está intrinsecamente associada à posição assumida pelos GOA, que legitimam e promovem a sua utilização como forma de incentivo às suas equipas (RAViD, 22-23). Esta tendência reflete-se nos grupos de apoio das equipas profissionais, que, por sua vez, influenciam os adeptos das equipas não profissionais, contribuindo para a generalização deste comportamento no contexto desportivo.

A desburocratização previamente abordada nos capítulos anteriores, concretiza-se, em grande medida, através da aplicação da al. i) do n.º 1 do art.º 39.º. Esta disposição

[88] *Vide* Apêndice N – Resultados dos ilícitos Criminais e Contraordenacionais, Tabela n.º 14 e n.º 15.

estabelece, de forma geral, que o *"incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo"* constitui uma infração punível com uma "*coima entre 1000 (euro) e 10 000 (euro)*", conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 39/2009. A ampla formulação desta alínea permite o enquadramento de um vasto conjunto de condutas desrespeitosas praticadas por adeptos, conferindo à APCVD um instrumento legal que agiliza o processo sancionatório. A celeridade na aplicação das sanções reforça a capacidade que as entidades estatais têm para condicionar comportamentos desviantes, garantindo uma resposta mais incisiva e eficaz no combate a infrações desta natureza.

No que respeita ao policiamento, a principal diferença entre jogos profissionais e não profissionais prende-se com dois fatores centrais: o número de adeptos presentes e, por consequência, o efetivo policial destacado.

Tabela n.º 3 – Número de efetivo destacados

Tendências	Efetivos			
	Não Profissional		Profissional	
	Adeptos	Militares	Adeptos	Militares
Total de Efetivo	8410	241	182640	4144
Média	159	10	2435	55
Moda	200	3	2500	36

Fonte: Destacamento Territorial de Guimarães

A Tabela n.º 3 evidencia essa disparidade, revelando diferenças significativas tanto no número de militares como no número de adeptos por tipo de competição. Nos jogos profissionais, foram mobilizados 4144 militares, enquanto nos não profissionais apenas 241, o que representa um contraste assinalável. A média de efetivos policiais nos primeiros situa-se nos 55 militares, em oposição a apenas 10 nos jogos não profissionais. Esta diferença é acompanhada pela disparidade no número de adeptos: uma média de 2435 adeptos por jogo profissional, face a 159 adeptos nos jogos não profissionais. A moda de efetivos em jogos profissionais é de 36 militares, contrastando com apenas 3 nos jogos não profissionais, reforçando a ideia de uma diferença estrutural na mobilização dos meios.

Importa ainda destacar que, embora o policiamento obedeça aos critérios definidos no art.º 8.º do DL n.º 216/2012, verifica-se alguma discricionariedade na afetação de meios, ajustada à previsão de risco e ao perfil do evento. Os dados da tabela permitem observar uma distribuição assimétrica dos recursos, visível não só no volume absoluto de efetivos e

adeptos, mas também nos rácios entre categorias. O rácio de militares por adepto mostra uma aparente contradição: apesar de os jogos profissionais envolverem mais público, é nos jogos não profissionais que se verifica uma maior proporção de efetivos por adepto (1 por 35, face a 1 por 44 nos jogos profissionais). Esta diferença explica-se por fatores operacionais. Nos jogos profissionais, a presença de segurança privada, videovigilância e planos formais de segurança reduz a pressão sobre as FS. Já nos não profissionais, a ausência de meios técnicos e humanos obriga os poucos militares presentes a assumir todas as funções operacionais, dificultando o policiamento. Além disso, os critérios de afetação de meios baseiam-se sobretudo no número de adeptos, sem considerar as limitações dos recintos e a maior exigência logística dos jogos amadores. Assim, a maior proporção de militares por adepto nestes contextos não reflete maior proteção, mas sim a tentativa de responder com escassos recursos a condições mais frágeis.

Apesar de os dados apresentados terem origem nos relatórios e súmulas desportivas, só com a introdução de uma plataforma uniforme de registo surgiu a obrigatoriedade de indicar o efetivo empenhado. Por isso, não é possível garantir com total fiabilidade a coerência destes dados, uma vez que esse registo nem sempre foi exigido. Como referido, muitas ocorrências não resultaram em sanções por não ser possível identificar os autores entre a massa de adeptos. Essa dificuldade deve-se, em grande parte, à falta de condições de segurança, nomeadamente ao número reduzido de efetivos ou à limitada capacidade operacional das forças destacadas. Esta limitação obriga frequentemente à mobilização de patrulhas para reforçar o policiamento, comprometendo funções regulares de policiamento geral. Esta realidade verifica-se sobretudo no contexto do futebol não profissional.

4.2. Apresentação dos resultados obtidos através do IQ

O gráfico relativo à Questão de Inquérito (QI) 1[89] revela que a maioria dos inquiridos (54 em 79, correspondente a 68%) exercem funções policiais há mais de 10 anos, evidenciando um elevado grau de experiência. Apenas 1 dos respondentes tem menos de 3 anos de serviço, enquanto os restantes se distribuem entre os grupos 3 a 6 anos (10 respondentes) e 6 a 10 anos (14 respondentes). Esta caracterização da amostra (relativa ao tempo de serviço) demonstrou ser relevante, na medida em que assegura um leitura qualificada e empiricamente sustentada das dinâmicas do policiamento dos ED, conferindo solidez à interpretação das perceções recolhidas. Por outro lado, o facto de a maioria dos

[89] *Vide* Figura n.º 3 – Há quantos anos desempenha funções policiais (Apêndice O).

militares ter vivenciado as mudanças legislativas e operacionais ocorridas ao longo da última década permite uma análise crítica informada sobre a evolução dos quadros legais e técnicos neste domínio (articulando-se diretamente com os OE 2 e 3 da investigação).

O gráfico correspondente à QI2[90] revela que 55 dos 79 inquiridos afirmam ter policiado mais de 100 jogos, o que representa cerca de 70% da amostra. Apenas uma pequena fração refere ter experienciado menos de 10 jogos (2 respondentes), entre 10 e 50 (7 respondentes), ou entre 51 e 100 (15 respondentes). Estes dados evidenciam que a maioria dos participantes possui uma experiência intensiva e continuada em contexto desportivo, o que acrescenta credibilidade e densidade às suas perceções. Esta ampla experiência permite não só uma leitura comparativa entre diferentes contextos, mas também uma avaliação fundamentada da eficácia das estratégias de prevenção, segurança e articulação institucional. Este resultado está diretamente relacionado com o OE 2 (relativo aos modelos de policiamento) e com o OE 4, ao permitir inferir práticas consolidadas e identificar eventuais lacunas operacionais com base na experiência acumulada dos militares.

Os resultados referentes à QI3[91] demostram que a maioria dos inquiridos (16) realiza policiamento em jogos profissionais (I e II Liga), enquanto 10 militares afirmam atuar preferencialmente em jogos não profissionais. Apenas 1 participante declarou trabalhar noutros contextos. Esta distribuição permite uma leitura interessante no quadro da presente investigação: embora os jogos profissionais sejam mais mediáticos e exigentes em termos de planeamento, uma proporção significativa de militares está envolvida na segurança de jogos não profissionais, onde, conforme evidenciado em várias entrevistas da componente qualitativa, se registam episódios de violência frequentemente desvalorizados pela opinião pública. Este dado reforça a relevância do estudo ao integrar ambas as realidades permitindo uma análise comparativa sobre as práticas de policiamento, os desafios operacionais e as perceções sobre o risco e a violência. A articulação destes dados com os OE1 e 2, e respetivas PD1 e PD2, permite avaliar até que ponto os diferentes contextos desportivos exigem modelos de policiamento distintos e como estes influenciam as dinâmicas de prevenção da violência.

O gráfico referente à QI4[92] evidencia uma clara perceção de inadequação dos rácios dos jogos não profissionais: 65 militares (aproximadamente 82% da amostra) consideram

[90] *Vide* Figura n.º 4 – Quantos jogos de futebol (profissionais e não profissionais) já policiou?
[91] *Vide* Figura n.º 5 – Habitualmente, em que tipo de jogos realiza policiamento.
[92] *Vide* Figura n.º 6 – Considera que o número de militares destacados para o policiamento dos jogos não profissionais é adequado às necessidades de segurança e às massas associativas das equipas.

que o número de efetivos é insuficiente, enquanto apenas 14 acreditam que este é adequado. Este resultado reforça as preocupações já identificadas na análise qualitativa, nomeadamente no que respeita à perceção de desvalorização estrutural dos jogos não profissionais em matéria de segurança. A alocação dos efetivos destacados traduz-se não só numa menor capacidade de resposta a situações de risco, mas também numa maior pressão operacional sobre os militares envolvidos, comprometendo a eficácia preventiva e reativa do dispositivo. Tal constatação encontra correspondência direta no OE2 e na PD2, que visam analisar os desafios operacionais do policiamento e a adequação dos modelos adotados. Além disso, este dado pode ser associado às limitações de recursos humanos apontadas no campo empírico e documental (como na análise dos relatórios policiais), revelando uma falha estrutural no planeamento e na articulação entre necessidades reais e meios disponíveis.

O gráfico referente à QI5[93] revela que entre os respondentes que consideraram insuficiente o número atual de efetivos (ver QI4), a maioria (37 respostas) defende a necessidade de um reforço igual ou superior a 30%, enquanto 22 apontam para um aumento de 20% e apenas 6 sugerem um incremento de 10%. Estes dados quantitativos confirmam uma perceção generalizada de desadequação dos recursos humanos atualmente destacados, com um número significativo de operacionais a sinalizar um défice substancial. Esta leitura reforça os testemunhos recolhidos na análise qualitativa, em que diversos entrevistados – particularmente comandantes e gestores de segurança – alertaram para a sobrecarga funcional e a insuficiência dos efetivos, sobretudo nos jogos não profissionais, contexto em que os incidentes são muitas vezes subdimensionados. A análise deste gráfico permite ainda consolidar a articulação com os OE2 e 4, e respetivas PD2 e PD4, ao mostrar que as perceções dos agentes no terreno evidenciam limitações operacionais relevantes e apontam para a necessidade de reforçar a articulação interinstitucional e o planeamento preventivo com base em critérios realistas e adaptados à realidade dos ED.

A QI6[94] revela que 65 respondentes consideram que as infraestruturas não são adequadas ao policiamento, enquanto apenas 14 entendem que são. Este resultado evidencia uma perceção fortemente negativa quanto às infraestruturas dos recintos desportivos, reforçando a preocupação com as limitações físicas e estruturais já identificadas na análise documental e nas entrevistas qualitativas, nomeadamente na Dimensão E – Infraestruturas e

[93] *Vide* Figura n.º 7 – Em caso negativo, quantos militares considera que seriam necessários para um policiamento mais eficaz.
[94] *Vide* Figura n.º 8 – As infraestruturas dos estádios/campos possuem condições adequadas para garantir a segurança dos adeptos, das equipas de arbitragem e da força responsável pelo policiamento.

Recursos. A ausência de condições físicas adequadas compromete a eficácia das estratégias de segurança, dificultando quer a proteção das FS, quer o controlo das massas associativas. Este dado contribui de forma clara para o OE3 e respetiva PD3, que procura compreender o impacto da legislação e das condições estruturais na operacionalização da segurança. A avaliação crítica feita pelos próprios operacionais evidencia a necessidade de intervenção no plano infraestrutural, apontando para um dos fatores exógenos da violência, anteriormente discutidos – inadequação dos recintos desportivos enquanto obstáculo à prevenção eficaz da violência no futebol.

O gráfico referente à QI7[95] permite identificar que a maioria dos inquiridos aponta o conflito entre adeptos (33 respostas) como a ocorrência mais comum, seguido da utilização de pirotecnia (26). Em menor número surgem o consumo excessivo de álcool (8), o arremesso de objetos (6), a invasão de campo (1) e outras ocorrências (5). Estes dados permitem compreender as manifestações mais visíveis da violência nos jogos profissionais, correspondendo às tipologias previstas na Dimensão A – Violência Associada ao Futebol, nomeadamente nos códigos A11 (física), A12 (verbal) e A13 (simbólica). Além disso, a predominância dos conflitos interpessoais e da pirotecnia reforça a ideia de que os jogos profissionais, pela sua dimensão e mediatização, tendem a concentrar episódios de maior tensão grupal e comportamentos coletivos de risco. Estes resultados cruzam-se diretamente com os Fatores Endógenos e Exógenos, designadamente o papel da coesão grupal, da procura de afirmação identitária e da visibilidade mediática como potenciadores do comportamento violento (Marivoet, 1992; Turhan & Gumusay, 2024). Do ponto de vista metodológico, esta variável reforça a pertinência do IQ na auscultação direta das perceções operacionais, oferecendo um retrato empírico que contribui para os OE1 e 2.

O gráfico da QI8[96] evidencia que o conflito entre adeptos é, novamente, a ocorrência mais reportada (50 respostas) nos espetáculos não profissionais, seguido do consumo excessivo de álcool (23). As restantes categorias, como arremesso de objetos (3), invasão de campo (1) e agressões a agentes desportivos (1), surgem de forma residual. Realça-se que nos jogos não profissionais, a opção do uso de pirotecnia não teve qualquer seleção. Estes dados assumem especial relevância por evidenciarem que, mesmo nos jogos não profissionais, o conflito entre adeptos continua a ser uma preocupação central. A elevada incidência do consumo de álcool nesta tipologia de eventos desportivos – frequentemente com menor controlo institucional – reforça a perceção de risco acrescido nestes contextos.

[95] *Vide* Figura n.º 9 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos profissionais que policiou.
[96] *Vide* Figura n.º 10 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos não profissionais que policiou.

Este resultado encontra eco nas entrevistas realizadas, nomeadamente nas categorias A11 (violência física), A21-A22 (contextos da violência) e A32 (comportamento dos pais e equipas técnicas), onde se destacam as dificuldades específicas no policiamento de jogos amadores. Ao nível interpretativo, os dados apontam para uma normalização da violência e comportamentos desviantes nestes contextos, muitas vezes associados à ausência de mediação institucional, infraestrutura deficitária e menor presença de FS, conforme refletido também na QI4 e QI6. A persistência destes fenómenos em ambientes não profissionais reforça a necessidade de estratégias preventivas ajustadas, integrando formação, presença visível das FS e responsabilização dos agentes desportivos envolvidos. Este resultado sustenta diretamente o OE1 e o OE3, fornecendo uma base empírica para a análise comparativa entre os níveis profissionais e não profissionais.

O gráfico correspondente à QI9[97] revela que a *cultura clubística* é, de forma destacada, percecionada como o principal fator gerador de violência (39 respostas). Em segundo plano surge a *rivalidade entre adeptos* (13), seguida da fraca *implementação de medidas de segurança física* (9) e da *insuficiência de efetivos policiais* (8). As opções *outra* (6) e *deficiência no controlo de acessos* (4) apresentam valores residuais. Estes dados refletem uma perceção enraizada por parte dos militares da GNR de que a violência no futebol está profundamente ligada a fatores de natureza sociocultural, associados à identidade clubística e à forma como o sentimento de pertença se expressa. Esta leitura está em consonância com os fatores endógenos identificados na revisão da literatura, nomeadamente a procura por identidade e reconhecimento (Stott & Drury, 2000; Worley, 2021). A fraca implementação de medidas de segurança física e a escassez de efetivos policiais são, por outro lado, fatores operacionais que os inquiridos reconhecem como potenciadores do risco, mas não como origem primária do problema. Tal concorre com as análises feitas às respostas da QI4, QI5 e QI6, consolidando a noção de que, embora existam falhas infraestruturais, estas não explicam por si só os episódios de violência. Esta distribuição sustenta os OE1 e 2, contribuindo para identificar as causas da violência e para compreender a sua perceção pelas FS. Além disso, reforça a necessidade de estratégias que ultrapassem a dimensão securitária e que integrem ações de educação para a cidadania desportiva, como salientado por vários entrevistados na categoria H11 (intervenção formativa).

[97] *Vide* Figura n.º 11 – Qual é para si a principal causa da violência nos jogos de futebol.

O gráfico da QI10[98] revela duas dificuldades principais: o número reduzido de efetivos (19 respostas) e as infraestruturas inadequadas para a segurança (15 respostas). Estas duas categorias representam, de forma clara, os principais constrangimentos operacionais sentidos no terreno. A predominância destas respostas reforça os dados recolhidos nas questões anteriores (QI4 e QI6), onde uma maioria significativa já havia indicado a inadequação do número de militares e das condições físicas dos recintos como fatores críticos. Esta persistência dos mesmos elementos em várias questões consolida a ideia de que os jogos não profissionais decorrem, na sua maioria, em contextos logísticos frágeis. A formação especializada, apesar de pouco mencionada nesta questão, foi amplamente destacada nas entrevistas qualitativas, em especial na Dimensão D (D11 e D21), o que pode indicar uma subvalorização desta problemática nos questionários por comparação com os dados mais reflexivos e desenvolvidos das entrevistas. Esta análise alinha-se diretamente com o OE3, que visa identificar os principais desafios enfrentados pelas FS no policiamento do futebol, particularmente em contextos de menor visibilidade mediática e organizacional. Os resultados aqui apresentados reforçam, assim, a importância de medidas estruturais e formativas adaptadas ao universo do futebol não profissional.

O gráfico referente à QI11[99] revela que o grande número de adeptos e o potencial de conflito é percecionado como o principal desafio (31 inquiridos) no policiamento dos jogos profissionais. Este resultado reforça uma das teses centrais do estudo: os jogos profissionais, pelas suas caraterísticas de maior mediatização, rivalidade e envolvimento de massas, constituem ambientes particularmente exigentes para a atuação das FS. Seguem-se, em segundo plano, a exigência de rápida tomada de decisões (14 respostas), e os outros fatores (8), que poderão incluir aspetos como o comportamento dos GOA, pressão institucional ou limitações de recursos, frequentemente referidos nas entrevistas qualitativas. A coordenação com os ARD foi assinalada por apenas 2 inquiridos, o que poderá indicar um entendimento ainda pouco aprofundado ou operacionalizado sobre a articulação entre FS e segurança privada. Esta análise encontra correspondência direta com os OE1 e 3 da investigação, ao identificar os fatores críticos da atuação policial e ao distinguir as exigências operacionais entre contextos. O elevado destaque atribuído à dimensão do público e ao risco de conflito remete também para a importância do modelo de policiamento adotado, como explorado nas dimensões B e G da análise qualitativa.

[98] *Vide* Figura n.º 12 – No policiamento de jogos não profissionais, quais são as principais dificuldades encontradas.
[99] *Vide* Figura n.º 13 – No policiamento de jogos profissionais, quais são os principais desafios.

O gráfico referente à IQ12[100] evidencia um resultado particularmente expressivo: 71 militares afirmaram já ter enfrentado dificuldades na identificação de adeptos no decorrer de um policiamento. Apenas 8 militares responderam de forma negativa, o que traduz a dimensão do problema da identificação de infratores. Este dado reveste-se de especial importância para a presente investigação, ao reforçar a existência de falhas operacionais nos processos de responsabilização e no sistema sancionatório. Esta dificuldade está frequentemente relacionada com a falta de meios tecnológicos (como videovigilância eficaz), com as deficiências de iluminação ou visibilidade nos recintos, e com a própria dinâmica dos ajuntamentos – fatores amplamente referidos nas entrevistas, sobretudo nas dimensões E (Infraestruturas e Recursos) e F (Legislação e Autoridades). Além disso, este resultado evidencia a limitação prática da eficácia da lei, mesmo quando existem infrações visíveis. Tal realidade compromete o princípio da dissuasão e pode contribuir para um sentimento de impunidade entre os adeptos. Esta perceção está alinhada com os OE2 e 4, que visam avaliar as limitações do quadro normativo e os constrangimentos operacionais enfrentados pelas FS. A resposta a esta questão evidencia, de forma clara, a necessidade de reforçar as condições operacionais e os mecanismos de prova, para que a atuação policial possa ser mais eficaz e para que os infratores possam ser identificados e responsabilizados de forma célere.

O gráfico referente QI13[101] surge no seguimento da QI12 e procura identificar os motivos que estiveram na origem da não identificação dos infratores. A resposta mais expressiva foi *condições de segurança*, com 31 respostas, seguida da *falta de imagens de CCTV* (16), da *falta de efetivos* (13) e da *ausência de colaboração por parte dos adeptos* (8). Este resultado permite uma análise articulada entre variáveis operacionais e estruturais. A referência às condições de segurança engloba uma multiplicidade de fatores, como a ausência de zonas de separação adequadas, deficiências no isolamento do público, e falta de equipamentos de proteção – elementos já discutidos nas Dimensões E e F (Infraestruturas e Legislação). A ausência ou ineficácia de sistemas de videovigilância, enquanto segunda causa mais referida, reforça as preocupações quanto à carência de meios tecnológicos essenciais à identificação e responsabilização dos infratores. A identificação da falta de efetivos como uma das principais razões está alinhada com os dados das QI4 e QI5, bem como com o discurso dos entrevistados na análise qualitativa, onde se destaca a sobrecarga operacional nos jogos de menor visibilidade. A ausência de colaboração dos adeptos surge

[100] *Vide* Figura n.º 14 – Já esteve envolvido em situações em que não foi possível identificar os infratores.
[101] *Vide* Figura n.º 15 – Em caso afirmativo, qual foi a principal razão.

como uma variável socio comportamental, ligada à cultura de silêncio ou cumplicidade, e remete para a necessidade de intervenções pedagógicas e de responsabilização coletiva, dimensão já refletida na categoria H1 (educação e sensibilização). Este conjunto de respostas relaciona-se com os OE2 e 4, fornecendo evidências concretas sobre os constrangimentos operacionais e os obstáculos à eficácia do policiamento.

O gráfico respeitante à QI14[102] revela uma divisão quase equitativa entre os inquiridos: 41 militares (52%) responderam sim, enquanto 38 (48%) responderam não. Este equilíbrio nas respostas revela a ambivalência de perceções quanto à eficácia do modelos atualmente adotados identificados na Dimensão B da análise qualitativa. Esta leitura encontra correspondência com o discurso registado em várias entrevistas, onde se destaca a importância de ajustar os modelos ao contexto, de promover a formação contínua e de melhorar a integração com outros agentes institucionais, como os ARDs ou os organizadores dos eventos. A perceção crítica expressa por quase metade dos inquiridos sugere que os modelos de policiamento atuais, não respondem ainda de forma integral às causas estruturais da violência, muitas das quais são de natureza sociocultural e simbólica. Esta questão contribui diretamente para o OE2 e deve ser interpretada à luz da necessidade de reformulação estratégica, promovendo abordagens mais preventivas, participativas e contextualizadas.

O gráfico da QI15[103] apresenta uma opinião praticamente consensual entre os inquiridos: 72 militares (91%) responderam sim, enquanto apenas 7 (9%) se manifestaram contra a replicação do modelo de policiamento dos jogos profissionais para os jogos não profissionais. Este resultado revela que os participantes reconhecem assimetrias relevantes nos modelos de policiamento adotados entre os dois níveis competitivos, e que, na sua perspetiva, estas diferenças são injustificadas face aos riscos efetivos identificados nos jogos não profissionais. A resposta converge com os dados da QI4, QI6 e QI8, onde já se havia registado uma perceção clara de subdimensionamento de meios e de deficiências estruturais nos eventos amadores. A defesa da replicação das estratégias utilizadas nos jogos profissionais poderá não significar uma simples transposição de meios, mas antes a aplicação de princípios fundamentais como o planeamento antecipado, a articulação interinstitucional, o reforço da visibilidade policial e a adequação da resposta ao perfil de risco. Esta leitura vai

[102] *Vide* Figura n.º 16 - Considera que os atuais modelos de policiamento são eficazes na prevenção da violência no futebol.
[103] *Vide* Figura n.º 17 – A estratégia de policiamento utilizada nos jogos profissionais deveria ser replicada nos jogos não profissionais.

ao encontro dos contributos recolhidos na análise qualitativa, nomeadamente na Dimensão G (Prevenção e Planeamento), que apontam para a necessidade de uniformizar critérios e protocolos de atuação, independentemente da dimensão mediática do jogo. Este indicador reforça diretamente os OE 2 e 4, contribuindo para a avaliação crítica do modelo atual e para a proposta de estratégias mais eficazes e equitativas, capazes de responder aos desafios reais identificados nos diferentes contextos.

O gráfico da QI16[104] retrata uma divisão no que respeita à resposta a incidentes através do atual modelo de policiamento, onde 42 militares (53%) consideram que não permite, e 37 (47%) consideram que sim. Esta separação evidencia a ambiguidade quanto à capacidade operacional imediata dos atuais modelos de policiamento, que se pode relacionar com diferenças contextuais na sua aplicação, e com alguns dos fatores estruturais já apontados. A ligeira maioria que manifesta uma perceção negativa sobre a capacidade de resposta reforça os dados obtidos nas QI4, QI5 e QI13, onde se identificaram algumas limitações significativas ao nível dos recursos humanos e das condições de segurança. Já entre os que consideram que o modelo permite uma reação eficaz, poderá estar subjacente uma visão mais centrada na experiência em jogos profissionais, onde os dispositivos de policiamento são geralmente mais robustos e coordenados. Os dados recolhidos alinham-se com o OE2. Esta questão remete ainda para a eficácia tática da força, uma variável que, embora nem sempre visível nos discursos institucionais, assume um papel crucial na legitimação do policiamento junto da opinião pública e dos próprios intervenientes no terreno.

As respostas à QI17[105] revelam que a principal melhoria a implementar na estratégia de policiamento seria o aumento do número de efetivos (18 inquiridos). Seguem-se a utilização de tecnologia (10), da formação especializada para militares destacados para eventos desportivos (4), da articulação com as equipas de segurança privada (2), e outras medidas (4). Este resultado confirma a tendência já observada em várias perguntas anteriores (nomeadamente QI5, QI10 e QI13), onde os inquiridos sinalizaram repetidamente o défice de efetivos policiais como um dos principais entraves à eficácia do policiamento, sobretudo nos jogos não profissionais. A sua colocação como melhoria prioritária revela uma perceção estrutural de insuficiência de meios humanos, afetando a capacidade de prevenção, reação e controlo dos incidentes violentos. Por outro lado, o segundo aspeto mais valorizado reforça

[104] *Vide* Figura n.º 18 – O atual modelo de policiamento permite uma resposta rápida a incidentes violentos.
[105] *Vide* Figura n.º 19 – Na sua opinião, qual seria a principal melhoria a implementar na estratégia de policiamento.

a ideia de que há uma necessidade crescente de investir em ferramentas e instrumentos como videovigilância, controlo de acessos e comunicação operacional. A articulação com a segurança privada surge em último plano, o que poderá refletir uma fraca cultura de colaboração ou um modelo ainda pouco operacionalizado no terreno – aspeto que deverá ser considerado à luz do OE4 e da PD4, centrados na cooperação interinstitucional.

No que concerne à formação específica para o policiamento dos ED, a QI18[106], demonstra que a maioria dos inquiridos (46) considera que esta não é suficiente, enquanto 33 considera que sim. Este resultado sublinha a perceção de insuficiência formativa especializada no seio das FS. Salienta-se que, na análise qualitativa, este foi apontado como um aspeto que tem vindo a ser reforçado. A formação (seja esta inicial ou contínua) é vista como um pilar fundamental para garantir uma resposta proporcional, preventiva e alinhada com os princípios da Convenção de Saint-Denis. A existência de um número significativo de respostas negativas indica que muitos operacionais sentem falta de preparação técnica específica para lidar com multidões, com as subculturas associadas ao futebol e com os dispositivos de risco variável, sobretudo nos escalões não profissionais onde, como os próprios afirmam, o policiamento exige decisões rápidas em cenários com menos meios e maior imprevisibilidade (Cfr. QI10 e QI11). Esta informação alimenta o OE4, que analisa a articulação e o papel formativo dos diferentes intervenientes na segurança dos eventos desportivos, e aponta para a necessidade de reforçar os conteúdos formativos com abordagens práticas, doutrinárias e interinstitucionais.

A QI19[107], evidencia se os militares têm ou não conhecimento das alterações legislativas implementadas. Assim, 66 dos inquiridos responderam que conhecem estas alterações, enquanto 13 indicaram desconhecer as mesmas. Esta maioria expressiva revela uma tendência positiva no que diz respeito à disseminação da legislação atualizada entre os militares que desempenham funções de policiamento. Tal conhecimento é particularmente relevante considerando o reforço do quadro legislativo promovido pelas sucessivas alterações à Lei n.º 39/2009. Contudo, o facto de 13 militares indicarem não ter conhecimento das alterações legislativas mais recentes pode indicar lacunas ao nível da formação contínua, comunicação institucional ou acesso aos instrumentos normativos. Esta limitação é coerente com os resultados obtidos nas perguntas anteriores (QI18 e QI17), nas

[106] *Vide* Figura n.º 20 – Considera que a formação específica para policiamento de eventos desportivos é suficiente.
[107] *Vide* Figura n.º 21 – Tem conhecimento das alterações legislativas mais recentes sobre segurança em eventos desportivos.

quais os inquiridos apontaram a necessidade de reforçar a formação específica e o número de efetivos. Esta questão, surge no alinhamento dos OE4 e 5, evidenciando a importância de assegurar a atualização legislativa contínua dos militares, promovendo práticas informadas, eficazes e juridicamente sustentadas no policiamento de ED.

Por último, a QI20[108] revela que 44 militares consideram adequadas as leis em vigor, face a 35 que não consideram e que exprimem dúvidas quanto à sua eficácia. Esta divisão de opiniões evidencia a existência de uma perceção ambivalente entre os militares no que diz respeito à legislação atualmente em vigor. Embora uma parte significativa dos inquiridos reconheça a adequação do quadro legal, a outra parte aponta para limitações na aplicação prática, possíveis falhas na eficácia preventiva e dificuldades na responsabilização dos infratores. Este resultado deve ser interpretado à luz dos dados anteriores (QI19), nos quais a maioria afirmou conhecer as alterações legislativas, mas também de outras respostas que apontaram para a necessidade de formação específica, infraestruturas adequadas e melhor articulação interinstitucional. Assim, torna-se evidente que o aparato legislativo, embora necessário, não é suficiente por si só: a sua eficácia depende da operacionalização no terreno e da existência de condições materiais e humanas que sustentem a sua implementação. Este resultado está diretamente relacionado com o OE3, permitindo refletir criticamente sobre o impacto real da legislação vigente.

Com base na análise das vinte QI, constata-se que a maioria dos militares inquiridos possui uma vasta experiência profissional e um histórico significativo de policiamento de jogos, sobretudo em contextos profissionais. No entanto, os dados revelam preocupações estruturais: a insuficiência de efetivos e de formação específica, bem como as limitações das infraestruturas desportivas, surgem como fatores recorrentes que comprometem a eficácia da segurança, sobretudo em jogos não profissionais. A perceção sobre os modelos de policiamento atuais é ambígua, dividida entre os que os consideram eficazes e os que apontam falhas operacionais e estratégicas. Por fim, os militares destacam a cultura clubística, a rivalidade entre adeptos e a escassa articulação com entidades externas como causas principais da violência, apontando ainda a necessidade de reforço legislativo, formativo e interinstitucional como prioridade para um policiamento mais eficaz e preventivo.

4.3. Apresentação dos resultados obtidos através do IE

[108] *Vide* Figura n.º 22 – Na sua opinião, as leis vigentes são adequadas para combater a violência nos estádios.

No que concerne ao IE, iniciamos pela **Dimensão A**[109]. A categoria A.1. destacou, com especial incidência, a violência simbólica (58,3%) e verbal (50%), ultrapassando a referência à violência física (41,7%). Este dado sugere uma crescente perceção da gravidade de comportamentos como insultos, provocações ou manifestações simbólicas de hostilidade, os quais, embora menos visíveis que os atos físicos, mantêm um forte potencial de tensão no ambiente desportivo. Os contextos onde a violência se manifesta mantêm um equilíbrio entre escalões profissionais (75%) e não profissionais (66,7%), revelando que este fenómeno transcende a mediatização e atinge também recintos com menores estruturas. Apesar da maior visibilidade pública nos confrontos profissionais, os contextos amadores enfrentam uma violência mais desregulada e espontânea agravada por infraestruturas deficitárias e falta de planeamento[110]. Ainda que a origem da violência continue associada predominantemente aos GOA (75%), também foi reforçado o impacto do comportamento dos pais e das equipas técnicas (50%), em particular nos escalões de formação[111] Esta dupla origem do problema justifica a necessidade de intervenções diferenciadas e integradas, que combinem estratégias repressivas com medidas formativas (Stott & Drury, 2000; Spaaij, 2014). Por fim, a evolução da violência surge em destaque com 58,3%, demonstrando que os entrevistados reconhecem não apenas a persistência do fenómeno, mas também a sua transformação.

Em suma, esta leitura da Dimensão A confirma a complexidade do fenómeno e a necessidade de uma abordagem multifatorial e preventiva. A articulação entre figuras institucionais, a qualificação dos agentes e a consciencialização dos intervenientes informais (pais, treinadores, dirigentes) são vetores fundamentais para a inversão do ciclo da violência.

A análise da **Dimensão B**[112] revela uma distribuição equilibrada entre os modelos *high profile* (6/12) e *low profile* (6/12), ambos com 50% de referência. Este equilíbrio sugere que os entrevistados reconhecem a utilidade de diferentes estratégias consoante o tipo de evento, o perfil do público e a avaliação de risco. O modelo *high profile*, com elevada visibilidade e presença ostensiva, é habitualmente aplicado em jogos de maior risco, promovendo a dissuasão imediata de comportamentos disruptivos (Adang & Brown, 2008). Por outro lado, o modelo *low profile* reforça a perceção de que, quando bem aplicadas, estratégias de policiamento discreto podem ser eficazes, sobretudo quando associadas à

[109] *Vide* Tabela n.º 16 – Dimensão A (Apêndice P).
[110] E.g. "No policiamento dos jogos não profissionais, a violência relatada é na sua grande maioria uma violência esporádica e casuística (sem planeamento prévio), fruto dos lances e das decisões das equipas de arbitragem" (E7; QE1; Parágrafo (P).1).
[111] E.g. "Nas categorias mais jovens, chega até a ser entre os pais" (E11;QE1; P1).
[112] *Vide* Tabela n.º 17 – Dimensão B (Apêndice P).

análise prévia de risco e ao conhecimento do ambiente sociocultural dos jogos (Still, 2016). O modelo *community policing*, ainda que mencionado por apenas 2 entrevistados (16,7%), continua a revelar um fraco enraizamento no contexto nacional do futebol. Apesar de ser amplamente recomendado pela Convenção de Saint-Denis (2016) e pelas orientações da APCVD como abordagem de proximidade, colaborativa e preventiva, a sua aplicação prática parece ainda limitada. O baixo número de referências poderá também estar associado à ausência de rotinas de trabalho que valorizem o diálogo com os adeptos, a construção de confiança e a presença proativa no espaço social do evento desportivo.

A subcategoria B.2. revela um padrão mais expressivo, com 83,3% dos entrevistados (10/12) a referirem o contexto amador, contra 66,7% (8/12) no contexto profissional. Este dado indica uma maior referência aos jogos não profissionais apontando as limitações de meios, a ausência de planeamento e a falta de articulação institucional. Nos jogos profissionais, apesar das exigências associadas à dimensão do evento e à presença de GOA, existe uma maior capacidade organizacional[113], devido à existência de Diretores de Segurança, à obrigatoriedade de planos de segurança e ao efetivo policial empenhado.

Em síntese, a atualização da Dimensão B reforça a necessidade de uma abordagem mais integrada e flexível, que reconheça os limites dos modelos de policiamento e valorize as estratégias de policiamento preventivo. A capacitação dos intervenientes, a análise de risco e a articulação com as várias entidades continuam a ser elementos-chave para uma gestão eficaz da segurança nos eventos desportivos.

A análise da **Dimensão C**[114] revela que 10 dos 12 entrevistados (83,3%) referiram a subcategoria C.1.1, evidenciando uma perceção alargada da importância estratégica destes elementos na gestão da segurança. Este dado reforça a valorização da segurança privada como complemento à FS[115]., destacando a necessidade de uma colaboração que vá além da presença física, assente em procedimentos claros, comunicação eficaz e formação contínua. Esta leitura está alinhada com os OE 2 e 4. De acordo com a literatura (Button et al., 2002; APCVD, 2023), a eficácia do policiamento moderno depende em grande medida da articulação entre os vários agentes da segurança, especialmente nos contextos desportivos, onde o comportamento das massas pode evoluir rapidamente. A formação dos ARDs foi um

[113] E.g. "Nós tentamos e colaboramos com os clubes, principalmente entre Gestores de Segurança para sensibilizar toda a gente da direção e dos clubes, mas é difícil muitas vezes porque os meios são limitados." (E2; QE2; P2).
[114] *Vide* Tabela n.º 17 – Dimensão C.
[115] E.g. "No entanto, sempre que se verifica o empenhamento das FS, deveria ser obrigatória a presença de ARD, assegurando uma colaboração mais eficaz." (E8; QE4; P1).

tema recorrente, com vários entrevistados a apontarem que a sua preparação é muitas vezes insuficiente ou meramente formal[116]. Tal lacuna compromete a sua capacidade de intervenção preventiva e de mediação de conflitos. Esta constatação reforça o que é defendido por Haro et al. (2018) sobre a necessidade de formação operacional específica e contínua, adequada às exigências do contexto desportivo.

Em síntese, os dados demonstram que os ARDs são reconhecidos como parceiros fundamentais na segurança dos recintos desportivos, mas que a sua eficácia está diretamente dependente da qualidade da formação recebida e da articulação com os restantes intervenientes. O reforço da capacitação e da integração dos ARDs deve constituir uma prioridade estratégica para os promotores desportivos e para as autoridades públicas.

A **Dimensão D**[117] reforça a importância atribuída à qualificação técnica dos diferentes intervenientes na segurança desportiva. A subcategoria D.1.1 foi referida por 10 dos 12 entrevistados (83,3%), o que revela uma preocupação consolidada com a necessidade de formação regular e específica para os militares da GNR destacados para o policiamento destes eventos[118]. As perceções recolhidas apontam para determinadas lacunas no futebol amador, onde a informalidade dos eventos exige um grau acrescido de adaptabilidade e autonomia tática. A ausência de módulos formativos dedicados ao policiamento desportivo é vista como um entrave à eficácia e à capacidade de resposta, reforçando a pertinência do OE 2. Esta necessidade está igualmente refletida na literatura especializada em segurança no desporto (Haro et al., 2018) e nas orientações do Conselho da Europa (2016).

A subcategoria D.2.1 foi mencionada por 5 entrevistados (41,7%). Ainda que em menor proporção, a sua presença no discurso institucional aponta para um tema emergente que ganha expressão à medida que se reforça a responsabilização dos promotores e diretores de segurança, nomeadamente nos clubes de escalões inferiores. A figura do gestor de segurança é entendida como peça-chave na estrutura organizacional dos eventos, devendo possuir competências específicas que ultrapassem a mera delegação administrativa.

Em síntese, a formação e capacitação surgem como pilares estruturantes da segurança no desporto. A preparação contínua das FS e a valorização do papel dos gestores de segurança são condições essenciais para um modelo de policiamento que não se limite à repressão, mas que integre prevenção, planeamento e articulação institucional.

[116] E.g. "É preciso também capacitar mais os ARDs, fazer com que o nível de formação tenha sempre um ponto mínimo, que não comprometa as operações." (E12; QE4; P3).
[117] *Vide* Tabela n.º 18 – Dimensão D.
[118] E.g. "Considero bastante importante, e deveria haver mais formação para os militares que fazem estes policiamentos." (E10; Q7; P1).

Os resultados obtidos através da **Dimensão E**[119] revelam uma preocupação com as condições físicas e operacionais. A subcategoria E.1.1 foi referida por 8 dos 12 entrevistados (66,7%), o que demonstra a perceção generalizada de que muitos estádios e campos de futebol, especialmente nos escalões não profissionais, carecem de condições básicas de segurança[120]. Os entrevistados apontaram a inexistência de zonas de separação, deficiência nos acessos e saídas de emergência, e ausência de infraestruturas de proteção como fatores críticos. A subcategoria E.2.1 foi a mais referida (10/12; 83,3%), evidenciando a insuficiência de recursos humanos e materiais disponíveis para a atuação policial. Os entrevistados destacaram a escassez de efetivos e a dificuldade em assegurar o policiamento simultâneo de múltiplos eventos. A falta de equipamento apropriado, viaturas operacionais e tempo de preparação para os dispositivos de segurança também foi apontada como limitadora da capacidade de resposta rápida. Esta realidade compromete os OE 2 e 4, na medida em que afeta tanto a operacionalização das estratégias de policiamento como a articulação com os restantes intervenientes. A subcategoria E.3.1 foi mencionada por 6 entrevistados (50%), sublinhando a relevância do uso de tecnologias como videovigilância, comunicações seguras e bases de dados partilhadas para a identificação e acompanhamento de adeptos de risco[121]. Apesar do reconhecimento da sua utilidade, os entrevistados alertaram para a dificuldade de implementação destes recursos em contextos amadores, devido aos custos associados e às dificuldades impostas pela legislação.

Em síntese, a Dimensão E expõe fragilidades estruturais e operacionais que condicionam a segurança e a atuação das FS. A sua superação exige um investimento continuado em infraestruturas, reforço de meios humanos e materiais, e integração de soluções tecnológicas que apoiem uma abordagem moderna e eficaz ao policiamento.

A **Dimensão F** reúne as perspetivas dos entrevistados sobre o quadro legal em vigor. A subcategoria F.1.1 foi referida por 11 dos 12 entrevistados (91,7%), evidenciando o impacto que o regime tem na contenção da violência. A frequência elevada demonstra a centralidade da legislação no discurso institucional e a sua apropriação pelos diferentes agentes envolvidos. Apesar deste reconhecimento, os entrevistados destacaram limitações práticas na aplicação da Lei, nomeadamente em contexto não profissional. Entre os constrangimentos mais referidos estão a dificuldade de fiscalização, a desproporção de

[119] *Vide* Tabela n.º 19 – Dimensão E.
[120] E.g. "No entanto, quando o estádio ou campo não permite esta divisão, a gestão torna-se mais complexa e menos eficaz." (E7; QE13;P3).
[121] E.g. "Mas se a sociedade quiser caminhar para a resolução da violência, no meu entender, esta é uma das ferramentas essenciais (tecnologia)." (E13; QE16; P1).

meios humanos e técnicos, e a resistência dos clubes em cumprir com os requisitos legais, como a nomeação de Diretores de Segurança ou a implementação de planos de segurança. Acrescentam ainda a necessidade de uma nova lei que agregue todas as alterações impostas no regime jurídico de combate à violência no desporto[122]. Esta constatação está alinhada com o OE 3, que pretende avaliar o impacto das alterações legislativas na operacionalização das estratégias de policiamento. A subcategoria F.2.1, foi mencionada por todos os 12 entrevistados, refletindo uma consciência clara do papel da APCVD enquanto autoridade administrativa com poderes sancionatórios próprios. Os entrevistados reconhecem que a APCVD tem vindo a assumir um papel proativo na promoção das boas práticas, na formação e na fiscalização dos ED. No entanto, são também referidas limitações, como a escassez de recursos e a dificuldade de acompanhamento de todos os eventos. A articulação entre o regime legal e a atuação da APCVD revela uma interdependência que é positiva, mas que exige melhorias. A cultura de responsabilização, a simplificação dos procedimentos sancionatórios e a uniformização de critérios de atuação são apontadas como áreas prioritárias de desenvolvimento. Vários entrevistados referem ainda que a APCVD deveria ter uma maior autonomia na área da fiscalização das infraestruturas[123].

Em suma, a Dimensão F revela uma valorização transversal da legislação e da autoridade reguladora, mas também a consciência de que a eficácia normativa depende da sua capacidade de adaptação às diferentes realidades e do reforço da articulação entre todos os intervenientes no sistema de segurança desportiva.

A **Dimensão G**, evidencia a importância atribuída à coordenação prévia entre as diferentes entidades envolvidas. A subcategoria G.1.1, foi mencionada por 12 dos 12 entrevistados (100%), demonstrando um consenso absoluto quanto à sua relevância. As reuniões de segurança são vistas como mecanismos imprescindíveis para planear o dispositivo policial, articular responsabilidades, avaliar os riscos e integrar os vários atores. Esta unanimidade reflete o alinhamento prático com os princípios consagrados na Convenção de Saint-Denis, em que a componente de planeamento coletivo é considerada uma condição base para a eficácia do policiamento. A prática de reuniões preparatórias regulares, sobretudo nos jogos profissionais, revela maturidade organizacional, mas os entrevistados alertam que este procedimento nem sempre é replicado nos escalões não

[122] E.g. "acho que está na altura de se proceder a uma revogação da Lei 39 e reescrever todo o regime jurídico de prevenção e combate à violência no desporto." (E12; QE8; P1).
[123] E.g. "Tal como acontece no Reino Unido com o *Sports Grounds Safety Authority*, que é uma entidade externa e independente responsável pelo licenciamento." (E4; QE9; P4).

profissionais, onde persiste um défice de articulação e responsabilidade[124]. A subcategoria G.2.1 foi referida por 9 dos 12 entrevistados (75%), sublinhando a perceção da sua importância como instrumento de planeamento estratégico. Os participantes reconhecem que uma avaliação rigorosa de risco, que considere fatores como a rivalidade entre equipas, o histórico de incidentes, a classificação e o perfil das massas associativas, é essencial para ajustar o número de efetivos, o tipo de policiamento e os recursos de segurança privada envolvidos. Foram também referidas dificuldades operacionais na consolidação de sistemas formais de análise de risco, sobretudo nos jogos amadores, onde a informação é mais escassa e os dados menos sistematizados. Esta limitação compromete os OE 2 e 4, que incidem sobre a operacionalização do policiamento e a articulação institucional como fatores-chave para a eficácia preventiva.

Em síntese, a Dimensão G revela uma consciência consolidada sobre a importância do planeamento e da cooperação institucional como pilares de uma abordagem preventiva à segurança no futebol. O reforço da cultura de reunião e da análise sistemática de risco constitui uma prioridade transversal para a consolidação de boas práticas em todos os níveis competitivos.

Por fim, a **Dimensão H**, centrada na subcategoria H.1.1, evidencia uma valorização significativa por parte dos entrevistados quanto ao papel da educação e sensibilização. Esta subcategoria foi referida por 8 dos 12 entrevistados (66,7%), sublinhando a necessidade de atuar sobre os comportamentos e mentalidades, em particular nas camadas mais jovens e nos contextos de formação. As intervenções de natureza educativa são vistas como fundamentais para promover valores de respeito, civismo, tolerância e *fair play* entre adeptos, atletas, treinadores e dirigentes[125]. Vários entrevistados destacaram que muitos episódios de violência resultam de uma cultura desportiva deficitária, marcada por rivalidades exacerbadas, discursos de ódio e comportamentos normalizados de desrespeito pela autoridade e pelo adversário[126]. Este diagnóstico reforça a pertinência de programas contínuos de sensibilização promovidos em articulação com escolas, associações de futebol, autarquias e FS. A abordagem educativa é particularmente relevante no contexto dos jogos não profissionais, onde os protagonistas muitas vezes não têm acesso a mecanismos formais

[124] E.g. "ainda estamos a trabalhar um bocado mal nesse aspeto, porque não há bem uma estrutura de informações ligadas ao futebol regional." (E2; QE15; P1).
[125] E.g. "Recomendo que se realizem ações de sensibilização nas escolas e nos escalões de formação (onde devem ser envolvidos os tutores), com o objetivo de educar os mais jovens sobre os valores do respeito e da não violência. É nas camadas jovens que reside a possibilidade de mudança de mentalidades." (E5; QE16; P1).
[126] E.g. "Ainda se cultiva muito o bairrismo, especialmente nas competições seniores, e pouco se faz em termos de prevenção, especialmente nos escalões mais baixos." (E6; QE2; P2).

de regulação de condutas. Neste sentido, a Dimensão H articula-se com os OE 1 e 4, ao apontar a necessidade de soluções que ultrapassem a lógica sancionatória e apostem numa estratégia preventiva e integradora. Autores como Dunning (1999), Marivoet (2009) e Stott (2008) têm defendido que a violência no futebol não pode ser dissociada da cultura social e das práticas associativas em que os indivíduos estão inseridos. A transformação das dinâmicas culturais passa, assim, pela formação de todos os agentes, criando uma base ética sólida que sustente o policiamento e a atuação institucional.

Em síntese, a análise da Dimensão H confirma que a cultura desportiva é um fator estruturante na configuração dos comportamentos violentos e que o investimento em educação, sensibilização e intervenção formativa é essencial para uma política de segurança eficaz, sustentável e orientada para a mudança social.

4.4. Apresentação da conjugação dos resultados obtidos

A conjugação dos dados obtidos através do IQ, aplicado aos militares da GNR, e do IE, realizado junto de entrevistados institucionais relevantes, permitiu uma análise integrada que enriquece a compreensão das perceções, práticas e constrangimentos associados ao policiamento e à prevenção da violência associada ao futebol. A análise foi organizada com base nas oito dimensões temáticas da investigação, refletindo as ligações diretas entre os dois instrumentos e os objetivos específicos do estudo.

A Violência associada ao futebol, tratada na Dimensão A, é amplamente abordada nos dois instrumentos. No IQ, a maioria dos militares identifica a violência física e verbal como as formas mais frequentes de ocorrência, especialmente em jogos de escalões não profissionais. A perceção recolhida através do IE, destaca a violência simbólica (pirotecnia) como particularmente relevante e transversal, apontando ainda os comportamentos dos pais e treinadores como causa direta. Assim, ambos os instrumentos evidenciam que a violência ultrapassa o fenómeno dos GOA e afeta significativamente os contextos amadores, validando o OE1.

A Dimensão B, referente aos Modelos de Policiamento apresenta coerência nas perceções recolhidas. Através do IQ, apurou-se que o modelo *high profile* é o mais utilizado, mas 70% dos inquiridos consideram necessário adaptar o policiamento ao risco. Por sua vez, no IE, os entrevistados indicam a importância de combinar os modelos e reforçar o conhecimento contextual. Ainda que se verifique uma coerência de aplicabilidade e de valorização da articulação entre os modelos (OE2) podemos constatar a diferença sentida entre o nível operacional e o nível estratégico.

No que concerne à Segurança Privada e aos ARDs, na Dimensão C, todos os auscultados referem a necessidade de reforçar a capacitação e integração dos ARDs (OE2, OE4), apontando muitas das vezes a sua formação como escassa e deficitária. Assim, no IQ mais de 60% dos respondentes consideram insuficiente a atuação dos ARDs nos escalões amadores, afirmando uma necessidade de maior articulação com as FS. No IE, a quase totalidade dos entrevistados refere a importância destes profissionais, mas critica a falta de formação, articulação e cooperação conjunta.

Na Dimensão D, associada à Formação e Capacitação, denotou-se uma total convergência de resultados. No IQ, 75% dos inquiridos afirmou não receber formação específica para o policiamento dos eventos desportivos, apontando as formações nos DTers como insuficientes. Os entrevistados, no IE, reforçaram que a formação contínua deve ser sempre uma ferramenta essencial, que é negligenciada e insuficientemente implementada. Nota-se ainda uma disparidade institucional entre as diferentes áreas da GNR, existindo uma falta de uniformização. Assim, houve um reforço ao OE2.

Relativamente às Infraestruturas e Recursos, explanados na Dimensão E, ambos os instrumentos revelaram que a perceção geral é que o contexto do futebol amador apresenta inúmeras fragilidades estruturais (OE2 e 4), humanas, e financeiras. Através do IQ, apurou-se que 68% dos militares referem deficiências nos recintos, nomeadamente na ausência de zonas de separação de adeptos e nos meios tecnológicos utilizados (videovigilância). No IE, as limitações também são referidas unanimemente no contexto do futebol amador.

No campo legislativo, Dimensão F, sente-se uma necessidade de ajustar o regime em vigor e a articulação com a APCVD (OE3). No IQ, os militares afirmam conhecer a Lei em vigor, mas consideram que aplica-la de forma integral nos eventos de dimensões reduzidas é ainda uma dificuldade sentida. Seguindo ainda esta linha, também os entrevistados, através do IE, ainda que valorizem as alterações implementadas no regime, reconhecem a existência de obstáculos quando se tenta operacionalizar o mesmo, limitando assim a sua eficácia.

No plano Preventivo e de Planeamento, respeitante à Dimensão G, no IQ, mais de 70% dos inquiridos referiram que a ausência de reuniões de segurança nos jogos amadores é uma realidade que impacta de forma considerável o planeamento e a própria atuação da força. Esta lacuna é reiterada no IE, sendo apontada como um dos maiores riscos operacionais. Ambos os instrumentos reforçam a urgência de institucionalizar um planeamento adequado transversal a todos os escalões profissionais e não profissionais (OE4).

Por fim, na Dimensão H – Cultura desportiva, existe uma perceção geral da

necessidade de valorizar a prevenção e a mudança cultural, para se obter frutos a longo prazo (OE1, OE4). No IQ os militares reconhecem que a formação social dos adeptos e intervenientes é deficitária, e sentem esta lacuna nos jogos que policiam. A nível estratégico, no IE, a intervenção formativa mantém-se como um objetivo já estabelecido a ser desenvolvido e estendido a todo o panorama do futebol português, mas que ainda não se materializou na sua plenitude.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Concluídas as fases de contextualização teórica e de trabalho de campo, cabe-nos formular as conclusões. Este capítulo apresenta a síntese final dos resultados da investigação, à luz dos objetivos definidos e das questões de investigação que orientaram o estudo. Partindo da análise da violência associada ao futebol e das estratégias de policiamento aplicadas nos escalões profissionais e não profissionais, a investigação procurou contribuir para uma compreensão integrada do fenómeno e identificar mecanismos operacionais e institucionais de prevenção. A articulação entre instrumentos quantitativos e qualitativos permitiu uma análise aprofundada, cruzando perceções dos militares no terreno com intervenientes institucionais. A investigação oferece ainda contributos relevantes para a doutrina da segurança desportiva, ao propor práticas mais articuladas, adaptativas e centradas na cooperação. O estudo do contexto não profissional, apontado como um *gap spotting*, pretendeu contribuir para o desenvolvimento de políticas de prevenção baseadas em evidências empíricas.

Relativamente à PD1 – "*Quais as principais causas que têm contribuído para a violência nos espetáculos desportivos, nomeadamente nos jogos de futebol?*", verificamos que a violência no futebol decorre de múltiplos fatores indissociáveis. A nível endógeno, destacam-se as motivações identitárias e a integração nos GOA, muitas vezes associadas à validação social através de práticas violentas. Adicionalmente, a frustração social, a aceitação cultural da violência e o tribalismo clubístico constituem forças internas que potenciam comportamentos desviantes. A nível exógeno, fatores como a mediatização sensacionalista, a banalização da violência, a ausência de responsabilização institucional e a fraca eficácia dos modelos preventivos de policiamento reforçam um ambiente propício à eclosão de incidentes. Estas causas foram recorrentes nas entrevistas, nos dados do questionário e na literatura analisada.

Já no âmbito da PD2 – "*Quais são os principais desafios enfrentados e eventuais ou necessárias alterações aos modelos atuais de policiamento em eventos desportivos na contenção da violência?*", foram apontados como principais desafios a insuficiência de meios humanos e técnicos, a falta de formação específica para policiamento desportivo, a inadequação de infraestruturas e a ausência de articulação entre entidades. Os modelos *high* e *low profile* devem sempre ser usados com base na perceção de risco, para não serem empregues de forma desajustada. A par destes modelos, existe uma valorização crescente do

modelo *community policing*, mas ainda com um aplicação limitada. Inerente aos modelos de policiamento, surge ainda a necessidade de adaptação normativa e prática, com foco na prevenção e educação e não na reação.

No que concerne à PD3 – "*As alterações legislativas verificadas nos últimos anos, conjugadas com a evolução dos modelos de policiar permitem contribuir para diminuir as questões da violência associada ao desporto?*", identificou-se que, apesar das melhorias legislativas, nomeadamente as revisões da Lei n.º 39/2009 e a atuação da APCVD, o impacto destas mudanças ainda é limitado, sobretudo nos contextos não profissionais. As entrevistas revelaram que a legislação é conhecida pelos intervenientes, mas de difícil aplicação prática. As FS continuam condicionadas pela falta de meios, e os promotores nem sempre cumprem os requisitos legais, fruto das restrições financeiras, humanas e infraestruturais. A evolução dos modelos de policiamento não tem sido acompanhada por uma implementação sistemática e eficaz, sendo que a falta de práticas preventivas consolidadas e a persistente desarticulação entre as entidades envolvidas comprometem a eficácia do atual quadro legal e técnico.

Por fim, quanto à PD4 – "*Qual é a importância da colaboração entre as forças de segurança, os organizadores de eventos e as autoridades legislativas na eficácia do policiamento em eventos desportivos em relação à violência?*", concluímos que articulação entre os diversos intervenientes é uma condição essencial para o sucesso das estratégias de policiamento. As reuniões de segurança e a análise antecipada de risco, quando implementadas, contribuem para dispositivos mais ajustados e eficazes, contudo, estas práticas estão concentradas nos escalões profissionais. A investigação demonstrou a necessidade de institucionalizar estes procedimentos também nos contextos amadores. A colaboração com os ARDs, a profissionalização dos gestores de segurança e a comunicação eficaz entre as entidades são elementos estruturantes. Sem cooperação, a atuação das FS torna-se reativa, pouco preventiva e insuficiente para lidar com a complexidade do fenómeno da violência.

A investigação apresenta limitações inerentes ao modelo de amostragem não probabilística, à delimitação regional centrada na zona de Guimarães, e à dependência da disponibilidade institucional para a realização das entrevistas. Neste âmbito, não foi possível efetuar uma das entrevistas propostas inicialmente a um entrevistado da FPF. Estas limitações não comprometem a validade dos resultados, mas restringem a sua generalização e dificultam uma total compreensão do fenómeno.

Em suma, apontamos como recomendações práticas para o combate à violência associada ao futebol: *i)* o reforço da formação contínua (dos militares e dos restantes agentes de segurança privada); *ii)* a aposta na profissionalização da função de gestor de segurança; *iii)* a implementação sistemática de reuniões de segurança e consequente análise de risco em todos os escalões*; iv)* a aposta nas infraestruturas (através da implementação de meios tecnológicos); *v)* e o incentivo de práticas educativas e campanhas de sensibilização junto dos clubes e escolas.

Para uma posterior replicação do estudo ou uma análise mais aprofundada da temática, recomenda-se o estudo de outras regiões e contextos operacionais, bem como a inclusão de outros agentes da segurança pública e promotores de competições não profissionais. Realça-se ainda a pertinência de realizar estudos longitudinais sobre o impacto das medidas da APCVD e comparações entre os modelos europeus de policiamento desportivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto. (n.d.). *Missão* (2025). https://www.apcvd.gov.pt/?page_id=2529

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (2020). Nota Técnica 01/2020. *Zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos.* https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2020/07/NT-01_2020-APCVD-ZCEAP.pdf

Adang, O., & Brown, E. (2008). Policing football in Europe: Experiences from peer review evaluation teams. *Politieacademie*. https://www.politieacademie.nl

Afonso, J. (2020). *A segurança em espetáculos de futebol: Violência no desporto rei: Da rivalidade ao ódio* (1.ª ed.). Lisbon International.

Aires, L. (2015). *Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional* (1.ª ed.). Universidade Aberta.

Allison, L., & Monnington, T. (2002). Politics and culture: Sport, prestige and international relation, *37*(1), 106-134. 10.1111/1477-7053.00089

Almeida, J. F. (2013). Ética da investigação em ciências sociais. *Associação Portuguesa de Sociologia – Sociologia On line*, (6), 69–78.. https://revista.aps.pt/pt/etica-da-investigacao-em-ciencias-sociais/

Almeida, P. S. (2016). Futebol, racismo e media: Os discursos da imprensa portuguesa durante o fascismo e pós-revolução de Abril. *Revista de Ciências Sociais*, *44*, 71–90.

Aquino, J. (2000). As teorias da ação social de Coleman e Bourdieu. *Humanidades e Ciências Sociais*, *2*(2), 17–29.

Archetti, E., & Romero, A. (1994). Death and violence in Argentinian football. In Guilianotti, R. *Football, violence and social identity* (1.ª ed., pp. 1–280). Routledge. https://doi.org/10.4324/9780203639887

Associação Portuguesa de Defesa do Adepto. (2020). *O Cartão do Adepto – Adeptos de Portugal.* https://adeptosportugal.pt/2020/07/13/faqs-apda-o-cartao-do-adepto/

Atkinson, C. (2022). Football fans are not thugs: Communication and the future of fan engagement in the policing of Scottish football. *Policing and Society*, *32*(4), 472–488. https://doi.org/10.1080/10439463.2021.1916491

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (2019). *Relatório de Análise da Violência Associada ao Desporto (RAViD) – Época Desportiva*

2019/2020. https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2020/12/RELATORIO-DE-ANALISE-DA-VIOLENCIA-associada-ao-DESPORTO-RAViD..pdf

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (2023). *Relatório de Análise da Violência Associada ao Desporto (RAViD) – Época Desportiva 2022/2023*. https://www.apcvd.gov.pt/?p=8808

Bailey, R. Armour, K., Kirk, D., Jess, M., Pickup, I., & Sandford, R. (2009). The educational benefits claimed for physical education and school sport: An academic review. *Research Papers in Education*, *24*(1), 1–27. https://doi.org/10.1080/02671520701809817

Bell, J. (2010). *Como realizar um projeto de investigação* (5.ª ed.). Gradiva.

Bodin, D, Robène, D. & Héas, S. (2004). Sport and violence in Europe. *Council of Europe Pub*.

Bodin, D., Blumrodt, J. & Desbordes, M. (2013). Professional football clubs and corporate social responsibility. *Sport, Business and Management: An International Journal*, *3*(3), 205–225. https://doi.org/10.1108/SBM-04-2011-0050

Brechbühl, A., Schumacher Dimech, A., & Seiler, R. (2017). Policing Football Fans in Switzerland – A Case Study Involving Fans, Stadium Security Employees, and Police Officers. *Policing*, *14*(4), 865–882. https://doi.org/10.1093/police/pax086

Button, M., John, T., & Brearley, N. (2002). New challenges in public order policing: the professionalisation of environmental protest and the emergence of the militant environmental activist. *International Journal of the Sociology of Law*, 30, 17–32. www.elsevier.com/locate/ijsl

Cambridge University Press. (2023). Cambridge Dictionary. https://dictionary.cambridge.org

Campregher, J. (2020). *Metodologia da pesquisa 2: Métodos científicos*. UNIASSELVI.

Carnibella, G., Fox, A., Fox, K., McCann, J., Marsh, J., & Marsh, P. (1996). *Football violence in Europe: A report to the Amsterdam Group*. Social Issues Research Centre. https://read-me.org/more-social-sciences/2022/7/28/football-violence-in-europe-a-report-to-the-amsterdam-group

Carvalho, A. (1985). *Violência no Desporto*. Livros Horizote.

CNN Portugal. (2024, 12 de maio). *FC Porto-V. Guimarães: 48 adeptos detidos após desacatos junto ao Dragão*. CNN Portugal. https://cnnportugal.iol.pt/liga/fc-porto/fc-porto-v-guimaraes-48-adeptos-detidos-apos-desacatos-junto-ao-dragao

Cohen, L. E., & Felson, M. (1979). Social change and crime rate trends: A routine activity approach. *American Sociological Review*, *44*(4), 588–608. https://doi.org/10.2307/2094589

Coleman, J. S. (1990). *Foundations of Social Theory*. The Belknap Press of Harvard University Press.

Comissão Europeia. (2007). Livro Branco sobre o Desporto (Comissão das Comunidades Europeias, Ed.). https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52007DC0391

Conselho da Europa (1985). Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol. Publicação L, ETS *120*(1). https://www.coe.int/web/conventions/full-list?module=treaty-detail&treatynum=120

Conselho da Europa (2016). Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas. Publicação L, *3*(VII).

Conselho da Europa (2017). Convenção Europeia sobre a integração do *Safety, Security* e *Service* na abordagem aos jogos de futebol e demais desportos. ETS *128*. https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=treaty-detail&treatynum=218

Conselho da União Europeia. (2020). *Conclusões do Conselho sobre a luta contra a violência no desporto* (2020). Jornal Oficial da União Europeia, (419) 15–18. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020XG1204(01)&from=PT

Conselho da Europa (2024). ProS4+ – Promoting and Strengthening the Council of Europe Standards on Safety, Security and Service at Football Matches and Other Sports Events. https://pjp-eu.coe.int/en/web/safety-service-sport/home-pros4-

Conselho da Europa. (2005). Portuguese Report on Lessons Learnt from EURO 2004.

Conselho da Europa. (2016, junho 19). Portugal ratifies the Convention on safety, security and service in sport – Sport. Concelho da Europa. https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention/-/asset_publisher/7bwOfMVsWt6r/content/portugal-ratifies-the-convention-on-safety-security-and-service-in-sport

Correio da Manhã. (2004, maio 18). *Morto adepto do Porto*. https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/morto-adepto-do-porto

Correio da Manhã. (2018, novembro 7). *Oito polícias feridos em confrontos com adeptos do Ajax no Estádio da Luz – Futebol.* https://www.cmjornal.pt/desporto/futebol/detalhe/adeptos-do-ajax-em-confrontos-com-a-policia-antes-do-jogo-com-o-benfica

Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2018). *Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches* (5.ª ed.). SAGE.

David, P. R. (1965). Teoria sociológica da delinquência juvenil. In *Sociologia criminal juvenil* (pp. 1–176). Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Olejnik.

Decreto n.º 13564, 6 de maio de 1927. Diário do Governo n.º 92/1927, 1.ª série de 1927-05-06-689. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto/13564-1927-467443

Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2018. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar/10-2018-116587910

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro. *Diário da República* n.º 230/2011, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/114-2011-146221

Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro. *Diário da República* n.º 195/2012, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/216-2012-175794

Decreto-Lei n.º 270/1989, de 18 de agosto. *Diário da República* n.º 189/1989, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/270-1989-619283

Decreto-Lei n.º 282/86, de 5 de setembro. *Diário da República* n.º 204/1986, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/282-1986-219968

Decreto-Lei n.º 339/1980, de 30 de agosto. *Diário da República* n.º 200/1980, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/339-1980-463977

Decreto-Lei n.º 42660, de 20 de novembro de 1959. Diário do Governo n.º 268/1959, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/42660-1959-439638

Decreto-Lei n.º 42661, de 20 de novembro de 1959. Diário do Governo n.º 268/1959, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto/42661-1959-439639

Decreto-Lei n.º 42662, de 20 de novembro de 1959, Diário do Governo n.º 268/1959, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto/42662-439640

Decreto-Lei n.º 61/85, de 12 de março de 1985. *Diário da República* n.º 59/1985, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/61-1985-326309

Decreto-Lei n.º 94/79, de 20 de abril 1979. *Diário da República* n.º 92/1979, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/94-1979-382672

Della Porta, D., & Reiter, H. (1998). *Policing Protest: The Control of Mass Demonstrations in Western Democracies*. Univertsity of Minnesota Press. https://www.jstor.org/stable/10.5749/j.ctttv1tv

Despacho Normativo n.º 18/82, de 22 de fevereiro. *Diário da República* n.º 44/1982, 1.ª série. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-normativo/18-600293

Deutsche Welle. (2007, fevereiro 3). *Violência no futebol*. https://www.dw.com/pt-br/viol%C3%AAncia-da-torcida-e-morte-de-policial-param-o-futebol-na-it%C3%A1lia/a-2336451

Dias, M. (1994). *O Inquérito por Questionário: Problemas Teóricos e Metodológicos Gerais.* Universidade do Porto. https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/104265

Dias, M. (2021, setembro 10). *Proposta para pôr fim ao Cartão do Adepto aprovada na Assembleia da República*. Observador. https://observador.pt/2021/11/10/proposta-para-por-fim-ao-cartao-do-adepto-aprovada-na-assembleia-da-republica/

Diniz, C. R., & Silva, I. B. (2008). *Tipos de métodos e a sua aplicação*. Universidade Federal do Ria Grande do Norte.

Drury, J., & Reicher, S. (1999). The intergroup dynamics of collective empowerment: Substantiating the social identity model of crowd behavior. *Group Processes and Intergroup Relations*, *2*(4), 381–402. https://doi.org/10.1177/1368430299024005

Dunning, E. (1999). *Sport Matters: Sociological studies of sport, violence and civilization* (1.ª ed.). Routledge.

Dunning, E., Murphy, P., & Williams, J. (1986). Spectator Violence at Football Matches: Towards a Sociological Explanation. *London School of Economics 37*(2), 221-244. http://www.jstor.org/stable/590355

Elias, L. M. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: desafios e prospetiva* (1.ª ed). ISCPSI - ICPOL.

Elias, L. M. (2022). Violência no Desporto. Por um modelo de segurança e por uma inflexão da impunidade face à lei. In Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva (2.ª ed., pp. 395–434). ISCPSI - ICPOL. http://hdl.handle.net/10400.26/51682

Esteves, A., & Azevedo, J. (1998). Metodologias qualitativas para as ciências sociais. *Jornadas de Metodologias Qualitativas para as Ciências Sociais*, 1–145.

Estratégia Integrada de Segurança Urbana. *Diário da República* n.º 154/2023, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/91-2023-216846232

Euronews. (2023, março 16). *Jogo entre Nápoles e Eintracht Frankfurt marcado pela violência entre adeptos*. https://pt.euronews.com/2023/03/16/jogo-entre-napoles-e-eintracht-frankfurt-marcado-pela-violencia-entre-adeptos

Federação Portuguesa de Futebol. (2024). *Regulamento de prevenção da violência (Época 2024/2025)*. https://afvr.fpf.pt/Portals/8/Documentos/Regulamentos/2024-2025/Regulamento%20Prevencao%20da%20Violencia%20AFVR.pdf

Federação Portuguesa de Futebol. (2025). *História.* Federação Portuguesa de Futebol. https://www.fpf.pt/pt/Institucional/Sobre-a-FPF/Hist%C3%B3ria-FPF

Federação Portuguesa de Futebol. (2025). *Notícia "Violência Zero"*. https://www.fpf.pt/pt/News/Todas-as-not%C3%ADcias/Not%C3%ADcia/news/21174

Fernandes, D. (1991). Notas sobre os paradigmas da investigação em educação. *Noesis*, *18*, 64–66.

Fontelles, M. J., Simões, M. G., Farias, S. H., & Fontelles, R. G. (2009). Metodologia da pesquisa Científica: Diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. *Revista Paraense de Medicina*, 23, 1-8. http://files.bvs.br/upload/S/0101-5907/2009/v23n3/a1967.pdf

Gadais, T., & Baptista, C. O. (2019). O Que é o Desporto Para o Desenvolvimento e a Paz? *Esporte e Sociedade: Narrativas e Etnografias do Esporte*. Universidade de São Paulo. https://www.researchgate.net/publication/337033314

Gil, A. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6.ª ed.). Atlas.

Giulianotti, R., Bonney, N., & Hepworth, M. (1994). *Football, Violence and Social Identity* (1.ª ed.). Routledge.

Gow, P., & Rookwood, J. (2008). Doing it for the team-examining the causes of hooliganism in English football. *Journal of Qualitative Research in Sports Studies*, *2*(1), 71–82. https://www.academia.edu/3515205/JQRSS_Volume_2_Issue_1_December_2008

Grosso, M., & Renascença. (2022*). Adepto morre esfaqueado durante festejos do FC Porto*. Renascença. https://rr.pt/noticia/pais/2022/05/08/adepto-morre-esfaqueado-durante-festejos-do-fc-porto/283283/

Guarda Nacional Republicana (1986). *NEP/GNR – 3.29 Incidentes em recintos desportivos.* Lisboa: GNR

Guarda Nacional Republicana (1999). *Circular n.º 16/99-P – Combate à violência no desporto.* Lisboa: GNR

Guarda Nacional Republicana (1999). *Circular n.º 3/99-P – Manifestações de violência associada ao desporto.* Lisboa: GNR.

Guarda Nacional Republicana (2012). *Circular n.º 15/12 – Policiamento e segurança nos espetáculos desportivos realizados em recintos.* Lisboa: GNR.

Guarda Nacional Republicana (2012). *NEP/GNR – 3.54 Segurança de espetáculos desportivos.* Lisboa: GNR.

Guarda Nacional Republicana (2014). *Circular n.º 14/14-P – Níveis de emprego operacional.* Lisboa: GNR.

Guarda Nacional Republicana (2020). *Estratégia da Guarda 2025*. https://www.gnr.pt/IG_Principal.aspx

Guarda Nacional Republicana (2022). Manual de Policiamento de Espetáculos Desportivos da GNR.

Guarda Nacional Republicana (2022). *Plano de Atividades 2022*. https://www.gnr.pt/IG_Principal.aspx

Guarda Nacional Republicana (2022). *Relatório de Atividades 2022*. https://www.gnr.pt/IG_Principal.aspx

Guarda Nacional Republicana (2024). *Plano de Atividades 2024*. https://www.gnr.pt/IG_Principal.aspx

Haro, F., Serafim, J., Cobra, J., Faria, L., Roque, M., Ramos, M., Carvalho, P., & Costa, R. (2018). *Investigação em Ciências Sociais: Guia Prático do Estudante* (1.ª ed.). Lisboa: Pactor.

Hébert, M., Boutin, G., & Goyette, G. (2023). *Investigação Qualitativa: Fundamentos e práticas* (6.ª ed.). Instituto Piaget.

Hoggett, J. (2009). Crowd psychology and the policing of football crowds in England and Wales. Universidade de Liverpool.

Hyett, N., Kenny, A., & Dickson-Swift, V. (2014). Methodology or method a critical review of qualitative case study reports. *International Journal of Qualitative Studies on Health and Well-being 9*(1), 1-13. https://doi.org/10.3402/qhw.v9.23606

Innes, M. (2005). Why "Soft" policing is hard: On the curious development of reassurance policing, how it became neighbourhood policing and what this signifies about the politics of police reform. *Journal of Community and Applied Social Psychology*, *15*(3), 156–169. https://doi.org/10.1002/casp.818

Instituto Universitário Militar [IUM] (2016). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação.* Lisboa: IUM.

Jornal de Notícias. (2023, Setembro 16). *Detido adepto portista por lançar petardo que feriu crianças*. https://www.jn.pt/2198061917/detido-adepto-portista-por-lancar-petardo-que-feriu-criancas/

Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (Eds.). (2002). *World report on violence and health* (Relatório mundial sobre violência e saúde). Organização Mundial da Saúde. https://www.who.int/publications/i/item/9241545615

Kuhn, A., & Agra, C. (2010). *Somos Todos Criminosos? Pequena introdução à criminologia e ao direito das sanções*. Casa das Letras.

Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de julho. *Diário da República* n.º 155/1989, 1.º suplemento, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei-constitucional/1-1989-496551

Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro. *Diário da República* n.º 174/2019, série I. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_print_articulado.php?tabela=lei_velhas&artigo_id=&nid=1326&nversao=4&tabela=lei_velhas

Lei n.º 16/04, de 11 de maio. *Diário da República* n.º 110/2004, série I-A. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/16-2004-264360

Lei n.º 16/81, de 31 de julho. *Diário da República* n.º 174/1981, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/16-1981-576969

Lei n.º 34/2013, de 16 de maio. *Diário da República* n.º 94/2013, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2013-67191239-67200285

Lei n.º 38/98, de 4 de agosto. *Diário da República* n.º 178/1998, série I-A. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/38-1998-431225

Lei n.º 39/2009, de 30 de julho. *Diário da República* n.º 146/2009, série I. https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34518075-43496575

Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto. *Diário da República* n.º 155/2023, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/40-2023-217571940

Lei n.º 52/2013, de 25 de julho. *Diário da República* n.º142/2013, série I. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_print_articulado.php?tabela=lei_velhas&artigo_id=&nid=1326&nversao=3&tabela=lei_velhas

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro. *Diário da República* n.º *Diário da República* n.º 213/2007, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2007-107794647-107802525

Lei n.º 8/97, de 12 de abril. *Diário da República* n.º 86/1997, série I-A. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/8-1997-469052

Lei n.º 92/2021 de 17 de dezembro. *Diário da República* n.º 243/2021, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/92-2021-176075681

Liberatti, W. D. (2008). Teoria da Subcultura Delinquente – Como surgem os gangues juvenis. *Revista de Ciências Jurídicas*, *6*(1), 271–307.

Liga Portugal. (2025). Liga Portugal. https://www.ligaportugal.pt/competition/619/round/20242025

Liga Portuguesa de Futebol Profissional (2024). *Regulamento das competições organizadas pela Liga Portugal: Regulamento oficial com alterações até 23 de abril de 2024*. https://www.ligaportugal.pt/media/39925/regulamento-geral-das-competi%C3%A7%C3%B5es-23-24.pdf

Marivoet, S. (1992). Violência nos Espétaculos de futebol. *Sociologia – Problemas e Práticas*, *12*, 137–153. http://hdl.handle.net/10071/1068

Marivoet, S. (1997). Dinâmicas Sociais nos envolvimentos Desportivos. *Sociologia – Problemas e Práticas*, *23*, 101–113. http://hdl.handle.net/10071/858

Marivoet, S. (2009). Subculturas de adeptos de futebol e hostilidades violentas – O caso português no contexto europeu. *Configurações – Revista de Sociologia*, *5*(6), 279–299. https://doi.org/10.4000/configuracoes.502

Marques, R. (2017). *Problemas Sociais Complexos e Governação Integrada*. Fórum para a Governação Integrada.

Marradi, A., Archenti, N., & Piovani, J. I. (2007). *Metodologia de las Ciencias Sociales*. Eméce Editores SA.

Meirim, J.M. (1994). A violência associada ao Desporto. Lisboa: Editorial Ministério da Educação.

Meirinhos, M., & Osório, A. (2010). O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. *EDUSER: revista de educação*, *2*(2), 49–65. http://www.eduser.ipb.pt

Miller, W. B. (1958). Lower Class Culture as a Generating Milieu of Gang Delinquency. *Journal of Social Issues*, *14*(3), 5–19. https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.1958.tb01413.x

O Jogo. (2019, *fevereiro 27). Gaia suspende apoios a clubes por violência nos escalões de formação.* https://desporto.sapo.pt/futebol/artigos/gaia-suspende-apoios-por-episodios-de-violencia-nos-escaloes-de-formacao

Observador. (2021, setembro). *Luta contra o cartão do adepto "só podia" resultar na revogação, defende Associação Portuguesa de Defesa do Adepto*. Agência Lusa.

https://observador.pt/2021/11/10/luta-contra-o-cartao-do-adepto-so-podia-resultar-na-revogacao-defende-associacao-portuguesa-de-defesa-do-adepto/

Parry, J. (1998). Violence and aggression in contemporary sport. In McNamee, M., & Parry, J. (1998). *Violence and aggression in contemporary sport* (1.ª ed., pp. 205–224). Routledge.

Pearson, G. (1983). Hooligan: *A history of respectable fears* (1.ª ed.). The Macmillian Press Ltd. https://doi.org/10.1007/978-1-349-17076-0

Pinto, T. V. (2021). Contramodernidade Ultra e Conflito no Futebol Contemporâneo. *Revista Antropolítica*, *52*, 418–424. 10.22409/antropolitica2021.i52.a48701

Poiares, N. (2015, dezembro). *Das Forças de Segurança na prevenção da violência no Desporto, 1*(7). V Congresso da Sociedade Científica de Pedagogia do Desporto, Lisboa. https://www.researchgate.net/publication/330486161

Ponsaers, P. (2001). Reading about "community (oriented) policing" and police models. *Policing*, *24*(4), 470–496. https://doi.org/10.1108/eum0000000006496

Portaria n.º 159/20, de 26 de junho de 2020. *Diário da República* n.º 88/1985, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/210-1985-325557

Portaria n.º 210/85, de 16 de abril de 1985. *Diário da República* n.º 123/2020, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/210-1985-325557

Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro. *Diário da República* n.º 229/2016, série I. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/298-2016-105276963

Portaria n.º 371/91, de 30 de abril. *Diário da República* n.º 99/1991, Série I-B. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/371-1991-596885

Prendecki, K. (2020). Safety of the public at football facilities. *Humanities and Social Sciences*, *25*(4), 87–95. https://doi.org/10.7862/rz.2020.hss.44

Prodanov, C., & Freitas, E. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Académico* (2.ª ed.). Novo Hamburgo: Universidade Feevale. www.feevale.br/editora

Público. (2004, janeiro). *Confrontos após Benfica-Sporting provocaram dez feridos – Três pessoas continuam ainda internadas mas fora de perigo.* https://www.publico.pt/2004/01/05/desporto/noticia/confrontos-apos-benficasporting-provocaram-dez-feridos-actualizacao-1180546

Público. (2010, março). *Confrontos entre adeptos do FC Porto e Benfica no Algarve – Taça da Liga.* https://www.publico.pt/2010/03/21/desporto/noticia/confrontos-entre-adeptos-do-fc-porto-e-benfica-no-algarve-1428656

Público. (2011, novembro). *Adeptos do Sporting incendeiam bancada na Luz.* https://www.publico.pt/2011/11/26/desporto/noticia/adeptos-do-sporting-incendeiam-bancada-na-luz-1522725

Público. (2016, junho). *UEFA abre inquérito à Rússia por incidentes com adeptos.* https://www.publico.pt/2016/06/12/desporto/noticia/uefa-investiga-confrontos-entre-adeptos-ingleses-e-russos-1734859

Público. (2017, abril). *Italiano atropelado mortalmente junto ao estádio da Luz.* https://www.publico.pt/2017/04/22/sociedade/noticia/italiano-atropelado-mortalmente-em-lisboa-1769678

Público. (2022, outubro). *Os maiores desastres dos últimos 40 anos em estádios de futebol.* https://www.publico.pt/2022/10/02/mundo/noticia/maiores-desastres-ultimos-40-anos-estadios-futebol-2022598

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Socias: Objetivos e Procedimentos* (2.ª ed.). Gradiva.

Rádio Universitária do Minho (2023, novembro). *Adeptos do FC Porto atacados por grupo de encapuzados em Braga depois do jogo de voleibol.* https://www.rum.pt/news/adeptos-do-fc-porto-atacados-por-grupo-de-encapuzados-em-braga-depois-do-jogo-de-voleibol

Recomendação Rec (2021). 1.º Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO A – Boas Práticas Recomendadas em Matéria de Segurança. Pub. L., Anexo A, Rec (2021). https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2023/09/ANNEX-A.pdf

Recomendação Rec (2021). 1.º Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO B – Boas Práticas Recomendadas em Matéria de Proteção. Pub. L., Anexo B, Rec (2021). https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2023/09/ANNEX-B.pdf

Recomendação Rec (2021). 1.º Comité de Segurança em Eventos Desportivos – ANEXO C – Boas Práticas Recomendadas em Matéria de Serviço. Pub. L., Anexo C, Rec (2021). https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2023/09/ANNEX-C.pdf

Record. (2008a, janeiro). *Adepto esfaqueado com quadro "estável" – V. Guimarães.* https://www.record.pt/futebol/futebol-nacional/liga-betclic/v--guimaraes/detalhe/adepto-esfaqueado-com-quadro-estavel

Record. (2008b, outubro). *"Ninguém controla adeptos do Benfica" – V. Guimarães.* https://www.record.pt/futebol/futebol-nacional/liga-betclic/v--guimaraes/detalhe/ninguem-controla-adeptos-do-benfica

Record. (2015, maio). *Tragédia no dérbi eterno – Taça de Portugal.* https://www.record.pt/futebol/futebol-nacional/taca-de-portugal/detalhe/tragedia-no-derbi-eterno-823414

Record. (2017, dezembro). *Sérvia: Confrontos no dérbi entre Partizan e Estrela Vermelha provocam vários feridos.* https://www.record.pt/internacional/paises/detalhe/servia-confrontos-no-derbi-entre-partizan-e-estrela-vermelha-provocam-varios-feridos

Record. (2022, setembro). Confrontos entre adeptos adiam arranque do Nice-Colónia – Conference League. https://www.record.pt/internacional/competicoes-de-clubes/conference-league/detalhe/confrontos-entre-adeptos-adiam-arranque-do-nice-colonia

Record. (2023, fevereiro). *Ataque ao carro da família de Sérgio Conceição: dois adeptos do FC Porto constituídos arguidos.* https://www.record.pt/futebol/futebol-nacional/liga-betclic/fc-porto/detalhe/ataque-ao-carro-da-familia-de-sergio-conceicao-dois-adeptos-do-fc-porto-constituidos-arguidos

Redhead, S. (2015). The firm: towards a study of 400 football gangs. *Sport in Society*, *18*(3), 329–346. https://doi.org/10.1080/17430437.2014.961341

Resolução da Assembleia da República n.º 11/87, de 10 de março. *Diário da República* n.º 57/1987, 1.ª série, pub. L., n.º 1197. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/11-1987-662540

Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018, de 20 de fevereiro. *Diário da República* n.º 35, 1.ª série, pub. L., n.º. 36. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/52-2018-114701945

Resolução do Conselho relativa a um manual atualizado com recomendações para a cooperação policial internacional e medidas de prevenção e controlo da violência e dos distúrbios associados aos jogos de futebol com dimensão internacional em que pelo menos um Estado-Membro se encontre envolvido ("Manual de Futebol da EU"). Pub. L., n.º C 444/1. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32016G1129(01)

Rookwood, J. (2024). Diversifying the fan experience and securitising crowd management: a longitudinal analysis of fan park facilities at 15 football mega events between 2002 and 2019. *Managing Sport and Leisure*, *29*(1), 37–55. https://doi.org/10.1080/23750472.2021.1985596

Rookwood, J., & Spaaij, R. (2017). Violence in Football (Soccer): Overview, Prevalence, and Risk Factors. In Sturmey, P, *The Wiley Handbook of Violence and Aggression* (1.ª ed., pp. 1–12). https://doi.org/10.1002/9781119057574.whbva110

Roseiro, B., & Agência Lusa. (2021, abril). *Repórter de imagem da TVI agredido no exterior do estádio após o jogo*. Observador. https://observador.pt/2021/04/27/reporter-de-imagem-da-tvi-agredido-no-exterior-do-estadio-apos-o-jogo-por-elemento-do-fc-porto/

Sá, P., Pedro Costa, A., & Moreira, A. (2021). Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: recolha de dados (Vol. 2). UA Editora.

Sandberg, J., & Alvesson, M. (2011). Ways of constructing research questions: Gap-spotting or problematization? *Organization*, *18*(1), 23–44. https://doi.org/10.1177/1350508410372151

Santos, J. L., Erdmann, A. L., Meirelles, B. H., Lanzoni, G. M., Cunha, V. P., & Ross, R. (2017). Integração entre dados quantitativos e qualitativos em uma pesquisa de métodos mistos. *Text contexto Enfermagem*, *26*(3). https://doi.org/10.1590/0104-07072017001590016

Sapo Desporto. (2018, março). *Há quase oito anos, o Sporting era eliminado em Alvalade com um empate a 2-2 diante do Atlético Madrid de Quique Flores*. SAPO Desporto. https://desporto.sapo.pt/futebol/liga-europa/artigos/ha-quase-oito-anos-o-sporting-era-eliminado-em-alvalade-com-um-empate-a-2-2-diante-do-atletico-madrid-de-quique-flores

Sapo. (2020, maio). *Alcochete: Dois anos depois do ataque que abalou o Sporting e chocou o país.* https://desporto.sapo.pt/futebol/primeira-liga/artigos/dois-anos-depois-do-ataque-a-alcochete-que-abalou-o-sporting-e-chocou-o-pais

Saunders, M. N., Lewis, P., & Thornhill, A. (2023). *Research methods for business students* (9.ª ed.). Pearson Education Limited. https://www.researchgate.net/publication/240218229

Schreiber, M., & Stott, C. (2012). Policing international football tournaments and the cross-cultural relevance of the social identity approach to crowd behaviour. *Police Practice and Research*, *13*(5), 407–420. https://doi.org/10.1080/15614263.2011.627742

Seabra, D. (2019). Claques de Futebol: O teatro das nossas realidades (1.ª ed.). Edições Afrontamento, Lda.

SIC Notícias. (2013, Outubro). *Três grupos do movimento Casuals são os alegados responsáveis pela violência no FC Porto-Sporting.*

https://sicnoticias.pt/desporto/2013-10-29-Tres-grupos-do-movimento-Casuals-sao-os-alegados-responsaveis-pela-violencia-no-FC-Porto-Sporting

Smith, B. (2017). Generalizability in qualitative research: misunderstandings, opportunities and recommendations for the sport and exercise sciences. *Qualitative Research in Sport, Exercise and Health*, *10*(1), 137–149. https://doi.org/10.1080/2159676X.2017.1393221

Sobral, F. (2017). *Futebol, o estádio global* (1.ª ed.). Fundação Francisco Manuel dos Santos, Ed.

Sol. (2015, maio). *PSP dispara contra adeptos também em Alvalade.* https://sol.sapo.pt/2015/05/18/psp-dispara-contra-adeptos-tambem-em-alvalade-video/

Sousa, M., & Baptista, C. (2014). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios - Segundo Bolonha* (5.ª ed.). PACTOR.

Spaaij, R. (2014). Sports crowd violence: An interdisciplinary synthesis. *Aggression and Violent Behavior*, *19*(2), 146–155. https://doi.org/10.1016/j.avb.2014.02.002

Still, G. K. (2016). *Introduction to Crowd Science* (1.ª ed.). CRC Press, Ed.

Stott, C., & Adang, O. (2009). Crowd dynamics, policing and "hooliganism" at "Euro2004". https://doi.org/10.5255/UKDA-SN-5300-1

Stott, C., & Drury, J. (2000). Crowds, context and identity: Dynamic categorization processes in the "poll tax riot". *Human Relations*, *53*(2), 247–273. https://doi.org/10.1177/a010563

Stott, C., & Pearson, G. (2007). *Football "hooliganism": policing and the war on the "English disease"*. Pennant Books.

Stott, C., Adang, O., Livingstone, A., & Schreiber, M. (2007). Variability in the collective behaviour of England fans at Euro2004: "Hooliganism", public order policing and social change. *European Journal of Social Psychology*, *37*(1), 75–100. https://doi.org/10.1002/ejsp.338

Stott, C., Adang, O., Livingstone, A., & Schreiber, M. (2008). Tackling Football Hooliganism: A Quantitative Study of Public Order, Policing and Crowd Psychology. *Psychology, Public Policy, and Law*, *14*(2), 115–141. https://doi.org/10.1037/a0013419

Stott, C., Hoggett, J., & Pearson, G. (2011). Keeping the peace: Social identity, procedural justice and the policing of football crowds. *British Journal of Criminology*, *52*(2), 381–399. https://doi.org/10.1093/bjc/azr076

Stott, C., Livingstone, A., & Hoggett, J. (2008). Policing football crowds in england and wales: a model of 'good practice'? *Policing and Society*, *18*(3), 258–281. https://doi.org/10.1080/10439460802091641

Szatmári, M., & Lahuta, P. (2022). Proposal for the Improvement of Security Measures in the Slovak Republic During the Exit and Transfer of Sports Fans from Railway Stations. In *Lecture Notes in Intelligent Transportation and Infrastructure* (pp. 520–529). Springer Nature. https://doi.org/10.1007/978-3-030-94774-3_51

Szymanski, S. (2003). The Economic Design of Sporting Contests. *Journal of Economic Literature*, *41*, 1137–1187. https://doi.org/10.1257/002205103771800004

Taylor, I. (1972). "Football Mad": A Speculative Sociology of Football Hooliganism. In E. Dunning (Ed.), *Sport: Readings from sociological perspective* (pp. 352–378). University of Toronto Press. https://doi.org/https://doi.org/10.3138/9781442654044-027

Turhan, M., & Gumusay, M. (2024). The effect of media on violent behavior of football team fans. *International Journal of Sports Engineering and Biotechnology*, *2*(2), 68–78. https://ndpapublishing.com/index.php/ijseb/

The Belmont Report – Ethical Principles and Guidelines for the Protection of Human Subjects in Research, (1979). https://videocast.nih.gov/pdf/ohrp_appendix_belmont_report_vol_2.pdf

UEFA. (2021). UEFA Practical guide to supporter liaison. UEFA. https://editorial.uefa.com/resources/026f-13cca3e5461b-a462a58818bb-1000/uefa_practical_guide_to_supporter_liaison.pdf

Vieira, J. E. (2003). *A violência associada ao desporto: as opções legislativas no contexto histórico e sociológico* (1.ª ed.). Instituto do Desporto de Portugal.

Vila, B., & Cohen, L. (1993). Crime as Strategy: Testing an Evolutionary Ecological Theory of Expropriative crime. *American Journal of Sociology*, *98*(4), 873–912. 10.1086/230092

Vilelas, J. (2020). *Investigação – O processo de construção do conhecimento* (3.ª ed.). Edições Sílabo, Lda.

World Health Organization (2020). Diretrizes da OMS para atividade física e comportamento sedentário. https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/337001/9789240014886-por.pdf

Worley, D. (2021). *Tajfel and Turner: Intergroup conflict theories 1997* [Preprint]. ResearchGate. https://www.researchgate.net/publication/348648205

Yin, R. (2001). *Estudo de Caso: planeamento e métodos* (2.ª ed.). Bookman.

APÊNDICES

APÊNDICE A – INCIDENTES NA EUROPA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS

Tabela n.º 4 – Incidentes na Europa nas últimas décadas

Ano	Local	Incidente
1908	Hungria	Após um jogo entre Manchester United e uma equipa húngara, vários jogadores do Manchester foram atacados pelos adeptos.
1931	Alemanha	Invasão de campo por adeptos do Hertha Berlin, resultou em vários feridos dos jogadores do Fuerth.
1933	França	As forças Gendármicas foram chamadas para conter um distúrbio durante um jogo entre o Nice e o Wolves. A equipa dos Wolves foi retirada do recinto de jogo pelo treinador.
1935	Irlanda do Norte	Carga policial contra adeptos que arremessavam pedras e garrafas durante o jogo entre Linfield e Belfast Celtic.
1936	Inglaterra	Alguns espectadores atacaram os jogadores visitantes do Chelsea, num jogo dos Wolverhampton Wanderers; vários protestos fora das entradas oficiais do Estádio.
1946	Suécia	Adeptos do Malmo arremessaram diversos objetos do autocarro da equipa rival, os Wolves.
1946	Inglaterra	Após um confronto entre adeptos no decorrer de um jogo entre o Bolton Wanderers e o Stoke City, morreram 44 pessoas e mais de 500 ficaram gravemente feridas.
1949	Inglaterra	Equipa de arbitragem – árbitro e fiscais de linha – atacados com projéteis e vários objetos no jogo entre Millwall e Exeter City.
1951	Inglaterra	O Guarda-redes do Sheffield Wednesday foi atingido com diversos objetos e projéteis no estádio do Queens Park Rangers.
1954	Inglaterra	Invasão de campo e lançamento de foguetes num jogo das equipas de reservas entre Everton e Bolton Wanderers; resultante deste tumulto, um fiscal de linha ficou gravemente ferido.
1955-1956	Inglaterra	Vários adeptos do Liverpool e do Everton envolvidos em vandalismo de comboios.
1946-1960	Inglaterra	Média de 13 incidentes de desordem por temporada reportados à Federação de Futebol.
1961-1968	Inglaterra	Média de 25 incidentes de desordem por temporada reportados à Federação de Futebol
1971	Escócia	No estádio dos Glasgow Rangers, no decorre de um jogo contra o Celtic, 66 adeptos foram esmagados e 150 ficaram feridos. Estima-se que a este jogo assistiram 80.000 espetadores.
1985	Bélgica	A 29 de maio de 1985, 39 adeptos morreram e mais de 600 ficaram feridos num episódio de violência antes de um jogo da Liga Europa entre a Juventus e o Liverpool no estádio Heysel.
1985	Inglaterra	Pelo menos 56 pessoas morreram e mais de 200 ficaram feridas devido a um incêndio nas bancadas do estádio Valley Parade, em Bradford, durante um jogo da terceira divisão frente ao Lincoln City.
1989	Inglaterra	Pelo menos 96 adeptos do Liverpool foram esmagados contra uma rede no estádio de Hillsborough, em Sheffield, e vários ficaram feridos, no decorrer de um jogo da Taça de Inglaterra, entre Liverpool e Nottingham Forest. Uma das últimas vítimas morreu em junho de 2021, 32 anos depois de ter sofrido lesões cerebrais

		irreversíveis. Esta tragédia ficou amplamente marcada pela atuação policial e pelo excesso da segurança física.
1992	França	Uma bancada no estádio Armand-Cesari, em Bastia, colapsou antes de um jogo da Taça de França contra o Marselha, provocando a morte de 18 pessoas e ferindo mais de 2300. No ano passado, o parlamento francês decretou uma lei que impedia que jogos profissionais acontecessem no país no dia 5 de maio, em memória das vítimas.
1993	França	Durante um jogo entre Paris Saint-Germain e Caen, ocorreram vários confrontos violentos entre as massas de adeptos de ambas as equipas, resultando em vários feridos e na necessidade de intervenção policial.
2007	Itália	No decorrer do dérbi siciliano entre o Catania e o Palermo, os confrontos entre os adeptos e a polícia levaram à morte de um elemento das forças de segurança que foi atingido no rosto com um engenho pirotécnico (Deutsche Welle, 2007).
2014	Sérvia	Durante o clássico sérvio entre o Partizan e o Estrela Vermelha, despoletaram graves confrontos entre GOA, envolvendo armas improvisadas e vários engenhos pirotécnicos, acabando por resultar em dezenas de feridos (Record, 2017).
2016	França	Os confrontos violentos decorridos entre adeptos ingleses e russos nas ruas antes de um jogo do Campeonato Europeu, conduziram a *Union of European Football Associations* (UEFA) a abrir um inquérito de averiguações. Estas cenas de violência levaram a várias detenções e sanções disciplinares (Público, 2016).
2022	França	Os confrontos entre adeptos alemães e franceses durante o jogo da *Conference League*, para além de resultarem em diversos feridos e danos no estádio, levaram ao cancelamento do espetáculo desportivo em questão (Record, 2022).
2023	Itália	Antes de um jogo da Liga dos Campeões entre o Nápoles e o Eintracht Frankfurt, decorreram diversos confrontos violentos entre os adeptos das duas equipas e a polícia, resultando em danos generalizados e várias detenções (Euronews, 2023).

Fonte: Carnibella et al., (1996) e Elias (2022)

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE B – INCIDENTES EM PORTUGAL

Tabela n.º 5 – Incidentes em Portugal

Ano	Local	Incidente
1996	Estádio Nacional, Oeiras	Durante a final da Taça de Portugal (entre o Sporting Clube de Portugal (SCP) e o Sport Lisboa e Benfica (SLB)), no Estádio Nacional, um adepto benfiquista arremessou um engenho pirotécnico para a bancada adversária que culminou na morte, no local, de um adepto do SCP (Record, 2015).
2004	Estádio da Luz, Lisboa	Durante o jogo SLB-SCP, ocorreram confrontos entre adeptos e a PSP, provocando danos materiais e feridos ligeiros (Público, 2004).
	Montalegre	Falecimento de um adepto do Futebol Clube do Porto (FCP) que foi baleado à queima-roupa por um adepto do SLB, após a final da Taça de Portugal entre estas equipas. A vítima não resistiu aos ferimentos graves provocados pelo disparo (Correio da Manhã, 2004).
2008	Estádio Dom Afonso Henriques, Guimarães	Antes do início do jogo entre o Vitória de Guimarães e o SLB, um adepto de 30 anos do foi esfaqueado numa rixa entre adeptos. O incidente ocorreu fora do estádio, tendo o suspeito, alegadamente um adepto do SLB, sido detido pela PSP (Record, 2008a).
	Guimarães	As FS estão em alerta máximo para o jogo de domingo entre Vitória de Guimarães e SLB, após informações de uma possível retaliação relacionada com o adepto esfaqueado no passado. O dirigente vitoriano Alberto Oliveira expressou preocupação com a dificuldade em monitorizar os adeptos do SLB, que viajam em carrinhas particulares dificultando a operação policial (Record, 2008b).
2010	Alvalade, Lisboa	No decorrer do jogo da Liga Europa entre o SCP e o Atlético de Madrid foram registados focos de violência provocados pelo GOA ultra da equipa do Atlético de Madrid. Estes eventos decorreram em redor do estádio conduzindo a uma resposta (violenta) por parte dos GOA do SCP (Sapo Desporto, 2018).
2010	Algarve	Com a final da Taça da Liga de 2010, realizada no Estádio Algarve, ocorreram diversos episódios de violência entre os adeptos das equipas envolvidas (SLB - FCP). Estes eventos decorreram nas áreas de serviço da autoestrada (arremesso de pedras) e seguidamente entre os grupos de adeptos nas imediações do estádio. Estes eventos apenas tiveram término com a intervenção da GNR (Público, 2010).
2011	Estádio da Luz, Lisboa	Os adeptos do SCP incendiaram as bancadas onde estavam colocados, em virtude de a direção do SLB ter colocado uma rede que circundava a área destinada aos adeptos da equipa adversária, afirmando que esta medida de segurança é uma realidade europeia (Público, 2011).
2013	Estádio do Dragão, Porto	Três grupos de *Casuals* do SCP desencadearam vários confrontos antes do jogo contra o FCP, agredindo indiscriminadamente vários adeptos portistas. Após estas agressões procuraram fugir ao controlo policial (SIC Notícias, 2013).
2015	Alvalade, Lisboa	Antes do jogo SCP - SLB, adeptos do SCP envolveram-se em confrontos com a PSP nas imediações do Estádio de Alvalade, causando vários feridos ligeiros (Sol, 2015).
2017	Estádio da Luz, Lisboa	Adepto italiano sportinguista atropelado mortalmente nas imediações do Estádio da Luz, na madrugada de 22 de abril, na sequência de confrontos entre adeptos do SCP e do SLB (Público, 2017).

2018	Academia de Alcochete, Alcochete	Terça-feira, dia 15 de maio de 2018, "cerca de 40 encapuzados entraram na Academia e agrediram elementos da equipa principal de futebol" (Sapo, 2020). Este ato conduziu à posterior detenção de vários elementos associados ao GOA sportinguista Juve Leo.
	Estádio da Luz, Lisboa	Antes do início do jogo da Liga dos Campeões entre SLB e Ajax no Estádio da Luz, vários adeptos do Ajax envolveram-se em confrontos com a PSP nas bancadas, após arrancarem cadeiras do setor onde se encontravam. O incidente causou ferimentos ligeiros em oito polícias, e resultou ainda em dois adeptos holandeses feridos (Correio a Manhã, 2018).
2020	Estádio do Dragão, Porto	Durante o clássico entre SLB e FCP, adeptos dos dois clubes envolveram-se em confrontos fora do estádio, resultando em vários feridos e detenções.
2021	Moreira de Cónegos	Após a confusão no relvado, no final do jogo Moreirense-FCP, um repórter da TVI foi agredido nas imediações do recinto desportivo por um elemento ligado à presidência do clube do Porto (Roseiro, 2021).
2022	Estádio de Alvalade, Lisboa	Antes do jogo da Liga dos Campeões entre SCP e Marselha, adeptos das duas equipas envolveram-se em confrontos fora do estádio, levando à intervenção policial.
	Estádio do Dragão, Porto	No decorrer dos festejos de comemoração do título, nas imediações do estádio do Dragão, um adepto foi morto, através do recurso a arma branca, e outro ficou ferido. Este acontecimento ocorreu consequência de confrontos entre a claque dos Super Dragões (Grosso, 2022).
2023	Estádio do Dragão, Porto	A PSP deteve 48 adeptos do Vitória de Guimarães, identificados como Casuals, após confrontos com adeptos do FCP perto do Estádio do Dragão. Os incidentes ocorreram a menos de um quilómetro do recinto, antes do jogo. Os indivíduos, que viajaram em viaturas particulares, seguiam a pé com balaclavas e cintos em sua posse (CNN Portugal, 2023).

Fonte: Diversos Autores

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE C – NÍVEIS DE EMPREGO OPERACIONAL

Tabela n.º 6 – Níveis de Emprego Operacional

NEOp	Definição	Emprego	Tipo de Força
1.º NEOp	Forças responsáveis pelo serviço habitual da ordem, destacando o serviço policial, fiscal e aduaneiro, de controlo costeiro, de trânsito, de polícia ambiental, de proteção e socorro e de investigação criminal. São as forças estruturais do serviço da GNR, orientadas para o cumprimento da sua missão geral (distinguindo o policiamento contínuo, sistemático e geral). Por regra, estas são as forças primariamente empregues na generalidade das ocorrências policiais, consideradas de rotina e decorrentes da normal atividade da GNR.	Ações de prevenção, fiscalização e intervenção de primeira linha, bem como pelas operações planeadas de risco residual e baixo.	Comandos Territoriais; as valências da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro; e as Unidades Especializadas
2.º NEOp	Forças responsáveis pelo apoio imediato ao primeiro NEOp, constituem-se como um apoio complementar e subsidiário sempre que é ultrapassada a capacidade de intervenção das forças de primeira linha. Caracterizados de forma diferenciada do 1.º NEOp, estas forças assentam no conceito de força de intervenção rápida, que permitem dar resposta a pequenas alterações de ordem pública.	Carece de uma elevada articulação com as forças de 1.º NEOp. A força de 1.º NEOp quando não tem capacidade de resposta, solicita apoio a esta. Podem ainda atuar de forma coordenada e integrada com as forças de 3.º NEOp.	Destacamentos de Intervenção (DI) dos Comandos Territoriais (CTer); as valências da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro; e a Unidade de Segurança e Honras de Estado, que tenham a formação especifica para este nível.
3.º NEOp	Forças treinadas para Manutenção e Restabelecimento de Ordem Pública (MROP), providenciam uma resposta complementar às forças de 2.º NEOp sempre que estas não tenham capacidade para dar resposta à ocorrência. Estas forças são dotadas de curso de especialização. Podem ainda ser empenhadas em sede de planeamento em situações de risco médio a elevado.	Enquanto forças de Intervenção e reserva, atuam em apoio ao 1° e 2° NEOp, por regra em situações de ordem pública grave. Mediante autorização do Comando Superior da GNR podem ainda ser empenhadas em missões de natureza preventiva (como é o caso dos jogos de futebol)	Unidade de Intervenção, Grupo de Intervenção de Ordem Pública, Grupo de Intervenção Cinotécnico, Esquadrão de Restabelecimento e Manutenção de Ordem Pública.

4.º NEOp	Forças especialmente treinadas para operações especiais, proteção de pessoas, bens e infraestruturas alvo de especial ameaça, ações de contra terrorismo e intervenção tática em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco	Forças de Intervenção e reserva, atuam em articulação com o 1.º, 2.º e 3.º NEOp. São empregues, por regra, em situações extremas e detêm uma elevada autonomia técnica e tática. Face a isto atuam mediante autorização do Comando Superior da Guarda.	Unidade de Intervenção, nomeadamente o Grupo de Intervenção de Operações Especiais, Grupo de Intervenção Cinotécnico, Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo

Fonte: Adaptado de Manual de policiamento de espetáculos desportivos da GNR

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE D – GUIÃO DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

F

Consenimento

Declara que compreende os objetivos do estudo e consente participar voluntariamente no questionário?

1. Caracterização da Amostra

1. Há quantos anos desempenha funções policiais?
2. Quantos jogos de futebol (profissionais e não profissionais) já policiou?
3. Habitualmente, em que tipo de jogos realiza policiamento?

2. Recursos e Condições de Trabalho

4. Considera que o número de militares destacados para o policiamento dos jogos não profissionais é adequado às necessidades de segurança e às massas associativas das equipas?
5. Em caso negativo, quantos militares considera que seriam necessários para um policiamento mais eficaz?
6. As infraestruturas dos estádios/campos possuem condições adequadas para garantir a segurança dos adeptos, das equipas de arbitragem e da força responsável pelo policiamento?

3. Principais desafios e tipos de ocorrências

7. Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos profissionais que policiou?
8. Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos não profissionais que policiou?
9. Qual é para si a principal causa da violência nos jogos de futebol?
10. No policiamento de jogos não profissionais, quais são as principais dificuldades encontradas?
11. No policiamento de jogos profissionais, quais são os principais desafios?
12. Já esteve envolvido em situações em que não foi possível identificar os infratores?
13. Em caso afirmativo, qual foi a principal razão?

4. Avaliação da estratégia de policiamento

14. Considera que os atuais modelos de policiamento são eficazes na prevenção da violência no futebol?
15. A estratégia de policiamento utilizada nos jogos profissionais deveria ser replicada nos jogos não profissionais?
16. O atual modelo de policiamento permite uma resposta rápida a incidentes violentos?
17. Na sua opinião, qual seria a principal melhoria a implementar na estratégia de policiamento?

5. Formação e Legislação

18. Considera que a formação específica para policiamento de eventos desportivos é suficiente?
19. Tem conhecimento das alterações legislativas mais recentes sobre segurança em eventos desportivos?
20. Na sua opinião, as leis vigentes são adequadas para combater a violência nos estádios?

Figura n.º 1 – Guião do IQ

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE E – PERTINÊNCIA DO IQ FACE AOS OBJETIVOS E PERGUNTAS DA INVESTIGAÇÃO

Tabela n.º 7 – Pertinência do IQ face aos objetivos e perguntas da Investigação

Inquérito por Questionário			
OE	**PD**	**Tema em análise**	**PQ**
1	1	As causas da violência	7 ; 8 ; 9 ; 10
2	2	Os modelos de policiamento e os seus desafios	4; 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 16; 17
3	3	O impacto das alterações legislativas	14; 19; 20
4	4	A necessidade de articulação e trabalho conjunto	13; 15; 17;18.

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE F – TABELA DE CODIFICAÇÃO TEMÁTICA DO IQ

Tabela n.º 8 – Tabela de codificação temática do IQ

PQ	Opção de Resposta	Código
1	Menos de 3 anos	1
	Entre 3 e 6 anos	2
	Entre 6 e 10 anos	3
	Mais de 10 anos	4
2	Menos de 10	1
	Entre 10 e 50	2
	Entre 51 e 100	3
	Mais de 100	4
3	Jogos profissionais (I Liga, II Liga)	1
	Jogos não profissionais	2
	Outros	3
4	Sim	1
	Não	0
5	10%	1
	20%	2
	+30% ou mais	3
6	Sim	1
	Não	0
7	Conflitos entre adeptos	1
	Uso de pirotecnia	2
	Arremesso de objetos	3
	Invasão de campo	4
	Agressões a agentes desportivos	5
	Consumo excessivo de álcool	6
	Outros	7
8	Conflitos entre adeptos	1
	Uso de pirotecnia	2
	Arremesso de objetos	3
	Invasão de campo	4
	Agressões a agentes desportivos	5
	Consumo excessivo de álcool	6
	Outros	7
9	Rivalidade entre adeptos	1
	Deficiências no controlo de acessos	2
	Insuficiência de efetivos policiais	3
	Fraca implementação de medidas de segurança física	4
	Cultura clubística	5
	Outra	6
10	Nunca policiei jogos não profissionais	0
	Número reduzido de efetivos	1
	Falta de meios de comunicação eficazes	2
	Insuficiência de formação específica para este tipo de eventos	3
	Infraestruturas inadequadas para a segurança	4
	Outros	5
11	Nunca policiei jogos profissionais	0
	Grande número de adeptos e potencial de conflito	1
	Exigência de rápida tomada de decisões	2
	Coordenação com ARDs	3
	Outros	4
12	Sim	1
	Não	0
13	Condições de Segurança	1

	Falta de imagens de CCTV	2
	Ausência de colaboração por parte dos adeptos	3
	Falta de Efetivo	4
	Outros	5
14	Sim	1
	Não	0
15	Sim	1
	Não	0
16	Sim	1
	Não	0
17	Maior número de efetivos	1
	Maior articulação com as equipas de segurança privada	2
	Utilização de tecnologia (drones, reconhecimento facial, CCTV etc.)	3
	Formação especializada para os agentes destacados para eventos desportivos	4
	Outros	5
18	Sim	1
	Não	0
19	Sim	1
	Não	0
20	Sim	1
	Não	0

APÊNDICE G – GUIÃO DO INQUÉRITO POR ENTREVISTA

1. Caracterização e enquadramento Geral

1. Como avalia o atual panorama da violência associada ao futebol em Portugal, tanto nos escalões profissionais como nos não profissionais?

2. Que importância atribui à colaboração entre diferentes entidades (clubes, FS, APCVD) na prevenção da violência?

2. Policiamento e Modelos de Intervenção

3. Que diferenças operacionais e estratégicas identifica entre o policiamento de jogos profissionais e não profissionais?

4. No contexto do futebol profissional, existe um maior investimento na formação de *stewards* e segurança privada. Como avalia a aplicabilidade deste modelo no futebol não profissional?

5. Considera que os atuais modelos de policiamento (*low profile, high profile, community policing*) estão ajustados à realidade portuguesa?

3. Formação e Capacitaão dos Agentes de segurança

6. Considera que os militares envolvidos no policiamento estão devidamente preparados para lidar com situações de risco nos jogos de futebol?

7. Que papel desempenha a formação contínua na atualização de procedimentos e estratégias de segurança?

4. Articulação institucional e legislação

8. Qual é a sua opinião sobre o atual regime jurídico da segurança nos espetáculos desportivos (Lei n.º 39/2009 e alterações)?

9. Em que medida considera eficaz a atuação da APCVD enquanto autoridade reguladora e sancionatória?

10. Considera adequadas as sanções aplicadas aos clubes e adeptos, sobretudo nos jogos não profissionais?

5. Recursos e infraestruturas

11. Quais são os principais constrangimentos operacionais (recursos humanos, técnicos ou infraestruturais) que dificultam a atuação nos jogos não profissionais?

12. Como avalia a adequação das infraestruturas desportivas à implementação de medidas de segurança eficazes?

13. Que desafios específicos se colocam à gestão de multidões e ao controlo de acessos nos jogos não profissionais, onde muitas vezes não existem bilhética nem setores diferenciados para adeptos?

6. Informação e Prevenção

14. Considera eficaz a troca de informação entre entidades, nomeadamente através dos PNID?

15. Em que medida a análise de risco pré-jogo contribui para um policiamento mais eficiente?

7. Avaliação Global

16. Que recomendações faria para melhorar a segurança nos jogos de futebol em Portugal, com especial enfoque nas competições não profissionais?

Figura n.º 2 – Guião do IE

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE H – CARACTERIZAÇÃO DO IE E DOS ENTREVISTADOS

Tabela n.º 9 – Caracterização do IE e dos Entrevistados

Entrevistas					
Código	**Entidade**	**Cargo / Função**		**Data de realização**	**Modalidade**
E1	APCVD	Diretor de Segurança e Espetáculos Desportivos		10 de abril de 2025	Com recurso a plataforma *Zoom*
E2	Associação de Futebol de Braga (AFB)	Gestor de Segurança		4 de abril de 2025	Presencial
E3	LPF	Diretor de Segurança		8 de abril de 2025	Presencial
E4	GNR	DTer de Guimarães	Comandante (Cmdt) PTer de Caldas das Taipas	27 de março de 2025	Presencial
E5			Cmdt PTer de Guimarães	27 de março de 2025	Presencial
E6			Cmdt PTer de Lordelo	27 de março de 2025	Presencial
E7			Cmdt PTer de Vizela	28 de março de 2025	Presencial
E8		Repartição de Operações	Adjunto do Chefe da Repartição de Operações do Departamento de Operações	09 de abril de 2025	Com recurso a plataforma *Zoom*
E9	Futebol Clube Vizela	Diretor de Segurança		3 de abril de 2025	Presencial
E10	Moreirense Futebol Clube	Diretor de Segurança		4 de abril de 2025	Presencial
E11	Sport Lisboa e Benfica	Diretor de Segurança		1 de abril de 2025	Presencial
E12	Vitória Sport Clube	Diretor de Segurança		3 de abril de 2025	Presencial

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE I – PERTINÊNCIA DO IE FACE AOS OBJETIVOS E PERGUNTAS DA INVESTIGAÇÃO

Tabela n.º 10 – Pertinência do IE face aos objetivos e perguntas da investigação

Inquérito por Entrevista			
OE	**PD**	**Tema em Análise**	**QE**
1	1	As causas da violência	1 ; 2.
2	2	Os modelos de policiamento e os seus desafios	3; 4; 5; 6; 7; 11; 12; 13.
3	3	O impacto das alterações legislativas	8; 9; 10; 14.
4	4	A necessidade de articulação e trabalho conjunto	2; 14; 15;
OG	PP	Avaliação global e recomendações	16

Elaboração Autoria Própria

APÊNDICE J – CARTA DE APRESENTAÇÃO

A violência associada ao desporto é um fenómeno preocupante que afeta toda a sociedade. Esta entrevista pretende analisar as suas causas e consequências, bem como compreender o impacto dos níveis de policiamento neste fenómeno. Pretende-se estudar e discutir possíveis alterações estratégicas que promovam um ambiente desportivo mais seguro e respeitador. Esta entrevista integra o Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) resultante da conclusão do mestrado integrado em Ciências Militares, na especialidade Segurança, subordinado ao *"A prevenção da violência no futebol".* O principal objetivo desta análise é estudar o modelo de policiamento adotado pela Guarda Nacional Republicana (GNR) e avaliar até que ponto este, em conformidade com a legislação vigente, conseguem mitigar o crescimento do fenómeno da violência associada ao desporto. Importa destacar que este estudo não se limita ao contexto do futebol profissional, uma vez que a problemática da violência não se limita a esta realidade. Assim, pretende-se alargar a investigação às competições amadoras, onde a presença das forças de segurança assume um papel crucial, exigindo um esforço significativo por parte da GNR na afetação dos seus militares.

Em síntese, com o intuito de obter uma visão abrangente sobre a realidade do futebol em Portugal e os desafios associados à segurança, torna-se fundamental recolher testemunhos e perspetivas dos diversos intervenientes na segurança. Nesse sentido, solicita-se a sua colaboração através da concessão desta entrevista, cujo contributo será essencial para aprofundar a compreensão deste fenómeno e, consequentemente, para alcançar os objetivos delineados nesta investigação.

Grato pela disponibilidade e apoio.

Cordialmente,

João Pedro Pereira Dias
Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

APÊNDICE K – TABELA DE CATEGORIZAÇÃO TEMÁTICA DO IE

Tabela n.º 11 – Tabela de Categorização Temática do IE

Dimensão	Categoria	Subcategoria	Definição Operacional	Indicadores / Marcação Textual	Código
A. Violência no Futebol	**A.1.** Tipos de violência	**A.1.1.** Física	Comportamentos agressivos entre adeptos, jogadores ou técnicos, expressos de forma direta ou simbólica.	Agressões; insultos; ameaças; gestos provocatórios	**A11**
		A.1.2. Verbal			**A12**
		A.1.3. Simbólica			**A13**
	A.2. Contextos da violência	**A.2.1.** Escalão profissionais	Diferenças no tipo e intensidade da violência consoante o nível competitivo.	Maior imprevisibilidade nos jogos distritais; ambientes familiares nos regionais	**A21**
		A.2.2. Escalão não profissionais			**A22**
	A.3. Origem da Violência	**A.3.1.** Associada aos GOA	Diferença na origem da fonte causadora da violência.	GOA; mais violenta; mais organizada e premeditada.	**A31**
		A.3.2. Comportamento dos pais e equipas técnicas		Inusitada; sem organização; esporádica.	**A32**
B. Policiamento	**B.1**. Modelos de policiamento	**B.1.1.** *High profile*	Estratégias operacionais adotadas pelas forças de segurança consoante o perfil de risco.	Presença dissuasora; policiamento de proximidade; patrulhamento visível	**B11**
		B.1.2. *Low profile*			**B12**
		B.1.3. *Community policing*			**B13**
	B.2. Diferenças operacionais	**B.2.1.** Profissional	Desigualdade de meios e presença policial entre os diferentes escalões competitivos.	Ausência de policiamento em jogos regionais; resposta limitada	**B21**
		B.2.2. Amador			**B22**
C. Segurança Privada	**C.1.** Função dos ARDs	**C.1.1.** Colaboração e formação	Papel dos assistentes de recinto desportivo na gestão da ordem e apoio ao público.	Interação com adeptos; apoio ao Diretor de Segurança; formação inicial	**C11**
D. Formação e Capacitação	**D.1.** Forças de segurança	**D.1.1.** Formação inicial e contínua	Preparação técnica e comportamental dos agentes de autoridade para contextos desportivos.	Necessidade de formação específica em controlo de multidões	**D11**

	D.2. Gestores de segurança	**D.2.1**. Profissionalização	Exclusividade e qualificação obrigatória para o exercício da função.	Acompanhamento da equipa; responsabilidade na segurança operacional	**D21**
E. Infraestruturas e Recursos	**E.1.** Condições físicas	**E.1.1.** Adequação dos recintos	Capacidade das instalações para responder às exigências legais e operacionais de segurança.	Falta de bancadas separadas; ausência de CCTV; saídas insuficientes	**E11**
	E.2. Recursos humanos, técnicos e financeiros	**E.2.1.** Limitações operacionais	Disponibilidade e adequação de meios humanos e técnicos nas competições amadoras.	Falta de *stewards*; ausência de bilhética	**E21**
F. Legislação e Autoridades	**F.1.** Regime jurídico	**F.1.1.** Lei n.º 39/2009	Perceção sobre a eficácia e exequibilidade da legislação em vigor.	Dificuldade na aplicação sem policiamento; limitação de atuação dos clubes	**F11**
	F.2. APCVD	**F.2.1.** Atuação reguladora	Avaliação da eficácia da APCVD na prevenção e sancionamento de infrações.	Importância da comunicação de ocorrências; aplicação de sanções	**F21**
G. Prevenção e Planeamento	**G.1.** Reuniões de segurança	**G.1.1.** Cooperação interinstitucional	Articulação entre entidades na preparação dos eventos desportivos.	Troca de informação; coordenação entre FS, clubes e APCVD	**G11**
	G.2. Análise de risco	**G.2.1.** Avaliação antecipada	Diagnóstico prévio dos fatores de risco para adequar os meios de segurança.	Avaliação de rivalidades; histórico de incidentes	**G21**
H. Cultura Desportiva	**H.1.** Educação e sensibilização	**H.1.1.** Intervenção formativa	Promoção de comportamentos adequados e respeito no contexto desportivo; ; acções de sensibilização.	Campanhas educativas; distribuição de panfletos; ações com pais e escolas	**H11**

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE L – ILÍCITOS CRIMINAIS

Tabela n.º 12 – Ilícitos Criminais

Artigo	Redação
art.º 29.º	Dano qualificado no âmbito de espetáculo desportivo.
art.º 30.º	Participação em rixa e ofensas à integridade física em grupo aquando de espetáculos desportivos.
art.º 31.º	Arremesso de objectos (causa perigo para a vida).
art.º 32.º	Invasão da área do espetáculo desportivo (resulta perturbação).
art.º 33.º	Ofensas à integridade física no âmbito de espetáculo desportivo ou em acontecimento relacionado com o fenómeno desportivo.
art.º 34.º	Crimes contra agentes desportivos, responsáveis pela segurança e membros dos órgãos da comunicação social.
	Outros crimes relativos ao desporto.

Fonte: Lei n.º 39/2009

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE M – ILÍCITOS CONTRAORDENACIONAIS

Tabela n.º 13 – Ilícitos Contraordenacionais

Alínea	Descrição da Infração
a)	Introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, salvo exceções previstas.
g)	Introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia, fumígenos ou objetos com efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.
h)	Arremesso de objetos nos recintos desportivos fora dos casos previstos no art.º 31.º.
i)	Incumprimento do dever de correção, moderação e respeito relativamente a entidades organizadoras, clubes, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, comunicação social e demais intervenientes.
j)	Introdução, posse, transporte ou utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos por percussão mecânica e de sopro, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, em violação do n.º 4 do art.º 23.º ou do art.º 24.º, bem como a sua utilização sem aprovação, em violação do n.º 9 do art.º 16.º-A.
k)	Ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto do espetador.
l)	Venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.
m)	Acesso e permanência nas zonas definidas pelo art.º 16.º-A sem o correspondente título de ingresso válido.
n)	Invasão da área de jogo ou acesso a zonas inacessíveis ao público em geral sem que daí resulte perturbação prevista no art.º 32.º.
o)	Prática de atos, promoção ou incitamento à violência ou intolerância no âmbito de espetáculo desportivo ou acontecimentos relacionados com o fenómeno desportivo.

Fonte: art.º 39.º da Lei n.º 39/2009

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE N – RESULTADOS DOS ILÍCITOS CRIMINAIS E CONTRAORDENACIONAIS

Tabela n.º 14 – Resultados relativos aos Ilícitos Criminais

Artigo da Lei n.º 39/ 2009	Amador	I Liga	II Liga	Taça da Liga	Taça de Portugal	Seleção	Total
Art.º 29.º	1	2	0	0	0	0	3
Art.º 30.º	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 31.º	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 32.º	1	2	0	0	0	0	3
Art.º 33.º	2	1	0	0	0	0	3
Art.º 34.º	2	3	0	1	0	0	6
Outros Crimes	2	3	0	0	0	0	5

Fonte: Destacamento Territorial de Guimarães

Elaboração: Autoria Própria

Tabela n.º 15 – Resultados relativos aos Ilícitos Contraordenacionais

Artigo da Lei n.º 39/ 2009	Amador	I Liga	II Liga	Restantes	Total
Art.º 8.º, n.º 4 e x/n.º1	0	1	0	1	2
Art.º 23.º, n.º 1, al. i)	25	57	0	6	88
Art.º 39.º, n.º 1, al. h)	12	13	0	6	31
Art.º 23.º, n.º 1, al. j)	17	70	10	13	110
Art.º 23.º, n.º 4	0	1	0	0	1
Art.º 22.º	0	1	0	0	1
Art.º 39.º, n.º 1, al. l)	0	0	0	1	1
Art.º 16.º-A	0	0	0	0	0
Art.º 32.º	1	2	0	0	3
Art.º 39.º, n.º 1, al. o)	11	6	0	0	17
Art.º 46.º	16	6	0	3	25

Fonte: Destacamento Territorial de Guimarães

Elaboração: Autoria Própria

APÊNDICE O – RESPOSTAS DAS QUESTÕES DO INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO

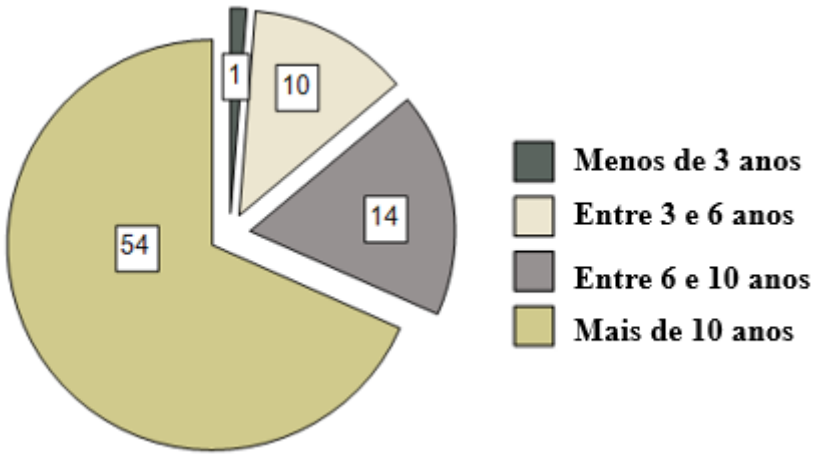

Figura n.º 3 – Há quantos anos desempenha funções policiais.

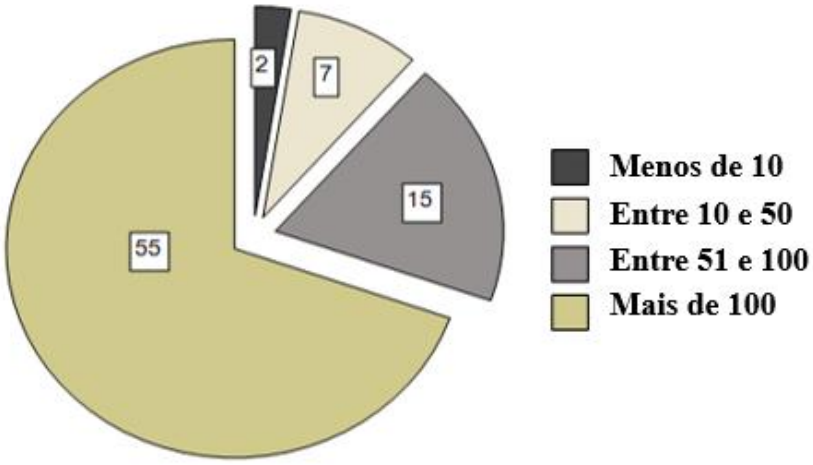

Figura n.º 4 – Quantos jogos de futebol (profissionais e não profissionais) já policiou.

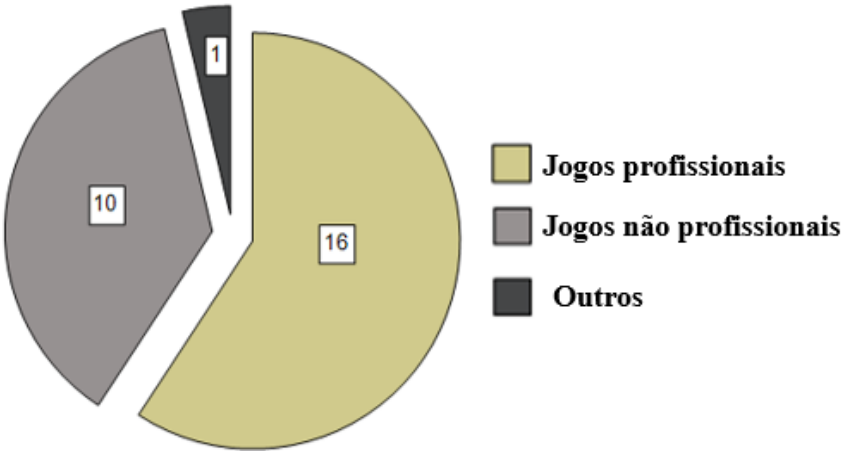

Figura n.º 5 – Habitualmente, em que tipo de jogos realiza policiamento?

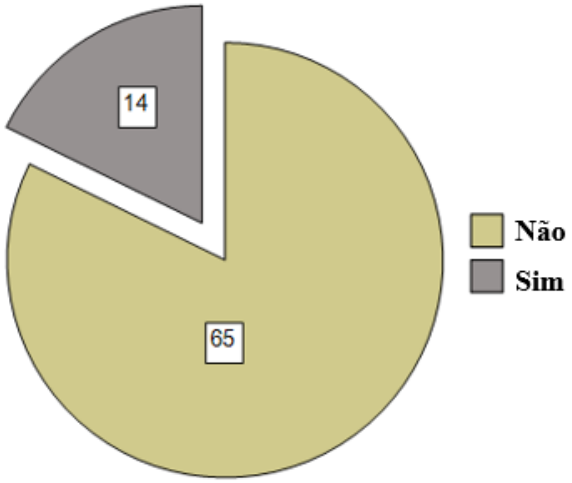

Figura n.º 6 – Considera que o número de militares destacados para o policiamento dos jogos não profissionais é adequado às necessidades de segurança e às massas associativas das equipas.

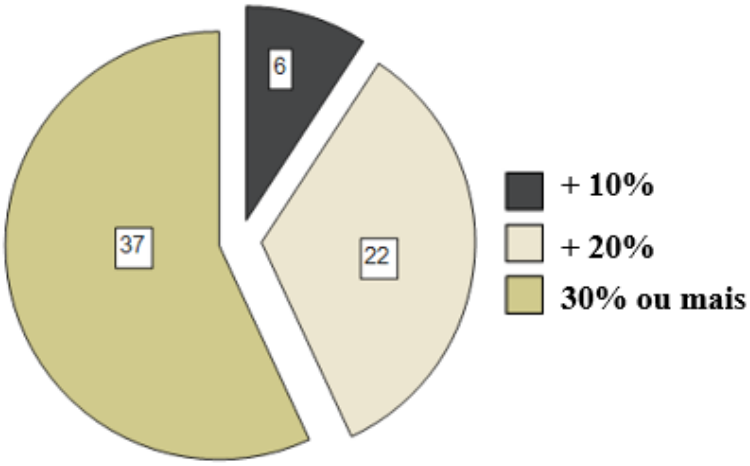

Figura n.º 7 – Em caso negativo, quantos militares considera que seriam necessários para um policiamento mais eficaz.

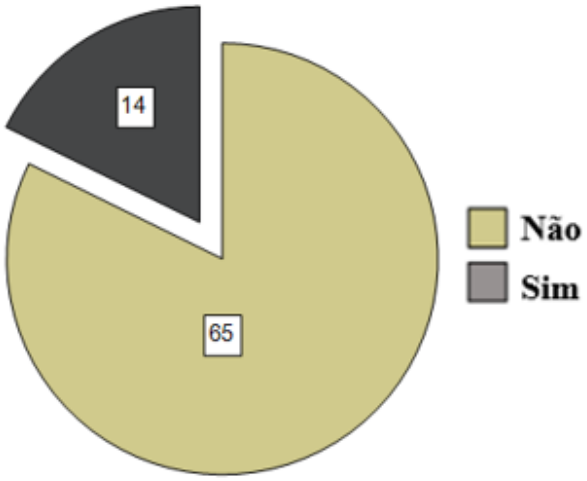

Figura n.º 8 – As infraestruturas dos estádios/campos possuem condições adequadas para garantir a segurança dos adeptos, das equipas de arbitragem e da força responsável pelo policiamento.

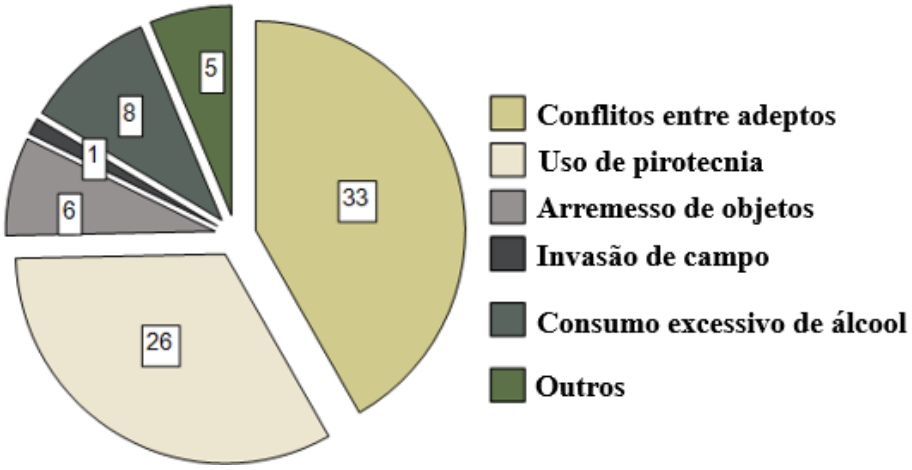

Figura n.º 9 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos profissionais que policiou.

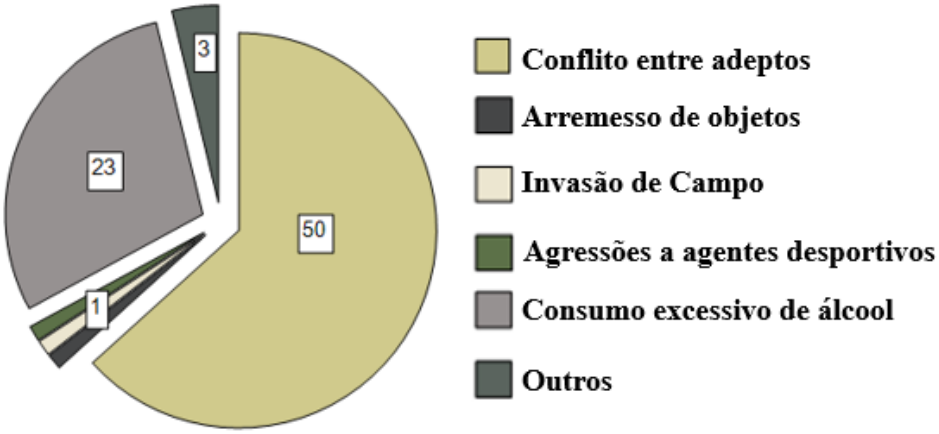

Figura n.º 10 – Qual é a ocorrência mais frequente nos jogos não profissionais que policiou.

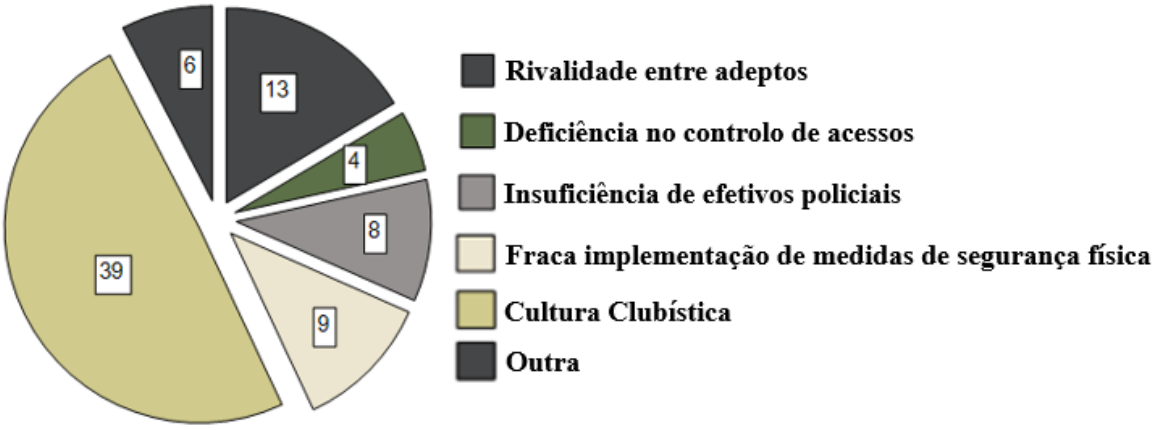

Figura n.º 11 – Qual é para si a principal causa da violência nos jogos de futebol.

Figura n.º 12 – No policiamento de jogos não profissionais, quais são as principais dificuldades encontradas.

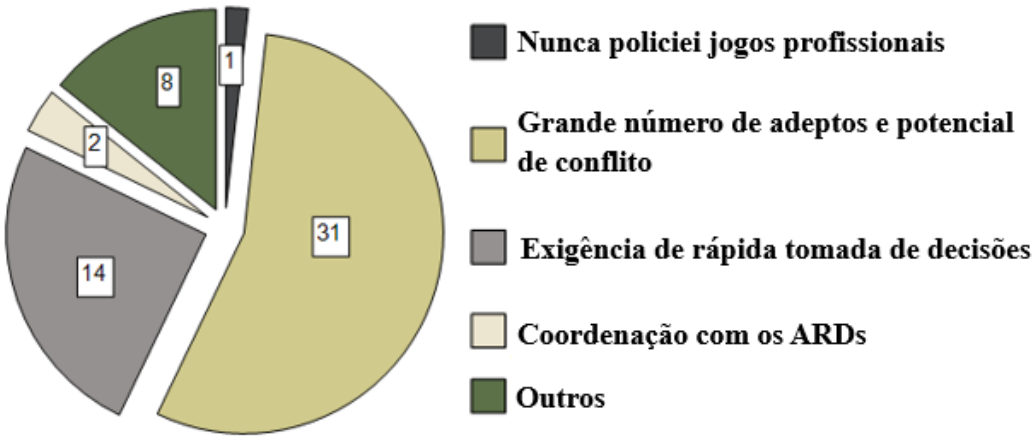

Figura n.º 13 – No policiamento de jogos profissionais, quais são os principais desafios.

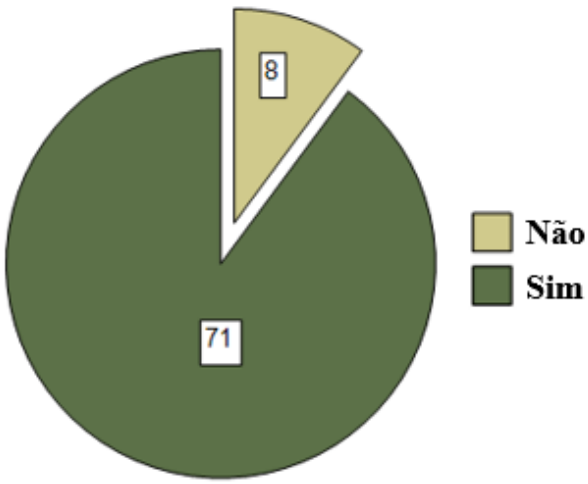

Figura n.º 14 – Já esteve envolvido em situações em que não foi possível identificar os infratores.

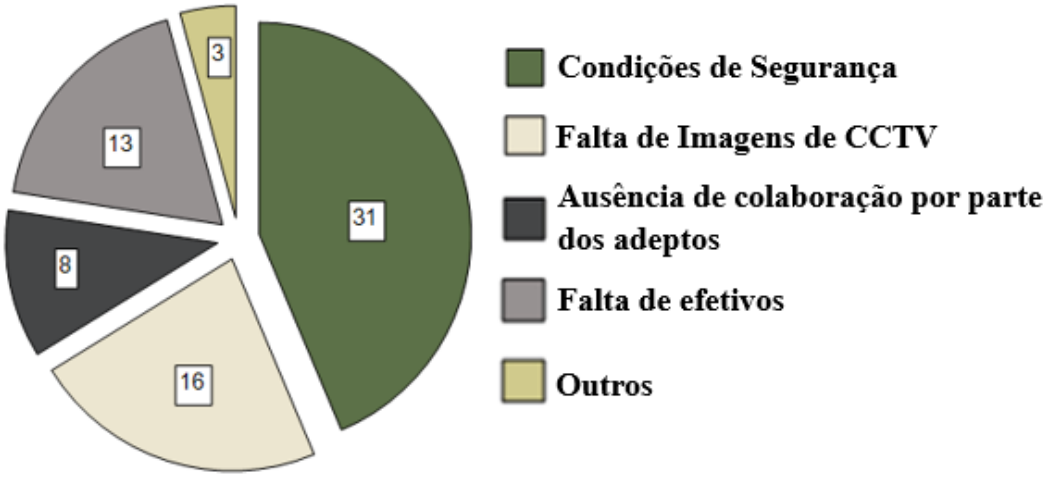

Figura n.º 15 – Em caso afirmativo, qual foi a principal razão.

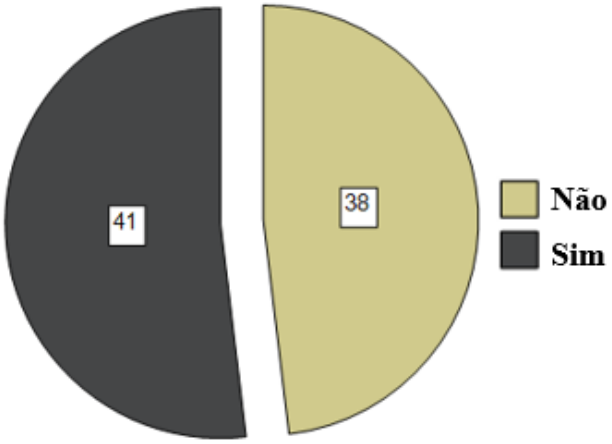

Figura n.º 16 – Considera que os atuais modelos de policiamento são eficazes na prevenção da violência no futebol.

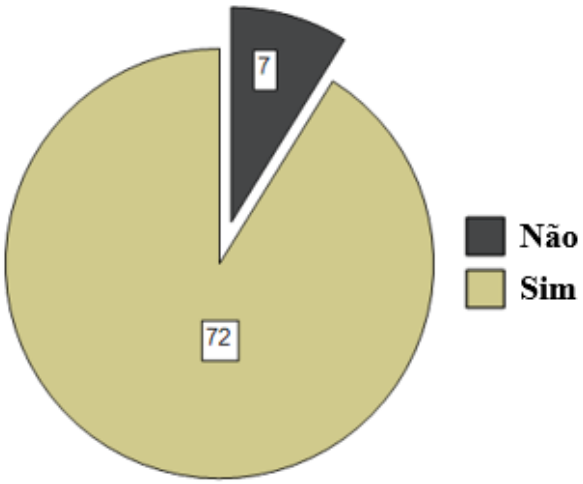

Figura n.º 17 – A estratégia de policiamento utilizada nos jogos profissionais deveria ser replicada nos jogos não profissionais.

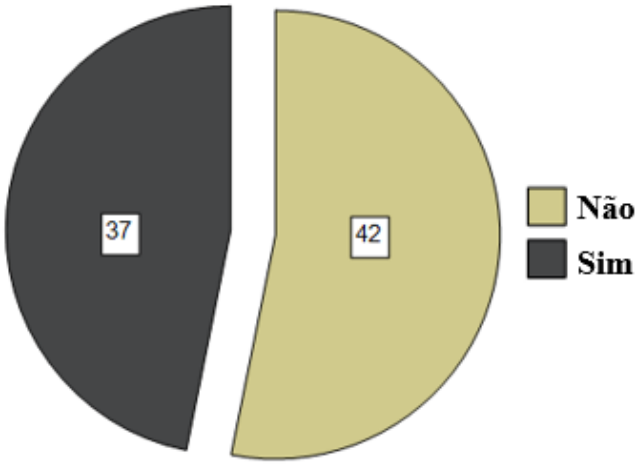

Figura n.º 18 – O atual modelo de policiamento permite uma resposta rápida a incidentes violentos.

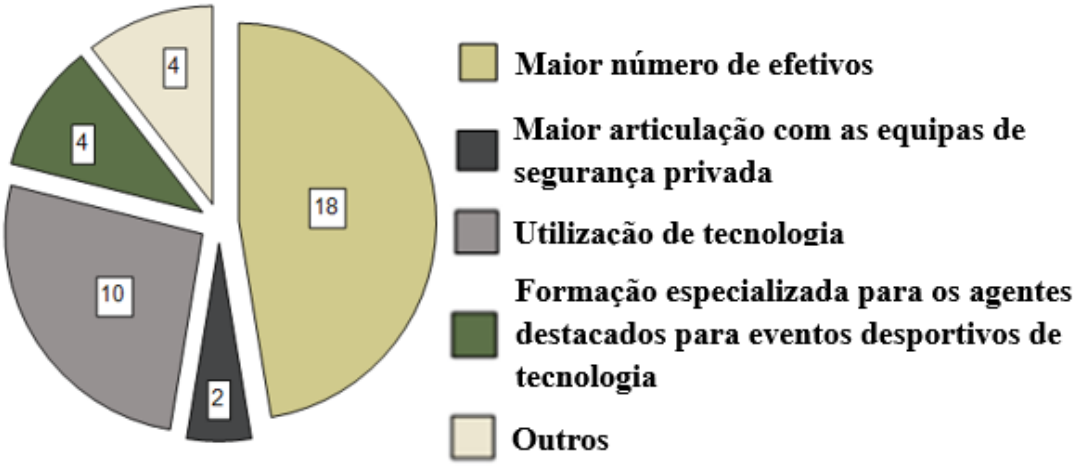

Figura n.º 19 – Na sua opinião, qual seria a principal melhoria a implementar na estratégia de policiamento.

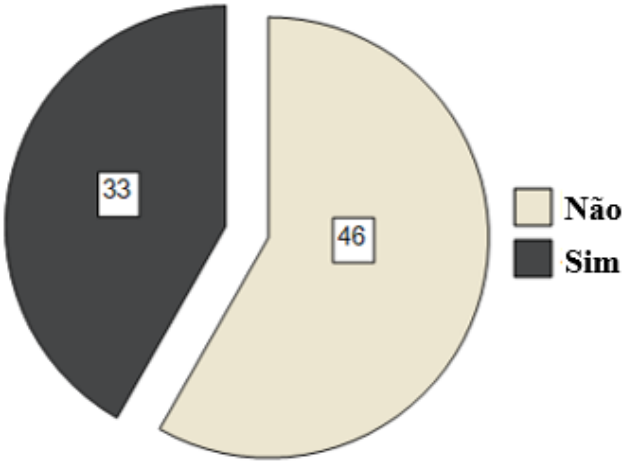

Figura n.º 20 – Considera que a formação específica para policiamento de eventos desportivos é suficiente.

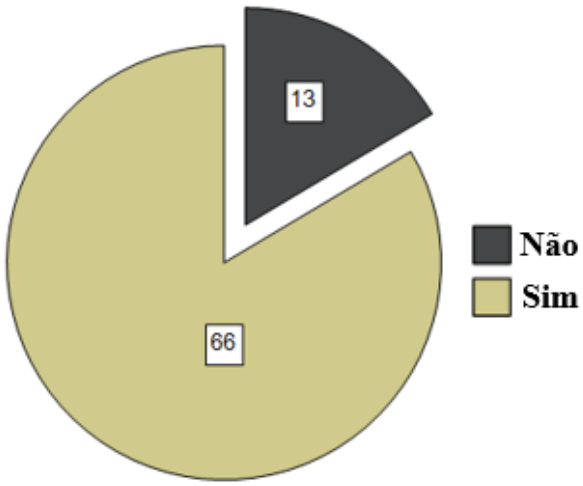

Figura n.º 21 – Tem conhecimento das alterações legislativas mais recentes sobre segurança em eventos desportivos.

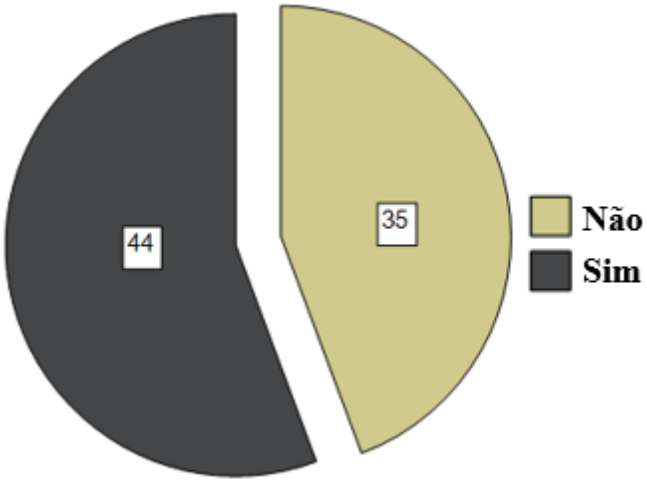

Figura n.º 22 – Na sua opinião, as leis vigentes são adequadas para combater a violência nos estádios.

APÊNDICE P – RESPOSTAS POR DIMENSÃO AO IE

Tabela n.º 16 – Dimensão A

Dimensão A – Violência associada ao Futebol														**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**												
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
A.1. Tipos de violência	**A.1.1.**Física	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**							5/12
	A.1.2. Verbal	**X**		**X**	**X**	**X**			**X**				**X**	6/12
	A.1.3. Simbólica	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**	**X**		**X**	7/12
A.2. Contextos da violência	**A.2.1.**Escalão profissionais	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**			9/12
	A.2.2. Escalão não profissionais	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**		**X**			8/12
A.3. Origem da Violência	**A.3.1.** Associada aos GOA	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**			**X**	**X**	**X**	9/12
	A.3.2. Comportamento dos pais e equipas técnicas		**X**	**X**		**X**			**X**		**X**		**X**	6/12
A.4. Evolução da Violência	**A.4.1.** Evolução do fenómeno da violência	**X**				**X**	**X**	**X**		**X**		**X**		7/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 17 – Dimensão B

Dimensão B – Policiamento														**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**												
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
B.1. Modelos de policiamento	**B.1.1.***High profile*	**X**			**X**	**X**		**X**	**X**			**X**		6/12
	B.1.2. *Low profile*	**X**				**X**	**X**	**X**	**X**			**X**		6/12
	B.1.3. *Community policing*	**X**								**X**				2/12
B.2. Diferenças operacionais	**B.2.1.** Profissional			**X**			**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	8/12
	B.2.2. Amador			**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	10/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 18 – Dimensão C

Dimensão C – Segurança Privada														**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**												
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
C. 1. Função dos ARDs	**C.1.1.**Colaboração e formação	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**	10/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 19 – Dimensão D

Dimensão D – Formação e Capacitação													**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**											
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
D.1. Forças de segurança	**D.1.1.** Formação inicial e contínua	**X**	**X**	**X**			**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	10/12
D.2. Gestores de segurança	**D.2.1.** Profissionalização	**X**	**X**		**X**				**X**	**X**				5/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 20 – Dimensão E

Dimensão E – Infraestruturas e Recursos													**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**											
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
E.1. Condições físicas	**E.1.1.** Adequação dos recintos	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**				**X**	8/12
E.2. Recursos humanos, técnicos e financeiros	**E.2.1.** Limitações operacionais	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**			10/12
E.3. Recurso à Tecnologia	**E.3.1.** Recursos Tecnológicos	**X**	**X**	**X**		**X**			**X**				**X**	6/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 21 – Dimensão F

Dimensão F – Legislação e Autoridades													**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**											
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
F.1. Regime jurídico	**F.1.1.** Lei n.º 39/2009	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	11/12
F.2. APCVD	**F.2.1.** Atuação reguladora	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	12/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 22 – Dimensão G

Dimensão G – Prevenção e Planeamento														**Total**
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**												
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
G.1. Reuniões de segurança	**G.1.1.** Cooperação interinstitucional	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	12/12
G.2. Análise de risco	**G.2.1.** Avaliação antecipada	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**		**X**	**X**	9/12

Fonte: Inquérito por Entrevista

Tabela n.º 23 – Dimensão H

Dimensão H – Cultura Desportiva														
Categoria	**Subcategoria e Código**	**Entrevistados**												
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**Total**
H.1. Educação e sensibilização	**H.1.1.** Intervenção formativa social		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**				**X**	**X**	8/12

Fonte: Inquérito por Entrevista